

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Davinópolis/MA.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de impugnações apresentadas por **BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, em face de cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, especialmente quanto à exigência de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**, prevista no subitem **8.38.2** do Termo de Referência, bem como quanto à exigência de **licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente, ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, constante do item **8.42.1**.

As impugnantes sustentam, em síntese, que tais exigências seriam desproporcionais, restritivas à competitividade, impertinentes ao objeto e sem respaldo legal suficiente, defendendo que outros documentos regulatórios e sanitários seriam suficientes para a participação no certame.

É o relatório.

Passo à fundamentação e decisão.

1. DO CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

As impugnações devem ser **conhecidas**, porquanto apresentadas por partes legítimas e dentro do prazo previsto no item 10 do edital, em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que admite impugnação ao edital até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O próprio edital estabelece, ainda, que, acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA GERAL APLICÁVEL À CONTROVÉRSIA



A controvérsia deve ser examinada à luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal**, segundo o qual a licitação assegurará igualdade de condições a todos os concorrentes, admitindo, contudo, as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, a **Lei nº 14.133/2021** estabelece, em seu **art. 5º**, que as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e celeridade. Já o **art. 11** dispõe que o processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, além de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. O **art. 18** prevê que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar a contratação com o planejamento e considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir na futura execução.

Ainda, os **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021** disciplinam a habilitação, e o **art. 67** autoriza a exigência de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, desde que pertinente ao objeto licitado e necessária à demonstração da capacidade de execução contratual.

Assim, a análise das cláusulas impugnadas não pode ser realizada apenas sob uma perspectiva abstrata de ampliação da disputa, devendo considerar também a **natureza do objeto**, os **riscos da contratação**, a **segurança da execução contratual** e a **proteção do interesse público primário**, especialmente quando se está diante de contratação relacionada ao abastecimento da rede pública de saúde.

3. DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DEFINIR EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO OBJETO

A Administração Pública, ao estruturar a fase preparatória do certame, possui competência para estabelecer exigências de habilitação compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, desde que tais exigências guardem pertinência com a futura execução contratual e não configurem restrições arbitrárias.



Essa competência decorre diretamente do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de planejamento da contratação, inclusive com avaliação dos elementos técnicos e dos riscos envolvidos, bem como do **art. 67**, que admite a exigência de documentação de qualificação técnica compatível com o objeto.

No caso em exame, o objeto do certame consiste na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Trata-se, portanto, de contratação inserida em setor materialmente sensível, em que a inadequação das condições de fornecimento, armazenamento, transporte ou controle operacional pode repercutir diretamente na eficácia dos produtos, na continuidade do abastecimento e, sobretudo, na segurança dos usuários do sistema público de saúde.

Nessas circunstâncias, é legítimo que a Administração adote critérios de habilitação voltados não apenas à comprovação da existência formal do licitante, mas também à verificação de condições técnico-operacionais que reduzam os riscos da contratação e assegurem padrão compatível com a essencialidade do objeto.

4. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE CBPDA – SUBITEM 8.38.2

O subitem **8.38.2** do Termo de Referência exige a comprovação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**, expedido pela ANVISA, ou documento hábil que permita sua consulta/verificação nos sistemas oficiais da Agência.

Tal exigência se revela **juridicamente defensável** à luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e dos **arts. 5º, 11, 18, 62 a 70, especialmente o art. 67, da Lei nº 14.133/2021**, porquanto vinculada à necessidade de demonstrar aptidão técnica compatível com a execução do objeto e com os riscos inerentes ao fornecimento de medicamentos para a rede pública.

O fornecimento de medicamentos não se resume à simples circulação comercial do produto. A adequada execução contratual pressupõe condições seguras de distribuição, armazenamento, conservação, rastreabilidade, controle logístico e preservação da integridade dos itens, de modo a evitar deterioração, perda de eficácia, comprometimento das condições sanitárias ou falhas no abastecimento.



Nessa perspectiva, a Administração pode exigir documento que comprove padrão técnico qualificado quanto às práticas de distribuição e armazenagem, por se tratar de elemento diretamente relacionado ao núcleo da execução contratual.

4.1. Da distinção entre regular funcionamento da empresa e qualificação exigida para contratar com a Administração

A alegação de que outros documentos regulatórios e sanitários seriam suficientes para participação no certame não afasta, por si só, a legitimidade da cláusula editalícia.

Isso porque a **regularidade mínima para o exercício da atividade econômica** e a **qualificação exigida para contratar com a Administração** não se confundem integralmente. À luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir comprovações técnicas adicionais, desde que indispensáveis ou úteis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e compatíveis com o objeto licitado.

No caso concreto, a exigência do CBPDA está vinculada à necessidade de assegurar maior confiabilidade quanto às condições de distribuição e armazenagem dos produtos, em atenção à natureza sensível dos bens licitados e à proteção do interesse público.

4.2. Da pertinência da exigência com a cadeia logística dos medicamentos

A exigência impugnada não é estranha ao objeto. Ao contrário, possui vinculação direta com a cadeia logística dos medicamentos, especialmente no que se refere às condições de distribuição, guarda, conservação e movimentação dos itens destinados à rede pública de saúde.

Nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, o processo licitatório deve buscar solução apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, o que não se limita ao menor preço, mas abrange a aptidão do futuro contratado para executar o objeto com segurança, regularidade e eficiência. Já o **art. 5º** impõe a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da competitividade e da proporcionalidade, os quais devem ser interpretados de forma harmônica.



Assim, não se revela irrazoável a exigência de documento voltado a demonstrar padrão técnico de operação compatível com a responsabilidade inerente ao fornecimento de medicamentos destinados ao serviço público.

4.3. Da ausência de violação à competitividade

Não se verifica afronta ilegítima ao princípio da competitividade.

A competitividade, embora indispensável, não possui caráter absoluto e deve conviver com os demais princípios da contratação pública, notadamente o interesse público, a eficiência, a segurança da contratação e a proporcionalidade, todos previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Em contratações sensíveis, especialmente na área da saúde, a Administração pode estabelecer requisitos voltados à segurança e à qualidade da execução, desde que relacionados ao objeto e aplicáveis de forma isonômica a todos os licitantes. No caso, a exigência do CBPDA não promove distinção arbitrária entre participantes, nem cria vantagem subjetiva ou pessoal; trata-se de requisito objetivo, vinculado à atividade do fornecedor e formulado com a finalidade de reduzir riscos sanitários e operacionais da futura contratação.

5. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL OU ATO FORMAL DE DISPENSA – ITEM 8.42.1

A empresa Bentes Sousa impugna também a exigência constante do item **8.42.1**, segundo a qual será exigida a apresentação de **licença ambiental válida**, expedida pelo órgão competente, **ou, alternativamente, do ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**.

A cláusula também encontra amparo na disciplina geral da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus **arts. 5º, 11 e 18**, na medida em que se relaciona ao planejamento da contratação, à mitigação de riscos regulatórios e à busca por contratação segura e regular.

Primeiramente, importa destacar que o edital **não exige exclusivamente licença ambiental**. O texto admite, expressamente, a comprovação por meio de **ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, expedido pelo órgão competente, justamente contemplando hipóteses em que a atividade ou o estabelecimento não estejam sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário.

Assim, a Administração não presumiu, de forma automática, que todos os licitantes estariam obrigados ao licenciamento. O que se exige é a comprovação documental



oficial da situação ambiental regular do estabelecimento, seja por meio de licença, seja por meio de dispensa formal.

5.1. Da necessidade de comprovação formal perante o órgão competente

A exigência é legítima porque preserva a segurança jurídica do certame e evita que a Administração celebre contratação com empresa cuja situação regulatória ambiental esteja indefinida, irregular ou baseada apenas em declaração unilateral do particular.

À luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica, motivação e interesse público, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir prova oficial da situação regulatória do licitante perante o órgão ambiental competente, sobretudo quando o edital admite solução alternativa pela via da dispensa formal.

Não cabe ao particular substituir a manifestação do órgão ambiental por simples alegação de que sua atividade não exige licenciamento. A exigência editalícia, ao admitir licença ou dispensa, preserva justamente a competência do ente ambiental para enquadrar a atividade ou o estabelecimento.

5.2. Da proporcionalidade da cláusula ambiental

A proporcionalidade da exigência decorre do próprio desenho da cláusula.

Caso a atividade efetivamente não esteja sujeita a licenciamento, basta ao licitante apresentar o ato formal de dispensa. Não há, portanto, imposição indiscriminada de licença ambiental a todos os participantes, mas apenas exigência de documento oficial que demonstre o regular enquadramento ambiental da atividade ou do estabelecimento.

Sob essa ótica, não se verifica ofensa aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade ou competitividade, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, mas sim medida de cautela administrativa compatível com a regularidade da futura contratação.

6. DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

As impugnantes alegam violação aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e razoabilidade. Todavia, tais alegações não merecem prosperar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Não há violação à **legalidade**, pois as exigências impugnadas guardam relação com a aptidão do licitante para executar o objeto com segurança e regularidade, em conformidade com o **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e com os **arts. 5º, 11, 18 e 67 da Lei nº 14.133/2021**.

Não há violação à **isonomia**, porque os requisitos são objetivos e aplicáveis indistintamente a todos os interessados.

Não há ofensa à **proporcionalidade** ou à **razoabilidade**, porque as cláusulas se vinculam a bens de elevada sensibilidade, cuja inadequada distribuição, conservação ou armazenamento pode comprometer o interesse público e a saúde dos usuários da rede pública.

Também não há afronta ilegítima à **competitividade**, uma vez que a Administração pode, em certames tecnicamente sensíveis, exigir comprovações compatíveis com os riscos do objeto, desde que não sejam arbitrárias, subjetivas ou dissociadas da futura execução contratual.

7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO INTERESSE PÚBLICO

Uma vez definidas, na fase preparatória, exigências consideradas necessárias para a segurança da contratação, sua preservação se impõe, salvo demonstração inequívoca de ilegalidade, o que não ocorreu no caso dos autos.

Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a vinculação ao edital, a motivação, a segurança jurídica e o interesse público constituem princípios estruturantes do procedimento licitatório. Já o **art. 11** orienta a Administração a buscar contratação apta a produzir resultado vantajoso e seguro, e o **art. 18** reforça o dever de planejamento e consideração dos aspectos técnicos da futura execução.

As impugnações apresentadas não demonstraram nulidade manifesta das cláusulas questionadas, mas apenas discordância quanto ao grau de cautela técnica adotado pela Administração. Em matéria de fornecimento de medicamentos e insumos à rede pública, deve prevalecer a interpretação que melhor resguarde o interesse público, a segurança sanitária do abastecimento, a integridade dos produtos fornecidos e a adequada proteção da coletividade atendida pelo serviço público de saúde.

8. CONCLUSÃO




Diante do exposto, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por **BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, por tempestivas e cabíveis, e, no mérito, **INDEFIRO-AS INTEGRALMENTE**, mantendo-se incólumes as disposições do edital, especialmente:

- a) o subitem **8.38.2** do Termo de Referência, que exige a comprovação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**;
- b) o item **8.42.1**, que exige a apresentação de **licença ambiental válida ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**.

Determino o regular prosseguimento do certame, nos termos do edital.

Publique-se no Portal de Compras Públicas, no PNCP e nos demais meios de divulgação aplicáveis.

Davinópolis-MA, 31 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
WALDEIR PINHEIRO COSTA
Data: 31/03/2026 22:16:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 241/2025



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Davinópolis/MA.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de impugnações apresentadas por **BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, em face de cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, especialmente quanto à exigência de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**, prevista no subitem **8.38.2** do Termo de Referência, bem como quanto à exigência de **licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente, ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, constante do item **8.42.1**.

As impugnantes sustentam, em síntese, que tais exigências seriam desproporcionais, restritivas à competitividade, impertinentes ao objeto e sem respaldo legal suficiente, defendendo que outros documentos regulatórios e sanitários seriam suficientes para a participação no certame.

É o relatório.

Passo à fundamentação e decisão.

1. DO CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

As impugnações devem ser **conhecidas**, porquanto apresentadas por partes legítimas e dentro do prazo previsto no item 10 do edital, em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que admite impugnação ao edital até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O próprio edital estabelece, ainda, que, acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA GERAL APLICÁVEL À CONTROVÉRSIA



A controvérsia deve ser examinada à luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal**, segundo o qual a licitação assegurará igualdade de condições a todos os concorrentes, admitindo, contudo, as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, a **Lei nº 14.133/2021** estabelece, em seu **art. 5º**, que as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e celeridade. Já o **art. 11** dispõe que o processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, além de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. O **art. 18** prevê que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar a contratação com o planejamento e considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir na futura execução.

Ainda, os **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021** disciplinam a habilitação, e o **art. 67** autoriza a exigência de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, desde que pertinente ao objeto licitado e necessária à demonstração da capacidade de execução contratual.

Assim, a análise das cláusulas impugnadas não pode ser realizada apenas sob uma perspectiva abstrata de ampliação da disputa, devendo considerar também a **natureza do objeto**, os **riscos da contratação**, a **segurança da execução contratual** e a **proteção do interesse público primário**, especialmente quando se está diante de contratação relacionada ao abastecimento da rede pública de saúde.

3. DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DEFINIR EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO OBJETO

A Administração Pública, ao estruturar a fase preparatória do certame, possui competência para estabelecer exigências de habilitação compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, desde que tais exigências guardem pertinência com a futura execução contratual e não configurem restrições arbitrárias.



Essa competência decorre diretamente do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de planejamento da contratação, inclusive com avaliação dos elementos técnicos e dos riscos envolvidos, bem como do **art. 67**, que admite a exigência de documentação de qualificação técnica compatível com o objeto.

No caso em exame, o objeto do certame consiste na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Trata-se, portanto, de contratação inserida em setor materialmente sensível, em que a inadequação das condições de fornecimento, armazenamento, transporte ou controle operacional pode repercutir diretamente na eficácia dos produtos, na continuidade do abastecimento e, sobretudo, na segurança dos usuários do sistema público de saúde.

Nessas circunstâncias, é legítimo que a Administração adote critérios de habilitação voltados não apenas à comprovação da existência formal do licitante, mas também à verificação de condições técnico-operacionais que reduzam os riscos da contratação e assegurem padrão compatível com a essencialidade do objeto.

4. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE CBPDA – SUBITEM 8.38.2

O subitem **8.38.2** do Termo de Referência exige a comprovação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**, expedido pela ANVISA, ou documento hábil que permita sua consulta/verificação nos sistemas oficiais da Agência.

Tal exigência se revela **juridicamente defensável** à luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e dos **arts. 5º, 11, 18, 62 a 70, especialmente o art. 67, da Lei nº 14.133/2021**, porquanto vinculada à necessidade de demonstrar aptidão técnica compatível com a execução do objeto e com os riscos inerentes ao fornecimento de medicamentos para a rede pública.

O fornecimento de medicamentos não se resume à simples circulação comercial do produto. A adequada execução contratual pressupõe condições seguras de distribuição, armazenamento, conservação, rastreabilidade, controle logístico e preservação da integridade dos itens, de modo a evitar deterioração, perda de eficácia, comprometimento das condições sanitárias ou falhas no abastecimento.



Nessa perspectiva, a Administração pode exigir documento que comprove padrão técnico qualificado quanto às práticas de distribuição e armazenagem, por se tratar de elemento diretamente relacionado ao núcleo da execução contratual.

4.1. Da distinção entre regular funcionamento da empresa e qualificação exigida para contratar com a Administração

A alegação de que outros documentos regulatórios e sanitários seriam suficientes para participação no certame não afasta, por si só, a legitimidade da cláusula editalícia.

Isso porque a **regularidade mínima para o exercício da atividade econômica** e a **qualificação exigida para contratar com a Administração** não se confundem integralmente. À luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir comprovações técnicas adicionais, desde que indispensáveis ou úteis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e compatíveis com o objeto licitado.

No caso concreto, a exigência do CBPDA está vinculada à necessidade de assegurar maior confiabilidade quanto às condições de distribuição e armazenagem dos produtos, em atenção à natureza sensível dos bens licitados e à proteção do interesse público.

4.2. Da pertinência da exigência com a cadeia logística dos medicamentos

A exigência impugnada não é estranha ao objeto. Ao contrário, possui vinculação direta com a cadeia logística dos medicamentos, especialmente no que se refere às condições de distribuição, guarda, conservação e movimentação dos itens destinados à rede pública de saúde.

Nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, o processo licitatório deve buscar solução apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, o que não se limita ao menor preço, mas abrange a aptidão do futuro contratado para executar o objeto com segurança, regularidade e eficiência. Já o **art. 5º** impõe a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da competitividade e da proporcionalidade, os quais devem ser interpretados de forma harmônica.



Assim, não se revela irrazoável a exigência de documento voltado a demonstrar padrão técnico de operação compatível com a responsabilidade inerente ao fornecimento de medicamentos destinados ao serviço público.

4.3. Da ausência de violação à competitividade

Não se verifica afronta ilegítima ao princípio da competitividade.

A competitividade, embora indispensável, não possui caráter absoluto e deve conviver com os demais princípios da contratação pública, notadamente o interesse público, a eficiência, a segurança da contratação e a proporcionalidade, todos previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Em contratações sensíveis, especialmente na área da saúde, a Administração pode estabelecer requisitos voltados à segurança e à qualidade da execução, desde que relacionados ao objeto e aplicáveis de forma isonômica a todos os licitantes. No caso, a exigência do CBPDA não promove distinção arbitrária entre participantes, nem cria vantagem subjetiva ou pessoal; trata-se de requisito objetivo, vinculado à atividade do fornecedor e formulado com a finalidade de reduzir riscos sanitários e operacionais da futura contratação.

5. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL OU ATO FORMAL DE DISPENSA – ITEM 8.42.1

A empresa Bentes Sousa impugna também a exigência constante do item **8.42.1**, segundo a qual será exigida a apresentação de **licença ambiental válida**, expedida pelo órgão competente, **ou, alternativamente, do ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**.

A cláusula também encontra amparo na disciplina geral da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus **arts. 5º, 11 e 18**, na medida em que se relaciona ao planejamento da contratação, à mitigação de riscos regulatórios e à busca por contratação segura e regular.

Primeiramente, importa destacar que o edital **não exige exclusivamente licença ambiental**. O texto admite, expressamente, a comprovação por meio de **ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, expedido pelo órgão competente, justamente contemplando hipóteses em que a atividade ou o estabelecimento não estejam sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário.

Assim, a Administração não presumiu, de forma automática, que todos os licitantes estariam obrigados ao licenciamento. O que se exige é a comprovação documental



oficial da situação ambiental regular do estabelecimento, seja por meio de licença, seja por meio de dispensa formal.

5.1. Da necessidade de comprovação formal perante o órgão competente

A exigência é legítima porque preserva a segurança jurídica do certame e evita que a Administração celebre contratação com empresa cuja situação regulatória ambiental esteja indefinida, irregular ou baseada apenas em declaração unilateral do particular.

À luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica, motivação e interesse público, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir prova oficial da situação regulatória do licitante perante o órgão ambiental competente, sobretudo quando o edital admite solução alternativa pela via da dispensa formal.

Não cabe ao particular substituir a manifestação do órgão ambiental por simples alegação de que sua atividade não exige licenciamento. A exigência editalícia, ao admitir licença ou dispensa, preserva justamente a competência do ente ambiental para enquadrar a atividade ou o estabelecimento.

5.2. Da proporcionalidade da cláusula ambiental

A proporcionalidade da exigência decorre do próprio desenho da cláusula.

Caso a atividade efetivamente não esteja sujeita a licenciamento, basta ao licitante apresentar o ato formal de dispensa. Não há, portanto, imposição indiscriminada de licença ambiental a todos os participantes, mas apenas exigência de documento oficial que demonstre o regular enquadramento ambiental da atividade ou do estabelecimento.

Sob essa ótica, não se verifica ofensa aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade ou competitividade, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, mas sim medida de cautela administrativa compatível com a regularidade da futura contratação.

6. DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

As impugnantes alegam violação aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e razoabilidade. Todavia, tais alegações não merecem prosperar.



Não há violação à **legalidade**, pois as exigências impugnadas guardam relação com a aptidão do licitante para executar o objeto com segurança e regularidade, em conformidade com o **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e com os **arts. 5º, 11, 18 e 67 da Lei nº 14.133/2021**.

Não há violação à **isonomia**, porque os requisitos são objetivos e aplicáveis indistintamente a todos os interessados.

Não há ofensa à **proporcionalidade** ou à **razoabilidade**, porque as cláusulas se vinculam a bens de elevada sensibilidade, cuja inadequada distribuição, conservação ou armazenamento pode comprometer o interesse público e a saúde dos usuários da rede pública.

Também não há afronta ilegítima à **competitividade**, uma vez que a Administração pode, em certames tecnicamente sensíveis, exigir comprovações compatíveis com os riscos do objeto, desde que não sejam arbitrárias, subjetivas ou dissociadas da futura execução contratual.

7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO INTERESSE PÚBLICO

Uma vez definidas, na fase preparatória, exigências consideradas necessárias para a segurança da contratação, sua preservação se impõe, salvo demonstração inequívoca de ilegalidade, o que não ocorreu no caso dos autos.

Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a vinculação ao edital, a motivação, a segurança jurídica e o interesse público constituem princípios estruturantes do procedimento licitatório. Já o **art. 11** orienta a Administração a buscar contratação apta a produzir resultado vantajoso e seguro, e o **art. 18** reforça o dever de planejamento e consideração dos aspectos técnicos da futura execução.

As impugnações apresentadas não demonstraram nulidade manifesta das cláusulas questionadas, mas apenas discordância quanto ao grau de cautela técnica adotado pela Administração. Em matéria de fornecimento de medicamentos e insumos à rede pública, deve prevalecer a interpretação que melhor resguarde o interesse público, a segurança sanitária do abastecimento, a integridade dos produtos fornecidos e a adequada proteção da coletividade atendida pelo serviço público de saúde.

8. CONCLUSÃO



Diante do exposto, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por **BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, por tempestivas e cabíveis, e, no mérito, **INDEFIRO-AS INTEGRALMENTE**, mantendo-se incólumes as disposições do edital, especialmente:

- a) o subitem **8.38.2** do Termo de Referência, que exige a comprovação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**;
- b) o item **8.42.1**, que exige a apresentação de **licença ambiental válida ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**.

Determino o regular prosseguimento do certame, nos termos do edital.

Publique-se no Portal de Compras Públicas, no PNCP e nos demais meios de divulgação aplicáveis.

Davinópolis-MA, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDEIR PINHEIRO COSTA
Data: 31/03/2026 22:16:59-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 241/2025





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA torna pública a presente **ERRATA AO TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, para corrigir a data da sessão pública do certame.

Onde se lê:

“14 de abril de 2026, às 09h00min”

Leia-se:

“01 de abril de 2026, às 09h00min”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Davinópolis-MA, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDEIR PINHEIRO COSTA
Data: 18/03/2026 13:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALDEIR PINHEIRO COSTA
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Fundo Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - PMD 009/2026

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.269.624/0001-23 - Endereço: Rua 4 - CEP: 65913320 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 99195-9590

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		MEDICAMENTOS COMUNS					
	0001	Acetazolamida 250mg	Acetazolamida 250mg	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	500 CPR	R\$ 1,10	R\$ 550,00
	0002	Acidovir 200mg	Acidovir 200mg	CIMED/CIMED	1.250 CPR	R\$ 0,85	R\$ 1.062,50
	0003	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g	Aciclovir 50 mg/g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	900 BNG	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00
	0004	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Ácido Acetilsalicílico 100mg	IMEC/IMEC	30.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
	0005	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml	CRISTALIA/CRISTALIA	1.500 FR	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
	0006	Ácido fólico 0,2mg/ml suspensão	Ácido fólico 0,2mg/ml	NATULAB/NATULAB	1.000 FR	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
	0007	Ácido Fólico 5mg	Ácido Fólico 5mg	NATULAB/NATULAB	25.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
	0008	Albendazol 400mg	Albendazol 400mg	PRAT. DONADUZZI/PRAT. DONADUZZI	12.500 CPR	R\$ 2,10	R\$ 26.250,00
	0009	Albendazol 40mg , 30ml suspensão	Albendazol 40mg	ACHÉ/ACHÉ	7.500 FR	R\$ 4,80	R\$ 36.000,00
	0010	Alendronato de sódico 70mg	Alendronato de sódico 70mg	CELLERA/CELLERA	2.000 CPR	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
	0011	Alopurinol 100mg	Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 CPR	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
	0012	Alopurinol 300 mg	Alopurinol 300 mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 CPR	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
	0013	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml 70ml	Amoxicilina 500mg Clav.	SANDOZ/SANDOZ	1.500 FR	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00
	0014	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potássio 125 mg	Amoxicilina 500mg Clav.	E.MS/MULTILAB	3.000 CPR	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
	0015	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml	moxicilina 250mg /5mg l 150ml	TEUTO/TEUTO	2.500 FR	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00
	0016	Amoxicilina 500mg	Amoxicilina 500mg	E.MS/E.MS	50.000 CPR	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
	0017	Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml suspensão	Ampicilina 250 mg suspensão	TEUTO/TEUTO	2.500 FR	R\$ 23,80	R\$ 59.500,00
	0018	Ampicilina 500mg	Ampicilina 500mg	E.MS/E.MS	5.000 CPR	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
	0019	Atenolol 100mg	Atenolol 100mg	PRAT DONADUZZI/PRAT DONADUZZI	2.000 CPR	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
	0020	Atenolol 50mg	Atenolol 50mg	PRATI DONADUZZI	7.500 CPR	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
	0021	Atenolol 25mg	Atenolol 25mg	VITAMEDIC/VITAMEDIC	5.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 750,00
	0022	Azitromicina Diidratada 500 mg	Azitromicina Diidratada 500 mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
	0023	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	PHARLAB/PHARLAB	2.000 FR	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
	0024	Baclofeno 10mg	Baclofeno 10mg	TEUTO/TEUTO	2.000 CPR	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
	0025	Bezilat de Anlodipino 10mg	Bezilat de Anlodipino 10mg	GEOLAB/GEOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
	0026	Bezilat de Anlodipino 5mg	Bezilat de Anlodipino 10mg	GEOLAB/GEOLAB	2.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 300,00
	0027	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Benzoato de Benzila 100 ml loção	BELFAR/BELFAR	500 FR	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
	0028	Benzolimetronidazol – Concentração 40 mg/mL – Suspensão Oral – 120 mL	Benzolimetronidazol 120ml	Benzolimetronidazol 120ml	1.000 FR	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
	0029	Bisacodil 5mg	Bisacodil 5mg	CIFARMA/CIFARMA	1.000 CPR	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00



0030	Bisoprolol 5mg	Bisoprolol 5mg	TORRENT/TORRENT	1.000 CPR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0031	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	SANDOZ/SANDOZ	1.500 CPR	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
0032	Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/ nebulização 20 ml	Brometo fenoterol 20 ML	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1.000 FR	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
0033	Bromoprida 10mg	Bromoprida 10mg	NATIVITA/NATIVITA	2.500 CPR	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
0034	Builbrometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas	Builbrometo 10ML	FARMACE/FARMACE	1.000 FR	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00
0035	Captopril 25mg	Captopril 25mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	35.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
0036	Captopril 50 mg	Captopril 50 mg	GLOBO/GLOBO	5.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
0037	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Carbonato de Cálcio 1250mg	NUTIVIT/NUTIVIT	6.000 CPR	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
0038	Carvão ativado vegetal em pó	Carvão ativado vegetal em pó	ACS CIETIFICA	1.000 FR	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
0039	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão	Cefalexina 250mg 60ml	E.MS/E.MS	4.500 FR	R\$ 23,00	R\$ 103.500,00
0040	Cefalexina 500 mg	Cefalexina 500 mg	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00
0041	Cetoconazol 200mg	Cetoconazol 200mg	GLOBO/GLOBO	3.500 CPR	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
0042	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Cetoconazol 20mg	NATIVITA/NATIVITA	2.500 TUB	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
0043	Cianocobalamina 1MG	Cianocoba lamina 1MG	MINDRAY DO BRASI/SHENZH EN	1.000 CPR	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0044	cilostazol 100 mg	cilostazol 100 mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 CPR	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
0045	Cinarizina 75 mg	Cinarizina 75 mg	RANBAXY/MADHYA PRADESH	2.500 CPR	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
0046	Citidina Monofosfato 2,5mg + Uridina Trifosfato 1,5mg + Hidroxocobalamina 1,0mg	Citidina Monof	LABOR.ROSS /LABOR.RO SS	500 CPR	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
0047	Clarithromicina 500mg	Clarithromicina 500mg	E.MS/E.MS	2.500 CPR	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
0048	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml	FARMACE/FARMACE	5.000 FR	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
0049	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão	Cloridrato de Ambroxol 100ml	FARMACE/FARMACE	5.000 FR	R\$ 11,90	R\$ 59.500,00
0050	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 CPR	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
0051	Cloridrato de fexofenadina 120mg	Cloridrato de fexofenadina 120mg	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	1.500 CPR	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
0052	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml	Lidocaína 10% Spray 100 ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 FR	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
0053	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Embalagem Estérel 30g	Lidocaína 2% Gell 30g	PHARLAB/PHARLAB	2.500 BNG	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
0054	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Metoclopramida 10ml	BELFAR/BELFAR	1.000 FR	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
0055	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cloridrato de Prometazina 25mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 CPR	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
0056	Cloridrato de Propafenona 150mg	Cloridrato de Propafenona 150mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.500 CPR	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
0057	Cloridrato de Propafenona 300mg	Cloridrato de Propafenona 300mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.500 CPR	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
0058	Cloridrato de Propranolol 40mg	Cloridrato de Propranolol 40mg	LAB.RIOS/LAB.RIOS	3.500 CPR	R\$ 0,22	R\$ 770,00
0059	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Cloridrato de Tiamina 300 mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	15.000 CPR	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
0060	Cloridrato de Vancomicina	Vancomicina	TEUTO/TEUTO	1.000 AMP	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
0061	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg cx c/30 comp	Clortal. 25mg + Amilorida 5mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 CX	R\$ 36,74	R\$ 36.740,00
0062	Clortalidona 25MG	Clortalidona 25MG	GERMED/GERMED	500 CPR	R\$ 0,74	R\$ 370,00
0063	Cianocobalamina 1.000 mcg – solução injetável – ampola	Cianocobalam ina 1.000 mcg	MERCK/MERCK	500 AMP	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
0064	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Colagenase 0,6U+ cloranf. 0,01g/g 50 g	CRISTALIA/CRISTALIA	750 BNG	R\$ 23,56	R\$ 17.670,00



0065	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 FR	R\$ 7,81	R\$ 39.050,00
0066	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml	Dexametazona	SANVAL/SANVAL	7.500 FR	R\$ 8,63	R\$ 64.725,00
0067	Dexclorfeniramina 2mg /5ml 120 ml	Dexclorfen iramina 2mg	CIMED/CIMED	4.000 FR	R\$ 6,92	R\$ 27.680,00
0068	Dexclorfeniramina 2mg	Dexclorfen iramina 2mg	E.MS/E.MS	5.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 800,00
0069	dextrotartarato de brimonidina (0,2%) maleato de timolol (0,5%)	dextrot. de brimonidina	BRAINFARMA /BRAINFAR MA	250 FR	R\$ 129,45	R\$ 32.362,50
0070	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas	Diclofenaco de potássico 15mg	TEUTO/TEUTO	4.500 FR	R\$ 6,90	R\$ 31.050,00
0071	Diclofenaco de potássico 50mg	Diclofenaco de potássico 50mg	CIMED/CIMED	20.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0072	Digoxina 0,25 mg	Digoxina 0,25 mg	TEUTO/TEUTO	1.000 CPR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0073	Dimeticona 40mg	Dimeticona 40mg	BELFAR/BELFAR	5.000 CPR	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
0074	Dimeticona 75mg/ml 10 ml. gotas	Dimeticona 75mg/ml 10ml	BELFAR/BELFAR	4.750 FR	R\$ 7,30	R\$ 34.675,00
0075	Dipirona 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + cloridrato de adifenina 10mg	Dipirona 500mg . prometazina	COSMED/UNITHER	1.500 FR	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
0076	Dipirona 1G, caixa com 10	Dipirona 1G	SANTISA/SANTISA	500 CX	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
0077	Dipirona sódica 500mg	Dipirona sódica 500mg	GREENPHARMA /GREENPHAR MA	25.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
0078	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gotas	Dipirona sódica 500mg	FARMACE/FARMACE	5.000 FR	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
0079	Domperidona 10 mg	Domperidona 10 mg	CIMED/CIMED	2.000 CPR	R\$ 0,34	R\$ 680,00
0080	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão	Domperidona 100ML	BRAINFARMA	1.000 FR	R\$ 26,40	R\$ 26.400,00
0081	Eritromicina500mg	Eritromicina500mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	4.250 CPR	R\$ 4,70	R\$ 19.975,00
0082	Estolato de Eritromicina 50mg/5ml 50ml suspensão	Estolato de Eritromicina 50mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 FR	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
0083	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml 60ml suspensão	Estolato de Eritromicina 250mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 FR	R\$ 23,10	R\$ 69.300,00
0084	Estrogênios conjugados 0,3mg	Estrogênios conjugados 0,3mg	PRODOTTI /PRODOTTI	1.500 CPR	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
0085	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 40mg	Esomeprazol 40MG	GERMED/GERMED	1.500 CPR	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
0086	etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg/0,15mg	etinilestradiol+levonorgestrel	MABRA/MABRA	2.500 CPR	R\$ 0,35	R\$ 875,00
0087	Fluconazol 150 mg	Fluconazol 150 mg	VITAMEDIC/VITAMEDIC	12.500 CPR	R\$ 1,85	R\$ 23.125,00
0088	Furosemida 40mg	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	7.500 CPR	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
0089	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml	Gentamicina 5mg	SANTISA/SANTISA	300 FR	R\$ 27,10	R\$ 8.130,00
0090	Glibenclamida 5mg	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA /MEDQUIMI CA	125.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 21.250,00
0091	Hidroclorotiazida 25 mg	Hidroclorotiazida 25 mg	CIMED/CIMED	95.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 15.200,00
0092	Hidroclorotiazida 50 mg	Hidroclorotiazida 50 mg	CIMED/CIMED	35.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00
0093	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão	Hidróxido de alumínio 100 ml	AIRELA/AIRELA	5.000 FR	R\$ 11,48	R\$ 57.400,00
0094	Hidróxido de alumínio e magnésio 8% 60+40mg/ml 240ml – suspensão	Hidr.de alumínio e magnésio	IMEC/IMEC	1.500 FR	R\$ 12,65	R\$ 18.975,00
0095	Ibuprofeno 200mg	Ibuprofeno 200mg	Geolab/Geolab	17.500 CPR	R\$ 2,58	R\$ 45.150,00
0096	Ibuprofeno 20mg/ml 100ml suspensão	Ibuprofeno 20mg/ml 100m	NATULAB/NATULA	5.000 FR	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
0097	Ibuprofeno 300mg	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB/GEOLAB	17.500 CPR	R\$ 0,35	R\$ 6.125,00
0098	Ibuprofeno 600mg	Ibuprofeno 600mg	NEOQUIMICA /NEOQUIMI CA	44.000 CPR	R\$ 0,85	R\$ 37.400,00
0099	Iodeto de potássio Xarope 100mg/5ml frasco 100ml susp	Iodeto de potássio Xarope 100mg	LAB.QUIMICO /LAB.QUIMI CO	5.000 FR	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
0100	Itraconazol 100mg	Itraconazol 100mg	LEGRAND PHARMA/LEGRAND PHARMA	8.500 CPR	R\$ 2,90	R\$ 24.650,00

0101	Ivermeclina 6mg	Ivermeclina 6mg	GLOBO/GLOBO	19.000 CPR	R\$ 4,90	R\$ 93.100,00
0102	Lactase 10.000 fcc alu comprimido	Lactase 10.000 fcc	EUROFARMA /EUROFARMA	1.750 CPR	R\$ 1,60	R\$ 2.800,00
0103	LACTOBACILLUS CASEI 1 BILHÃO	LACTOBACILLUS CASEI 1 BILHÃO	VIDA FORTE/VIDA FORTE	1.000 CPR	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
0104	Lactulose 120 ml suspensão	Lactulose 120 ml	MAYBEN /MAYBEN	5.000 FR	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
0105	Levofloxacino 500mg	Levofloxacino 500mg	SANDOZ /SANDOZ	5.000 CPR	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
0106	Loratadina 10mg	Loratadina 10mg	AIRELA/AIRELA	1.500 CPR	R\$ 0,35	R\$ 525,00
0107	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml	Loratadina Xarope 100ML	SANDOZ/SANDOZ	2.500 FR	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
0108	losartana potássica 50mg + hidrocortiazida 12,5 mg	losartana .hidrocl. 12,5 mg	E.MS/E.MS	6.500 CPR	R\$ 0,90	R\$ 5.850,00
0109	Losartana potássico 50 mg	Losartana potássico 50 mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	140.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 28.000,00
0110	Maleato de Dextroclorfeniramina 4mg/ml – 120 ml suspensão	Maleato de Dextroclorfeniramina 120 ml	E.MS/E.MS	3.500 FR	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
0111	Maleato de Enalapril 10mg	Maleato de Enalapril 10mg	VITAMEDIC/VITAMEDIC	15.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
0112	Maleato de Enalapril 20mg	Maleato de Enalapril 20mg	VITAMEDIC/VITAMEDIC	15.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
0113	Mebendazol 100 mg	Mebendazol 100 mg	GEOLAB/GEOLAB	17.500 CPR	R\$ 1,00	R\$ 17.500,00
0114	Mebendazol 100mg/5ml 30ml suspensão	Mebendazol 100mg 30ml	TEUTO/TEUTO	9.000 FR	R\$ 6,50	R\$ 58.500,00
0115	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão	Mebendazol 20mg 30ml	BELFAR/BELFAR	9.000 FR	R\$ 5,40	R\$ 48.600,00
0116	meloxicam 15mg	meloxicam 15mg	UNICHEM/UNICHEM	5.000 CPR	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
0117	Metformina 500mg	Metformina 500mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	25.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
0118	Metformina 850 mg	Metformina 850 mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	175.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 87.500,00
0119	Metildopa 250mg	Metildopa 250mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.500 CPR	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
0120	Metildopa 500mg	Metildopa 500mg	E.MS/E.MS	4.000 CPR	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
0121	Metronidazol 250 mg	Metronidazol 250 mg	MULTILAB/MULTILAB	17.500 CPR	R\$ 0,85	R\$ 14.875,00
0122	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador	Metronidazol 50g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.250 TUB	R\$ 20,00	R\$ 45.000,00
0123	Nifedipino 10 mg	Nifedipino 10 mg	BRAINFARMA /BRAINFARMA	5.000 CPR	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
0124	Nifedipino 20 mg	Nifedipino 20 mg	NEOQUIMICA /NEOQUIMI CA	10.000 CPR	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
0125	Nifedipino sublingual 10mg	Nifedipino sub. 10mg	BRAINFARMA /BRAINFARMA	4.000 CPR	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
0126	Nimesulida 100mg	Nimesulida 100mg	VITAMEDIC/VITAMEDIC	20.000 CPR	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
0127	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão	Nistatina 100.000UI	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	2.500 FR	R\$ 17,00	R\$ 42.500,00
0128	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60g + aplicador	Nistatina creme vaginal 60g	GREENPHAR /GREENPHAR	3.000 TUB	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
0129	Nitrato de Miconazol creme Dermatologico 20mg 28g	Nitrato de Miconazol 28G	TEUTO/TEUTO	2.000 TUB	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
0130	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/g 80g	Miconazol 80g	NATIVITA/NATIVITA	2.000 TUB	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
0131	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/g 20ml	Nitrato de Miconazol 20mg/g 20ml	TEUTO/TEUTO	3.000 FR	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
0132	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g	Nitrato de Miconazol	TEUTO/TEUTO	2.500 FR	R\$ 20,30	R\$ 50.750,00
0133	noretisterona 0,35mg	noretisterona 0,35mg	BIOLAB/BIOLAB	2.500 CPR	R\$ 0,33	R\$ 825,00
0134	Norfloxacino 400 mg	Norfloxacino 400 mg	MEDQUIMICA /MEDQUIMI CA	2.000 CPR	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
0135	Oleo de Girassol 100ml	Oleo de Girassol 100ml	MAYBEN/MAYBEN	1.250 FR	R\$ 12,85	R\$ 16.062,50
0136	Óleo Mineral 5% 100ml	Óleo Mineral 100ml	NATIVIT/NATIVITA	1.250 FR	R\$ 12,45	R\$ 15.562,50
0137	Oléo mineral oral 100ml	Oléo mineral oral 100ml	NATIVIT/NATIVITA	1.250 FR	R\$ 12,19	R\$ 15.237,50



0138	Omeprazol - 40 mg	Omeprazol - 40 mg	BLAU/BLAU	25.000 CPR	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
0139	Pantoprazol de Sódio 40 mg	Pantoprazol Sódio 40mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	9.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
0140	Paracetamol 100mg/ml 15ml gotas	Paracetamol 15ml	FARMACE/FARMACE	4.000 FR	R\$ 3,73	R\$ 14.920,00
0141	Paracetamol 500mg	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	7.500 CPR	R\$ 0,34	R\$ 2.550,00
0142	Paracetamol 750 mg	Paracetamol 750 mg	BELFAR/BELFAR	11.500 CPR	R\$ 0,40	R\$ 4.600,00
0143	Pasta D'agua 100mg 20g	Pasta D'agua 100mg 20g	NATULAB/NATULAB	400 TUB	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
0144	Permanganato de potássio 100mg	Permanganato potássio 100mg	TORRENT/TORRENT	5.000 CPR	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
0145	Polivitamínico	Polivitamínico	CIMED/CIMED	4.000 FR	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
0146	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	POLIVITAMINICO SUSP.	CIMED/CIMED	2.500 FR	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00
0147	Prednisona 20 mg	Prednisona 20 mg	SANOFI /SANOFI	13.000 CPR	R\$ 1,40	R\$ 18.200,00
0148	Prednisona 10 mg	Prednisona 10 mg	SANOFI /SANOFI	13.000 CPR	R\$ 1,60	R\$ 20.800,00
0149	Quelato de ferro + ácido fólico + vitamina b12	Quelato de ferro	ORIENT MIX/ORIENT MIX	5.000 CPR	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
0150	Rifampicina 300mg	Rifampicina 300mg	COMANDO /COMANDO	2.500 CPR	R\$ 3,26	R\$ 8.150,00
0151	Saccharomyces boulardii 200 mg	Saccharomyces boulardii 200 mg	LEGRAND/LEGRAND	2.000 CX	R\$ 24,80	R\$ 49.600,00
0152	Saccharomyces cerevisiae adulto, flaconete 5 ml suspensão	Saccharomyces cerevisiae adulto 5ML	LEGRAND/LEGRAND	2.250 FR	R\$ 27,17	R\$ 61.132,50
0153	Saccharomyces cerevisiae pediátrico, flaconete 5 ml suspensão	Saccharomyces cerevisiae	LEGRAND/LEGRAND	2.250 FR	R\$ 25,00	R\$ 56.250,00
0154	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml suspensão	Salbutamol xarope 100ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000 FR	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
0155	Secnidazol 1g	Secnidazol 1g	PHARLAB/PHARLAB	14.000 CPR	R\$ 3,43	R\$ 48.020,00
0156	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	Secnidazol 15ml	E.MS/E.MS	2.000 FR	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
0157	Sinvastatina 10mg	Sinvastatina 10mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
0158	Sinvastatina 20mg	Sinvastatina 20mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
0159	Sinvastatina 40mg	Sinvastatina 40mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
0160	Solução de glicerina 120mg/mL 12% 500mL	Solução de glicerina	FARMACE/FARMACE	50 UN	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
0161	Succinato Sódico de Cloranfenicol 250 mg	Suc. Sódico de Cloranf. 250 mg	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	5.000 AMP	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
0162	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1.500 BNG	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
0163	Sulfametoxazol 0,4% + trimetopina 0,8% frasco 50ml	Sulf. 0,4% + trimet. 0,8% frasco 50ml	VITAMEDIC/VITAMEDIC	2.500 FR	R\$ 12,30	R\$ 30.750,00
0164	Sulfametoxazol 400mg + Trimetopina 80 mg	Sulf.400mg + Trimet. 80 mg	VITAMEDIC/VITAMEDIC	10.000 CPR	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
0165	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 15g	Sulfato de Neomicina POMADA	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 TUB	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
0166	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	VASCONCELOS /VASCONCEL OS	500 FR	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
0167	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope 100ml suspensão	Sulf. Ferroso 25mg/ml 100ml	BELFAR/BELFAR	4.500 FR	R\$ 10,00	R\$ 45.000,00
0168	Sulfato Ferroso 40mg	Sulfato Ferroso 40mg	BELFAR/BELFAR	50.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
0169	Suplementar alimentar 400g neocate advance ou similar	Suplementar alimentar 400g	SUPPORT PRODUTOS/SHS INTERNATIONAL	250 LT	R\$ 317,00	R\$ 79.250,00
0170	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60 comprimidos	Supl. vitamínico de A a	ADA INDUSTRIA/ADA INDUSTRIA	500 FR	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
0171	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g	Tetraciclina Anfotericina B	VITAMEDIC /VITAMEDIC	500 TUB	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
0172	TIABENDAZOL 50mg + NEOMICINA 5MG	TIABENDAZOL 50mg	UCI - FARMA/UCI - FARMA	1.600 TUB	R\$ 71,00	R\$ 106.500,00
0173	Tiabendazol 500mg	Tiabendazol 500mg/ml 40ml	UCI - FARMA/UCI - FARMA	9.000 CPR	R\$ 2,70	R\$ 24.300,00
0174	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Tiabendazol 500mg/ml 40ml	UCI - FARMA/UCI - FARMA	4.000 FR	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
0175	Vaselina Líquida 1.000 ml	Vaselina Líquida 1.000 ml	MAYBEM/MAYBEM	300 FR	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00



TOTAL DO LOTE						R\$ 4.200.000,00
0002	MEDICAMENTOS INJETAVEIS					
0001	Água destilada 500 ml inj	Água 500 ml inj	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	1.000 BSA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
0002	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (1ml) injetável	Medroxiprogesterona	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	300 AMP	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
0003	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml injetável	Ácido Ascórbico 5ml	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	10.000 AMP	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
0004	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml injetável	Ácido Tranexâmico 5ML	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	3.000 AMP	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
0005	Adenosina 3 mg/ml 2ml	Adenosina 3 mg/ml 2ml	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	600 AMP	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
0006	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
0007	Água Bi-destilada 10ml injetável	Água Bi-destilada 10ml	EQUIPLEX/EQUIPLEX	10.000 AMP	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
0008	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável	Aminofilina 10ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	400 AMP	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
0009	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável	Amiodarona 50mg/ml (3ml)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
0010	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável	Ampicilina 1g Pó	EUGIAL/EUGIAL	2.000 AMP	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
0011	Ampicilina 500mg Pó + diluente injetável	Ampicilina 500mg injetável	TEUTO/TEUTO	2.500 AMP	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00
0012	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj.	Benzilpenicilina 1.200.00 UI Inj.	TEUTO/TEUTO	4.000 AMP	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
0013	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potassica 100.000 UI injetável	Benzilp.Procaina 300.000UI	BLAU/BLAU	500 AMP	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
0014	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	BenzilBenza tina 600.000	BENZILPENICILINA /BENZILPENICILI NA	2.000 AMP	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
0015	Benzilpenicilina Potassica 5.000UI IM/IV pó + diluente injetável	Benzilpenicilina Potassica	BLAU/BLAU	400 AMP	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
0016	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável	Bicarbonato de Sódio 8,4%	FARMACE/FARMACE	450 AMP	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
0017	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável	Brometo de Rocurônio	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 AMP	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
0018	Bromoprida 10mg/2ml	Bromoprida 10mg/2ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000 AMP	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
0019	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml	Butilbrometo de Escopolamina	TEUTO/TEUTO	2.000 AMP	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
0020	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml amp 5 ml	Butilbrometo de Escopolamina	U. QUÍMICA /U. QUÍMICA	2.000 AMP	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
0021	Bupivacaína Pesada À 0,5% P/Raquianestesia de N25 E N26 Agulhado de Raqui N'S 25 E 26, caixa com 20 ampolas	Bupivacaína Pesada À 0,5%	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	100 CX	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
0022	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	BLAU/BLAU	2.000 AMP	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
0023	Cefazolina 1g	Cefazolina 1g	AUROBINDO /AUROBIN DO	2.000 AMP	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
0024	Ceftriaxona Dissodica Hemiéptaidratada 1g pó injetável	Ceftriaxona Dissodica Hemiéptaidratada	BLAU/BLAU	2.000 AMP	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
0025	Cetoprofeno IM 100mg/ml injetável	Cetoprofeno IM 100mg	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	5.000 AMP	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
0026	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado)	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	2.500 AMP	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
0027	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml (2ml) injetável	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 AMP	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
0028	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável	Cloreto de Potássio 10%, (10ml)	ISOFARMA/ISOFARMA	2.000 AMP	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
0029	Cloreto de Sódio 10% 10ml injetável	Cloreto de Sódio 10% 10ml	Samtec /Samtec	2.000 AMP	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0030	Cloreto de Suxametônio pó liofilizado 100mg injetável	Cloreto de Suxametônio	BLAU/BLAU	500 AMP	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
0031	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml injetável	idocaina 2% s/v. 20ml	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	2.000 AMP	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00

0032	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% c/ Hemitartrato de epinefrina 1:200.000 em epinefrina - Embalagem Estéril 20ml injetável	Cloridrato de Bupivacaína 0,50%	HYPOFARMA /HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
0033	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável	Cloridrato de Bupivacaína	HIPOLABOR/HIPOLABOR800 AMP		R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
0034	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml	TEUTO/TEUTO	3.000 AMP	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
0035	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2%	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 BSA	R\$ 29,20	R\$ 87.600,00
0036	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (1ml) inj.	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (1ml)	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.000 AMP	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
0037	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 (20 ml) injetável	Cloridrato de Lidocaína	HYPOFARMA /HYPOFARMA	1.000 AMP	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
0038	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) injetável	Cloridrato de Lidocaína	HYPOFARMA /HYPOFARMA	1.000 AMP	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
0039	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	BELFAR/BELFAR	1.500 AMP	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
0040	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável	Metoclopramida 5mg/2ml	SANTISA/SANTISA	1.500 AMP	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
0041	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml injetável, caixa com 50 ampolas	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml	NOVAFARMA /NOVAFARMA	500 CX	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
0042	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR500 AMP		R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
0043	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml injetável	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 AMP	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
0044	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml injetável	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 AMP	R\$ 200,00	R\$ 500.000,00
0045	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR1.500 AMP		R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
0046	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) injetável	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml)	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.000 AMP	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
0047	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml injetável	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	1.500 AMP	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
0048	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável	Levobupivacaína 0,5%	HYPOFARMA /HYPOFARMA	350 AMP	R\$ 96,00	R\$ 33.600,00
0049	Complexo B 2ml injetável	Complexo B 2ml injetável	HYPOFARMA /HYPOFARMA	10.000 AMP	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
0050	Dexametasona 4mg/4ml injetável, caixa com 10 ampolas	Dexametasona 4mg/4ml	FARMACE/FARMACE	2.500 CX	R\$ 17,20	R\$ 43.000,00
0051	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml injetável	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml	E.MS/E.MS	4.000 AMP	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
0052	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	10.000 AMP	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
0053	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml) injetável	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml)	TEUTO/TEUTO	5.000 AMP	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
0054	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml) injetável	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml)	TEUTO/TEUTO	4.000 AMP	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
0055	etilefrina 10 mg/ml solução injetável uso ev/im ampola 1 ml	etilefrina 10 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 CX	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
0056	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC injetável	Vitamina K1	HIPOLABOR/HIPOLABOR500 AMP		R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
0057	Fluconazol 2mg/mL 100mL	Fluconazol 2mg/mL 100mL	VITAMEDIC/VITAMEDIC	1.500 BSA	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
0058	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml)	Clindamicina 600mg/4ml	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	500 AMP	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
0059	Furosemida 10m/ml 2ml injetável	Furosemida 10m/ml 2ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	4.000 AMP	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
0060	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável	Gentamicina 20mg/ml 1ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00



0061	Gentamicina 40mg/ml 2ml injetável	Gentamicina 40mg/ml 2ml	SANTISA/SANTISA	3.000 AMP	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
0062	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) injetável	Gentamicina 80mg/2ml (2ml)	HYPOFARMA /HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
0063	Glicose 25% 10ml injetável	Glicose 25% 10ml	SANTEC/SANTEC	5.000 AMP	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
0064	Glicose 50% 10ml injetável	Glicose 50% 10ml	SAMTEC/SAMTEC	5.000 AMP	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
0065	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável	Gluconato de Cálcio 10% 10ml	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	2.000 AMP	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
0066	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	Hemitartarato de norepinefrina	HYPOFARMA /HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
0067	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25ml SC injetável	Heparina Sódica 5.000UI/ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000 AMP	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
0068	Heparina Sórica 5000UI/ml 5ml injetável	Heparina Sórica 5000UI/ml 5ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
0069	Imipenem 500 mg	Imipenem 500 mg	BLAU/BLUA	550 AMP	R\$ 80,00	R\$ 44.000,00
0070	Levofloxacino 5mg/ ml 100ml	Levofloxacino 5mg/ ml 100ml	SANDOZ/SANDOZ	2.000 BSA	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
0071	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml injetável	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
0072	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	2.500 BSA	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
0073	Manitol 20% 250 ml injetável	Manitol 20% 250 ml	FRESENIUS/FRESENIUS	500 AMP	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
0074	Omeprazol EV 40mg injetável	Omeprazol EV 40mg	FRESENIUS/FRESENIUS	1.000 AMP	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
0075	Oxacilina Sódica 500mg injetável	Oxacilina Sódica 500mg	BLAU/BLAU	1.000 AMP	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
0076	Oxitocina Sódica 1 ml injetável	Oxitocina Sódica 1 ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.000 AMP	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
0077	Retinol, Palmitato de Solução Oleosa 150.000UI/ml	Retinol Palmitato 150.000	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
0078	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IM	Sacarato Hidróx. ferro III 5 ml IM	CLARIS/CLARIS	500 AMP	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
0079	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV	Sacarato Hidróx. ferro III 5 ml IV	CLARIS/CLARIS	1.250 AMP	R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
0080	Solução de Ringer simples 500 ml	Solução de Ringer simples 500 ml	LAB.SANOBIOL /LAB.SANOBIOL	5.000 BSA	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
0081	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml.	Cloreto de Sódio 500 ml	LAB.SANOBIOL /LAB.SANOBIOL	5.000 BSA	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
0082	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose	Glicose 5% 250ml sist	FRESENIUS/FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
0083	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Glicose 5% 500ml sist	FRESENIUS/FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
0084	Solução Injetável, Límpida, Estéril e Apirogênica Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist.	FRESENIUS/FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
0085	Solução injetável, límpida, etéril e apirogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g.	Ringer com lactato 500 ml S/F	FRESENIUS/FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
0086	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada.	Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist.	LAB.SANOBIOL /LAB.SANOBIOL	5.000 BSA	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00



Página 8 de 8



0087	Solução Límpida, Estéril, Apirrogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico	Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist.	EUROFARMA /EUROFAR MA	7.000 BSA	R\$ 9,50	R\$ 66.500,00
0088	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV	Cloranfenicol 1g IV	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	4.000 AMP	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
0089	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg pó injetável	Hidrocortizona 100mg	BLAU/BLAU	1.250 AMP	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
0090	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó injetável	Hidrocortizona 500mg	BLAU/BLAU	3.000 AMP	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
0091	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg	Metilpred. 125 mg	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	400 AMP	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
0092	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	TEUTO/TEUTO	500 AMP	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
0093	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	TEUTO/TEUTO	500 AMP	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
0094	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	6.000 AMP	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
0095	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Samtec/Samtec	500 AMP	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0096	Tenoxicam 20mg pó	Tenoxicam 20mg pó	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	750 AMP	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
0097	Tenoxicam 40mg pó	Tenoxicam 40mg pó	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	550 AMP	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00
0098	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	GENESE/DIASOURCE	300 AMP	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
0099	Imunoglobulina humana. tipo anti RH (D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, ampola 2ml	IMUNOGL. HUMANA ANTI RH 300 MCG	CSL BEHRING/CSL BEHRING	50 AMP	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 3.150.000,00

0003	MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
0001	Alprazolam 1mg	Alprazolam 1mg	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	500 CPR	R\$ 0,70	R\$ 350,00
0002	Alprazolam 0,5mg	Alprazolam 0,5mg	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	500 CPR	R\$ 0,65	R\$ 325,00
0003	Amitriptilina 25mg	Amitriptilina 25mg	E.MS/E.MS	2.500 CPR	R\$ 0,35	R\$ 875,00
0004	Bromazepam 6mg	Bromazepam 6mg	GERMED/GERMED	2.500 CPR	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00
0005	Carbamazepina 200 mg comprimido	Carbamazepina 200 mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	3.000 CPR	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
0006	Carbamazepina 400mg	Carbamazepina 400mg	TEUTO/TEUTO	1.000 CPR	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
0007	Carbamazepina Susp 2% 100ml	Carbamazepina 100ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	600 FR	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
0008	Carbonato de Lítio 300mg	Carbonato de Lítio 300mg	BIOLAB/BIOLAB	2.500 CPR	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
0009	Cilostazol 100mg	Cilostazol 100mg	E.MS/E.MS	500 CPR	R\$ 1,39	R\$ 695,00
0010	Citalopram 20mg	Citalopram 20mg	RANBAXY/RANBAXY	500 CPR	R\$ 0,38	R\$ 190,00
0011	Excitalopram 20 mg	Excitalopram 20 mg	PHARLAB/PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,64	R\$ 640,00
0012	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
0013	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj.	Fentanila 0,05mg/ml (2ml)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0014	Clonazepam 0,5mg	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB/GEOLAB	2.500 CPR	R\$ 0,25	R\$ 625,00
0015	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	TEUTO/TEUTO	2.000 FR	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
0016	Clonazepam 2mg	Clonazepam 2mg	GEOLAB/GEOLAB	2.500 CPR	R\$ 0,19	R\$ 475,00
0017	Cloridato de Biperideno 2mg	Cloridato de Biperideno 2mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.500 CPR	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00

0018	Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 23,03	R\$ 11.515,00
0019	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Clomipramina 10mg	E.MS/E.MS	2.000 CPR	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
0020	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Clomipramina 25mg	E.MS/E.MS	2.000 CPR	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
0021	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	1.500 CPR	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
0022	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	1.000 CPR	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
0023	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg /ml 20ml	Cloridrato de Clorpromazina sol	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	1.000 FR	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
0024	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj.	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	500 AMP	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
0025	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Cloridrato de Duloxetina 60mg	E.MS/E.MS	1.500 CPR	R\$ 6,51	R\$ 9.765,00
0026	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	TEUTO/TEUTO	3.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 840,00
0027	Cloridrato de Memantina 10mg	Cloridrato de Memantina 10mg	APSEN/APSEN	500 CPR	R\$ 0,90	R\$ 450,00
0028	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml) inj.	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 AMP	R\$ 56,17	R\$ 28.085,00
0029	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	CELLERA/CELLERA	3.000 CPR	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
0030	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	RANBAXY/RANBAXY	2.500 CPR	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
0031	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Cloridrato de Paroxetina 20mg	AUROBINDO /AUROBINDO	1.000 CPR	R\$ 0,73	R\$ 730,00
0032	Cloridrato de Sertralina 50 mg, caixa com 30 comp.	Sertralina 50 mg	TEUTO/TEUTO	60 CX	R\$ 90,30	R\$ 5.418,00
0033	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. Ampolas	Tramadol 50mg/2ml inj	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.750 CX	R\$ 1,99	R\$ 5.472,50
0034	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Trazodona 50 mg	E.MS/E.MS	500 CPR	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
0035	Cloridrato de venlafaxina 150mg	venlafaxina 150mg	GEOLAB/GEOLAB	1.000 CPR	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
0036	Cloridrato de venlafaxina 75mg	venlafaxina 75mg	E.MS/E.MS	1.000 CPR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0037	Cloxacilam 2 mg	Cloxacilam 2 mg	SANDOZ/SANDOZ	1.000 CPR	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
0038	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	Codeinaparacet. 500mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.000 CPR	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
0039	Diazepam 10mg	Diazepam 10mg	PHARLAB/PHARLAB	5.000 CPR	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
0040	Diazepam 10mg/2ml	Diazepam 10mg/2ml	SANTISA/SANTISA	2.000 AMP	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
0041	Diazepam 5mg	Diazepam 5mg	SANTISA/SANTISA	5.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
0042	Fenitoína Sódica 100mg	Fenitoína Sódica 100mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	5.000 CPR	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
0043	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml	Fenitoína Sódica 25 mg/ml	HIPOLABOR/HIPOLABOR	500 FR	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
0044	Fenobarbital 100mg	Fenobarbital 100mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	5.000 CPR	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
0045	Fenobarbital 200mg/2ml inj.	Fenobarbital 200mg/2ml	CRISTALIA/CRISTALIA	500 AMP	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
0046	Fenobarbital solução oral 4% gts	Fenobarbital 4% gts	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 FR	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
0047	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml) inj.	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	250 AMP	R\$ 15,18	R\$ 3.795,00
0048	Gabapentina 300mg	Gabapentina 300mg	BIOLAB /BIOLAB	500 CPR	R\$ 0,77	R\$ 385,00
0049	Haloperidol 1mg	Haloperidol 1mg	CRISTALIA/CRISTALIA	500 CPR	R\$ 0,39	R\$ 195,00
0050	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.500 FR	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00
0051	Haloperidol 5mg	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.500 CPR	R\$ 0,38	R\$ 950,00
0052	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj.	Haloperidol 5mg/ml 1ml Inj.	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.000 AMP	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00



0053	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Levodopa + Carbidopa	CRISTALIA/CRISTALIA	500 CPR	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
0054	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg	Levodopa+Carbidopa	NOVARTIS /NOVARTIS	500 CPR	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
0055	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg	Levodopa+cloridrato de benserazida	ACHÉ LAB./ACHÉ LAB.	500 CPR	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
0056	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg	Levodopa+cloridrato de benserazida	ACHÉ LAB./ACHÉ LAB.	5.000 CPR	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
0057	Lorazepam 2mg	razepam 2mg	TEUTO/TEUTO	5.000 CPR	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
0058	Maleato de Levomepromazina 100mg	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1.000 CPR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0059	Maleato de Levomepromazina 25mg	Levomepromazina 25mg	SANOFI /SANOFI	1.000 CPR	R\$ 0,98	R\$ 980,00
0060	Midazolam 15mg/3ml inj.	Midazolam 15mg/3ml	TEUTO/TEUTO	1.000 AMP	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
0061	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador	Midazolam 10ml	CRISTALIA/CRISTALIA	1.000 FR	R\$ 40,15	R\$ 40.150,00
0062	Midazolam 5mg/ml 3ml inj., caixa com 100 ampolas	Midazolam 5mg/ml	TEUTO/TEUTO	1.050 CX	R\$ 275,28	R\$ 289.044,00
0063	Pregabalina 150 mg	Pregabalina 150 mg	GLOBO/GLOBO	1.000 CPR	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
0064	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Hemif. Quetiapina 50 mg	EUROFARMA /EUROFARMA	500 CPR	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
0065	Prolopa 25mg	Prolopa 25mg	ROCHÉ/ROCHÉ	500 CPR	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
0066	Prolopa 50mg	Prolopa 50mg	ROCHÉ/ROCHÉ	500 CPR	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
0067	Propofol 10mg/ml 10ml I.V	Propofol 10mg/ml 10ml	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	375 AMP	R\$ 48,96	R\$ 18.360,00
0068	Propofol 10MG/ML frasco de 20 ML	Propofol 10MG/ML 20 ML	TEUTO/TEUTO	500 AMP	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
0069	Oxcarbazepina 300 mg	Oxcarbazepina 300 mg	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	150 CPR	R\$ 2,70	R\$ 405,00
0070	Risperidona 1mg	Risperidona 1mg	BIOLAB/BIOLAB	1.500 CPR	R\$ 0,49	R\$ 735,00
0071	Risperidona 2mg	Risperidona 2mg	ACCORD/ACCORD	2.500 CPR	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
0072	Risperidona 3mg	Risperidona 3mg	ACCORD/ACCORD	1.000 CPR	R\$ 0,88	R\$ 880,00
0073	Risperidona 1mg/mL	Risperidona 1mg/mL	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	500 FR	R\$ 28,78	R\$ 14.390,00
0074	Sevofurano 250ml p/ inalação.	Sevofurano 250ml	BIOCHIMICO/ BIOCHIMICO	150 FR	R\$ 790,02	R\$ 118.503,00
0075	Sertralina 25 MG, caixa com 30 comprimidos	Sertralina 25 MG	EUROFARMA /EUROFARMA	60 CX	R\$ 55,21	R\$ 3.312,60
0076	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5g + 1,2g	Glicosamina +Condroitina	E.MS/E.MS	50 SCH	R\$ 9,59	R\$ 479,50
0077	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso espinhal	Morfina 0,2mg/ml 1ml	CRISTALIA/CRISTALIA	250 AMP	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
0078	Sulfato de Morfina 10mg inj	Morfina 10mg	HIPOLABOR/HIPOLABOR	250 AMP	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
0079	Valproato de sodico ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ml	Valproato de sodico XAROPE	ABBOTT/ABBOTT	13.750 FR	R\$ 9,00	R\$ 123.750,00
0080	Valproato de Sódico 250mg/ml frasco 100ml	Valproato de Sódico 100ml	TEUTO/TEUTO	250 FR	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00
0081	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval CR)	Valproato de sodico 500mg	BIOLAB/BIOLAB	500 CPR	R\$ 1,40	R\$ 700,00
0082	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente á 250mg ácido valproico)	ácido valproico 288mg	ABBOTT/ABBOTT	1.000 CPR	R\$ 0,90	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 918.214,60
0004	INSUMOS					
0001	Agulha para caneta aplicadora de insulina, 4 mm (5/32"), calibre 32G (0,23 mm), estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.	Agulha insulina	MEDIX/ STERILANCE	200 CX	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
0002	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	Abaixador de língua	MEDIX/WEIS HAN WEILONG	300 PC	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00



0003	Agulha hipodérmica descartável (0,9x20 mm), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento de seringas de bico slip e luer lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA . (0,9x20 mm)	MEDIX/ANHUI	600 UN	R\$ 0,30	R\$ 180,00
0004	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (13x4,5)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 600,00
0005	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bisel trifacetada, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (20x5,5)	LABOR IMPORT/ YANGZHOU	2.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 500,00
0006	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA L (25x6)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 400,00
0007	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Agulha (25 x 7)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 320,00
0008	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA(25x8)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 500,00
0009	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (30Xx0,8)	MEDIX/ANHUI	2.500 UN	R\$ 0,20	R\$ 500,00
0010	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (40x12)	MEDIX/ANHUI	2.500 UN	R\$ 0,22	R\$ 550,00
0011	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (40x12)	MEDIX/ANHUI	1.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 350,00
0012	Agulha para raqui anestesia 25G x 3 1/2", tipo Quincke, estéril, descartável, agulha cilíndrica e reta, com canhão de formato universal fixado e perfeitamente ajustado ao mandril, proporcionando acoplamento adequado entre ambos para evitar deslocamento durante o uso. Fabricação nacional.	AGULHA (40x12)	MEDIX/ANHUI	300 UN	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
0013	Álcool 70 %, desinfetante hospitalar à base de álcool etílico a 70% em peso. Embalagem de 1000mL.	ÁCOOL 70% 1000ML	TU/CALLAMARYS	3.000 UN	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
0014	Álcool 92º (álcool etílico hidratado a 92,8% , embalagem de 1000mL).	Álcool 92º 1000ml	TU/CALLAMARYS	2.000 UN	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00



0015	Álcool em gel anti-séptico. Fornecido pronto para o uso, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalergênica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, produtos foram desenvolvidos para anti-sepsia de profissionais de saúde. Embalagem de 500ml.	ÁCOOL ANTI-SÉPTICO	TUPI/CALLAMARYS	300 UN	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
0016	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	ALGODÃO HIDRO 500G	NATHY/ERS INDUSTRIA	1.500 RL	R\$ 47,02	R\$ 70.530,00
0017	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Rôlo.	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SS PLUS/ BIODONT	300 RL	R\$ 25,13	R\$ 7.539,00
0018	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: Rôlo.	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SS PLUS/ BIODONT	200 RL	R\$ 23,14	R\$ 4.628,00
0019	Almotólia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	Almotólia 300ml	JPROLAB/JPROLAB	1.000 UN	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
0020	Ambú reanimador adulto de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Ambú reanimador adulto	Protec/Protec	15 UN	R\$ 310,16	R\$ 4.652,40
0021	Ambú reanimador infantil de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Ambú reanimador infantil	Protec/Protec	15 UN	R\$ 250,05	R\$ 3.750,75
0022	Ambú reanimador neonatal de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Ambú reanimador neonatal	Protec/Protec	15 UN	R\$ 260,03	R\$ 3.900,45
0023	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLEVENSOHN/ ACON BIOTECH	250 UN	R\$ 159,00	R\$ 39.750,00
0024	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,80M 100% Algodão Cru Com Densidade 13 Fios. Tamanho: 10 Centímetros X 1,80 Metros Em Repouso. Peso: 190G Quantidade: 01 Pacote Com No Mínimo 12 Unidades	ATADURA DE CREPE 15 CM	KASMED/KASMED	2.000 RL	R\$ 14,01	R\$ 28.020,00
0025	Atadura de algodão ortopédico em fibra de algodão, medindo 20cm x 1,0m, pacote com 12.	algodão ortopédico 20cm	POLARFIX/POLARFIX	2.000 RL	R\$ 19,05	R\$ 38.100,00
0026	Atadura de crepe (Elastica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril - Atadura de crepe (Elastica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril	ATADURA GESSADA 10cmx3m	ATADURA GESSADA 10cmx3m	750 RL	R\$ 10,20	R\$ 7.650,00



0027	Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflato e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ATADURA GESSADA 10cmx3m	ORTOM/ORTOM	200 RL	R\$ 47,03	R\$ 9.406,00
0028	Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflato e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ATADURA GESSADA 15cmx3m	ORTOM/ORTOM	200 RL	R\$ 48,03	R\$ 9.606,00
0029	Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deflato e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ATADURA GESSADA 20cmx4m	ORTOM/ORTOM	200 RL	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
0030	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT, não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca.	AVENTAL DESC.COM	ANAPOLIS/ANAPOLIS	2.000 UN	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
0031	Avental descartável. Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, com manga. Na cor branca.	AVENTAL MANGA LONGA	ANAPOLIS/ANAPOLIS	1.500 UN	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
0032	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: único, gramatura: cerca de 40 g/cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	ANAPOLIS/ANAPOLIS	2.000 UN	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
0033	Baraka adulto: Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	Baraka adulto	UNITEC IND./UNITEC IND.	6 UN	R\$ 534,87	R\$ 3.209,22
0034	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal co lampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100ml; com filtro.	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT/Yangzhou	750 UN	R\$ 15,10	R\$ 11.325,00
0035	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Bolsa de colostomia 60mm	CASEX/CASEX	500 UN	R\$ 24,01	R\$ 12.005,00



0036	Bolsa colostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão	Bolsa colostomia S/F 70 mm	COLOPLAST/COLOPLAS	B50 KIT	R\$ 57,95	R\$ 20.282,50
0037	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril.	Bolsa Colostomia saco	COLOPLAST/COLOPLAS	600 UN	R\$ 16,08	R\$ 8.040,00
0038	Bolsa para drenagem de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml, tampa protetora, ponto de coleta para amostra, tubo extensor 100 cm, tubo de esvaziamento, bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, alça dupla, cordão para locomoção, suporte de coletor de saída (coldre), escala de graduação.	Bolsa drenagem Urina S/F 2000ml	Advantege/ Advantege	250 UN	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
0039	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável	Bolsa térmica 2000ml	ORTHO PAUHER/ORTHO PAUHER	20 UN	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
0040	Caixa Plástica - Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Comprimento 63 Cm, Largura 45 Cm, Altura 40 Cm, Transmítância Transparente, Características Adicionais Tampa Etravas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 78 L	Caixa Plástica 78 L	PLASTSU/PLASTSU	10 UN	R\$ 111,20	R\$ 1.112,00
0041	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l	Caixa Plástica 78 L	PLASTSU/PLASTSU	10 UN	R\$ 345,20	R\$ 3.452,00
0042	Caixa térmica 50 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis, para facilitar o transporte	Caixa térmica 50 lt	PLASTSU/PLASTSU	10 UN	R\$ 469,50	R\$ 4.695,00
0043	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	Camisola descartável	BRASMO IND/ MEGA PLASTICOS	2.500 UN	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
0044	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 UND	CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA 45x50cm	DESCTEXTIL /DESCTEXT IL	250 PC	R\$ 139,30	R\$ 34.825,00
0045	Campo operatório confeccionado com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 23x25. Pacote com 50 UND	Campo operatório fios alça 23x25	Cremeri/Cremer	250 PC	R\$ 134,20	R\$ 33.550,00
0046	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Caneta uso médico	LOKTAL MEDICAL/LOKTAL MEDICAL	50 UN	R\$ 394,80	R\$ 19.740,00



0047	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando pedal, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Caneta uso médico	LOKTAL MEDICAL/LOKTAL MEDICAL	6 UN	R\$ 394,80	R\$ 2.368,80
0048	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 0	CÂNULA DE GUEDEL N.1	MEDIX/WELLMED	10 UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
0049	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 1	CÂNULA DE GUEDEL N.1	MEDIX/WELLMED	10 UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
0050	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 2	CÂNULA DE GUEDEL N.3	MEDIX/WELLMED	10 UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
0051	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 3	CÂNULA DE GUEDEL N.3	MEDIX/WELLMED	10 UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
0052	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 4	CÂNULA DE GUEDEL N.. 4	MEDIX/WELLMED	10 UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
0053	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 5	CÂNULA DE GUEDEL N.. 5	MEDIX/WELLMED	10 UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0054	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 6	CÂNULA DE GUEDEL N.. 5	MEDIX/WELLMED	25 UN	R\$ 4,00	R\$ 100,00
0055	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostom ia	FRADEL / Fradel-Med	25 UN	R\$ 361,08	R\$ 9.027,00
0056	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostom ia	FRADEL / Fradel-Med	25 UN	R\$ 228,60	R\$ 5.715,00
0057	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostom ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	R\$ 186,20	R\$ 9.310,00
0058	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostom ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	R\$ 197,30	R\$ 9.865,00
0059	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostom ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	R\$ 165,30	R\$ 8.265,00
0060	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostom ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	R\$ 165,30	R\$ 8.265,00



0061	Catéter intravenoso periférico nº 20G com sistema de segurança, tipo por fora da agulha, estéril e descartável. Cateter em poliuretano flexível radiopaco, agulha siliconizada trifacetada, conector Luer Lock codificado por cor, câmara de refluxo com filtro, dispositivo de proteção total da agulha pós-punção. Embalagem individual esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Catéter intravenoso periférico nº 20G	DESCARPACK/POLY MEDICURE	50 CX	R\$ 175,90	R\$ 8.795,00
0062	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24	Catéter Int. Central Estéril Nº 16GX24	BECTON DICKINSON /BECTON DICKINSON	50 UN	R\$ 146,20	R\$ 7.310,00
0063	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8	Catéter Int. Central Estéril Nº 16GX8	BECTON DICKINSON /BECTON DICKINSON	50 UN	R\$ 136,08	R\$ 6.804,00
0064	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12	Catéter Int. Central Estéril Nº 19GX12	BECTON DICKINSON /BECTON DICKINSON	50 UN	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
0065	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado, Catéter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 14G Laranja	DESCARPACK/POLY MEDICURE	500 UN	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
0066	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 18G Verde	DESCARPACK/POLY MEDICURE	2.500 UN	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
0067	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 20G Rosa	DESCARPACK/POLY MEDICURE	3.000 UN	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
0068	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 22G Azul	DESCARPACK/POLY MEDICURE	3.000 UN	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00



Página 17 de 4



0069	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 16G Cinza	DESCARPACK/POLY MEDICURE	500 UN	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
0070	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intravenoso Nº 24G	LABOR IMPORT/M/S VITROMED	2.500 UN	R\$ 4,08	R\$ 10.200,00
0071	Catéter venoso central em poliuretano duplo - lúmen, estéril. Unidade.	Catéter venoso poliuretano duplo	CIR. FERNANDES/POLY MEDICURE	25 UN	R\$ 192,06	R\$ 4.801,50
0072	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: infantil, modelo: com tira ajustável	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS.	Longevitech/Longevitech	10 UN	R\$ 142,08	R\$ 1.420,80
0073	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Circuito completo adulto com válvula	Dräger/ Dräger	4 KIT	R\$ 1.325,08	R\$ 5.300,32
0074	Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Circuito completo adulto com válvula	Dräger/ Dräger	4 KIT	R\$ 1.326,08	R\$ 5.304,32



0075	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal n° 12 : Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Aspiração orotraqueal n° 12 :	NEWMED/PACI FIC HOSPITAL	6 UN	R\$ 151,90	R\$ 911,40
0076	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal n° 14 : 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Aspiração orotraqueal n° 12 :	NEWMED/PACI FIC HOSPITAL	6 UN	R\$ 76,00	R\$ 456,00
0077	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	CLAMP UMBLICAL	MEDIX/WELLMED	500 UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
0078	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	COLETOR 20 LITROS	FLEPELL/FLEPELL	500 UN	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
0079	Coletor de urina e secreção. Sistema aberto. Plástico transparente. Capacidade 2000 ml. Uso descartável. Embalagens em pacotes plasticos.	Coletor urina e secreção	LETOMED/LETOMED	1.500 UN	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
0080	Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, Etiquetada de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.	Coletor tipo garrafa	MED SHARP/MED SHARP	100 UN	R\$ 9,70	R\$ 970,00
0081	Coletor de Urina Infantil(M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado à óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	Coletor de Urina Infantil(M/F)	CRAL/CRAL	100 UN	R\$ 272,00	R\$ 27.200,00
0082	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediastinal de 2000ml, composto de extensão de 1,20mt com cortafixo e acompanha 1 dreno a escolha.	Coletor Torácico 2 litros	CIRUR/FERNADES /CIRUR/FERNAD ES	50 UN	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00
0083	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tomando ainda mais prático a sua utilizaçãoTamanho: 80 ml.Boca larga.Translúcido. Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA	CRAL/CRAL	2.500 UN	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00



0094	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm, descritivo: Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnado com ions de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	Curativo de carvão ativado c	L.M. FARMA/L.M. FARMA	50 UN	R\$ 119,08	R\$ 5.954,00
0095	Curativo / cobertura - curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa, composição à base de carvão ativado, componente 4 c/ prata, dimensão cerca de 10 x 20 cm, esterilidade estéril	Curativo c/ prata 10 x 20 cm	Curatec/L.M. FARMA	50 UN	R\$ 89,02	R\$ 4.451,00
0096	Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "I", tipo: flexível, material: polietileno, estrutura: fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "I", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm	Dispositivo intra-uterino	INJEFLEX/INJEFLEX	50 UN	R\$ 146,08	R\$ 7.304,00
0097	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	Dreno de Kher em "I" Nº 10	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 30,60	R\$ 306,00
0098	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	Dreno de Kher em "I" Nº 12	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 23,40	R\$ 234,00
0099	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	Dreno de Kher em "I" Nº 14	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 21,20	R\$ 212,00
0100	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	Dreno de Kher em "I" Nº 16	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 21,20	R\$ 212,00
0101	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	Dreno de Kher em "I" Nº 18	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 25,10	R\$ 251,00
0102	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	Dreno de Kher em "I" Nº 20	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 15,20	R\$ 152,00



0103	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	Dreno de Kher em "I" Nº 22	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 33,80	R\$ 338,00
0104	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	Dreno de Kher em "I" Nº 24	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 58,00	R\$ 580,00
0105	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 3,58	R\$ 35,80
0106	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 3,47	R\$ 34,70
0107	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
0108	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Dreno de Tórax nº 14	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 27,33	R\$ 273,30
0109	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 16	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 25,91	R\$ 259,10
0110	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Dreno de Tórax nº 18	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 24,76	R\$ 247,60
0111	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 20	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 26,61	R\$ 266,10
0112	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 22	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 26,30	R\$ 263,00
0113	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 24	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0114	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 26	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
0115	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 28	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 15,02	R\$ 150,20
0116	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 30	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 24,74	R\$ 247,40
0117	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 32	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 26,18	R\$ 261,80



0118	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 34	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 26,95	R\$ 269,50
0119	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 36	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 21,85	R\$ 218,50
0120	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 38	CLINMED/CLINMED	10 UN	R\$ 18,55	R\$ 185,50
0121	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p. caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	Eletrodo bisturi elétrico 5 cm	TRANSMAI/TRANSMAI	10 UN	R\$ 266,83	R\$ 2.668,30
0122	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p. caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Eletrodo bisturi elétrico 5 cm	TRANSMAI/TRANSMAI	10 UN	R\$ 315,56	R\$ 3.155,60
0123	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. pacote 50 f	Embalagem para esterilizaçã 30 x 30 cm	SISPACK/SISPACK	100 UN	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
0124	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g.m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	Embalagem para esterilizaçã 50 x 50 cm	SISPACK/SISPACK	100 UN	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
0125	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 40 g/m², apresentação em rolo, largura 70 cm, comprimento aproximado 70 m, uso único.	Embalagem largura 70 cm	POLARFIX/POLARFIX	100 RL	R\$ 86,56	R\$ 8.656,00
0126	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 50 g/m², apresentação em rolo, largura 100 cm, comprimento aproximado 100 m, uso único.	Embalagem largura 100 cm	POLARFIX/POLARFIX	100 RL	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
0127	Equipo macro-gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinçarolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	EQUIPO MACRO-GOTAS	LABOR IMPORT	10.000 UN	R\$ 3,53	R\$ 35.300,00
0128	Equipo micro-gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinçarolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	EQUIPO MACRO-GOTAS	LABOR IMPORT	5.000 UN	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
0129	Extensão dupla em PVC cristal, com clamps em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso no paciente (compatível com Luer Slip ou Luer Lock). Produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único.	EQUIPO MACRO-GOTAS	LABOR IMPORT	2.000 UN	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
0130	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX/ANHUI	500 UN	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00



0131	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	ESPARADRAPO IMPERMEÁV EL	ADPELE/Missner & Missner	1.000 RL	R\$ 23,61	R\$ 23.610,00
0132	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirurgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de nao tecido a base de fibras de viscose, Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	Esparadrapo Micropore 25 x 10	ASTRA/CHANGZHOU	500 UN	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
0133	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 18 cm, largura: 8 cm, altura: 5 cm	Estojo instr. Cirúrgico aço	FAVA/FAVA	10 UN	R\$ 235,45	R\$ 2.354,50
0134	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas; • Fabricação em polipropileno de alta qualidade; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; • Espessura entre 1,0 a 1,2mm; • Dimensões: 26 x 76mm.	Estojo para lâmina fosca	KOLPLAST/KOLPLAST	10 UN	R\$ 38,54	R\$ 385,40
0135	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnostico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Filmes 18cm x 24cm	IBF/IBF	50 CX	R\$ 200,55	R\$ 10.027,50
0136	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnostico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Filmes 24cmx30cm	IBF/IBF	50 CX	R\$ 459,75	R\$ 22.987,50
0137	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Filmes 30cm x 40cm	IBF/IBF	50 CX	R\$ 675,80	R\$ 33.790,00
0138	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Filmes 35cm x 43cm	IBF/IBF	50 CX	R\$ 872,30	R\$ 43.615,00
0139	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Filmes ; 35cmx35cm	IBF/IBF	50 CX	R\$ 715,36	R\$ 35.768,00
0140	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	catgut cromado nº2	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 269,15	R\$ 13.457,50
0141	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	catgut cromado nº0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 217,74	R\$ 10.887,00



0142	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala Nº 1.0.	catgut cromado nº1	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 232,36	R\$ 11.618,00
0143	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala nº 1.0	catgut cromado nº1.0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 237,34	R\$ 11.867,00
0144	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	catgut simples 3cm	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 196,53	R\$ 9.826,50
0145	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada Nº 0.	catgut simples amarelo nº0 4cm amarelo nº0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 178,70	R\$ 8.935,00
0146	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento nº 2.0	catgut simples 3cm amarelo nº0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 191,85	R\$ 9.592,50
0147	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar Nº 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	Poliglactina 910 nº3-0	Shalon/Shalon	50 CX	R\$ 401,36	R\$ 20.068,00
0148	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	sintético Poliglactina 910 nº1-0	Shalon/Shalon	50 CX	R\$ 476,21	R\$ 23.810,50
0149	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	l sintético Poliglactina 910 nº4-0	Shalon/Shalon	50 CX	R\$ 459,04	R\$ 22.952,00
0150	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	Fio catgut cromado nº 3-0	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 275,12	R\$ 27.512,00
0151	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	catgut simples nº 5-0	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 190,40	R\$ 19.040,00
0152	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Fio catgut simples nº 3-0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 237,68	R\$ 11.884,00
0153	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	Fio catgut simples nº 4-0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 216,46	R\$ 10.823,00
0154	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Fio catgut simples nº 5-0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	R\$ 198,49	R\$ 9.924,50
0155	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	SEDA 0 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 167,03	R\$ 16.703,00
0156	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	SEDA1 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 147,89	R\$ 14.769,00
0157	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 2.0.	SEDA 2 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 145,66	R\$ 14.566,00
0158	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	SEDA 3 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 90,74	R\$ 9.074,00
0159	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	SEDA 4 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	R\$ 80,98	R\$ 8.098,00
0160	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	seda preta trançada nº5.0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	100 CX	R\$ 139,74	R\$ 13.974,00
0161	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	seda preta trançada nº4.0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	100 CX	R\$ 101,36	R\$ 10.136,00



0162	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	2.000 UN	R\$ 31,53	R\$ 63.060,00
0163	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 1.0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	2.000 UN	R\$ 37,69	R\$ 75.380,00
0164	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do	Fio de sutura de	BIOLINE/BIOLINE	2.000 UN	R\$ 39,02	R\$ 78.040,00

0162	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 0	POLYSUTURE /POLYSUTURE	2.000 UN	R\$ 31,53	R\$ 63.060,00
0163	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 1.0	POLYSUTURE /POLYSUTURE	2.000 UN	R\$ 37,69	R\$ 75.380,00
0164	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 2.0	BIOLINE/BIOLINE	2.000 UN	R\$ 39,02	R\$ 78.040,00
0165	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	NYLON N.3.0	LABOR IMPORT /MEDICO (HUAIAN)	2.000 UN	R\$ 40,06	R\$ 80.120,00
0166	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 4.0	MEDIX/ YANCHENG	2.000 UN	R\$ 38,13	R\$ 76.260,00
0167	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 5.0	MEDIX/ YANCHENG	2.000 UN	R\$ 41,91	R\$ 83.820,00
0168	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 6.0	MEDIX/ YANCHENG	2.000 UN	R\$ 45,16	R\$ 90.320,00
0169	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Fita Adesiva r 19mm x 30m	Missner/Missner	300 RL	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
0170	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX/CIEX	100 RL	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
0171	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade. 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo à base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	CIEX/CIEX	250 RL	R\$ 14,81	R\$ 3.702,50
0172	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm	Fita métrica	SANNY/SANNY	30 UN	R\$ 37,26	R\$ 1.117,80
0173	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 ml.	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST/KOLPLAST	50 FR	R\$ 29,21	R\$ 1.460,50
0174	Fixador para raio x processadora automática, solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: acetato de sódio tiosulfato de armônio - ácido bórico . Galão de 20 litros.	Fixador para raio x 20Lts	Dpc Brasil/Dpc Brasil	25 GAL	R\$ 698,00	R\$ 17.450,00
0175	Fralda descartável infantil. Tamanho "G"	Fralda desc. Infantil G	SOFT CARE/SOFT CARE	200 PC	R\$ 60,37	R\$ 12.074,00
0176	Fralda descartável infantil. Tamanho "XG"	Fralda desc. Infantil XG	SOFT CARE/SOFT CARE	200 PC	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
0177	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "P"	Fralda desc. Infantil P	SOFT CARE/SOFT CARE	1.500 PC	R\$ 37,09	R\$ 55.635,00



0178	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "M"	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M	NATHYFRAL/NATHYFRAI2.500 PC		R\$ 36,74	R\$ 91.850,00
0179	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "G"	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G	SOFT CARE/SOFT CARE	2.500 PC	R\$ 38,18	R\$ 95.450,00
0180	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "XG"	FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG	SOFT CARE/SOFT CARE	2.000 PC	R\$ 45,46	R\$ 90.920,00
0181	Frasco de Aspiração. Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduado, adicional: boca rosqueada, tipo uso: reutilizável	Frasco de Aspiração 2000ml	UNITEC IUNITEC I	10 UN	R\$ 1.056,19	R\$ 10.561,90
0182	Garrote Tomiquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e tomiquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	GARROTE TORNIQUETE	INCOTERM/HONSUN	50 UN	R\$ 7,01	R\$ 350,50
0183	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	Gel para ultrassonog. 5kg	MULTIGEL/MULTIGEL	20 GAL	R\$ 76,52	R\$ 1.530,40
0184	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	Giemsa em pó 500g	DOLES REAGENTES /DOLES REAGENTES	6 FR	R\$ 152,60	R\$ 915,60
0185	Iodopovidona degermante, solução contem soativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente KSP 100ml.	Iodopovidona degermante 100ML	VIC PHARMA/VIC PHARMA	50 UN	R\$ 76,31	R\$ 3.815,50
0186	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades.	LODOPOVIDONA 1000ML	VIC PHARMA/VIC PHARMA	50 UN	R\$ 44,86	R\$ 2.243,00
0187	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit "G" para coleta de PCCU	KOLPLAST/KOLPLAST	350 KIT	R\$ 7,74	R\$ 2.709,00
0188	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	KIT M PARA COLETA DE PCCU	KOLPLAST/KOLPLAST	1.000 KIT	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
0189	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	KIT P PARA COLETA DE PCCU	KOLPLAST/KOLPLAST	350 KIT	R\$ 6,48	R\$ 2.268,00
0190	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	Kit parto	QUALITY / QUALITY	50 KIT	R\$ 170,20	R\$ 8.510,00
0191	Kit queimado contendo: 01 - Maleta Plástica; 02 - unidades de cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 - rólôs atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 - peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 - pares luva descartável.	Kit queimado	RESGATEX/RESGATEX	50 KIT	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
0192	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts	MedPex/MedPex	10 UN	R\$ 262,30	R\$ 2.623,00
0193	KIT LARINGO ADULTO CATERES P/ 02 LARINGOSCÓPIO C/LAMINAS 2,3,4,E 5 (ADULTO)	KIT LARINGO ADULTO	MD/MD	50 UN	R\$ 1.097,23	R\$ 54.861,50



0194	Lâmina de bisturi n° 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico .	Lâmina de bisturi n° 11, aço carbono	MEDIX/Yangzhou	100 CX	R\$ 36,04	R\$ 3.604,00
0195	Lâmina de bisturi n° 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI N. 15	MEDIX/SteriLance	100 CX	R\$ 39,67	R\$ 3.967,00
0196	Lâmina de bisturi n° 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI N. 15	MEDIX/SteriLance	100 CX	R\$ 53,12	R\$ 5.312,00
0197	Lâmina de bisturi n° 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico .	LAMINA DE BISTURI n° 23	MEDIX/SteriLance	100 CX	R\$ 56,24	R\$ 5.624,00
0198	Lâmina de bisturi n° 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI n° 24	MEDIX/JIANGXI HONGDA	200 CX	R\$ 57,86	R\$ 11.572,00
0199	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	lâmpada led	Protec/Protec	20 UN	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
0200	Lanceta descartável para punção manual;-Produzidas em Aço Inoxidável;-Embaladas Individualmente;-Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial;	Lanceta desc. manual em Aç	labor Import/ labor Import	5.000 UN	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
0201	Lanterna clinica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	LANTERNA CLINICA PEQUENA	Incoterm/ NINGBO	500 UN	R\$ 78,34	R\$ 39.170,00
0202	Lençol descartável, em polipropileno, atóxico, com elástico, nas medidas 210 x 90 cm.	Lençol descartável	ASTROMED/ASTROMED	1.000 UN	R\$ 23,89	R\$ 23.890,00
0203	LODOPOVIDONA tópico, 1000ml, em caixa c/ 12 unidades	ODOPOVIDONA tópico 1000ml	Rioquimica/Rioquimica	10 CX	R\$ 518,56	R\$ 5.185,60
0204	Luva cirúrgica estéril n° 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL n° 6.5	DESCARPACK/CAREGLOMB PAR		R\$ 3,88	R\$ 3.492,00
0205	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL N° 7.0	DESCARPACK/CAREGLOMB PAR		R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
0206	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatomico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	LUVA CIRÚGICA ESTÉRIL N° 7.5	DESCARPACK/CAREGLOMB PAR		R\$ 3,88	R\$ 3.104,00



0207	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0	MEDIX/JIANGXI	800 PAR	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
0208	Luva cirúrgica estéril N° 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Luva cirúrgica estéril N° 8.5	MEDIX/JIANGXI	800 PAR	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
0209	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Luva cirúrgica estéril N°6.0	MEDIX/JIANGXI	400 PAR	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00
0210	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G.,Caixa com 100 unidades	LUVA DE PROCEDIMENTO tm G	MEDIX/TOP GLOVE	1.000 CX	R\$ 68,20	R\$ 68.200,00
0211	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M.Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX tm M	MEDIX/TOP GLOVE	1.000 CX	R\$ 65,37	R\$ 65.370,00
0212	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX tm M	MEDIX/TOP GLOVE	1.000 CX	R\$ 81,07	R\$ 81.070,00
0213	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Manta tubula 10 cm:	Ortofen/Ortofen	50 UN	R\$ 21,43	R\$ 1.071,50
0214	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Manta tubular 15 cm	Ortofen/Ortofen	50 UN	R\$ 21,94	R\$ 1.097,00
0215	Manta tubular Ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Manta tubular 20 cm	Ortofen/Ortofen	50 UN	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
0216	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Máscara de oxigênio adulto	NEWMED/ HSINER	50 KIT	R\$ 22,78	R\$ 1.139,00
0217	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Máscara de oxigênio adulto	NEWMED/ HSINER	50 KIT	R\$ 18,21	R\$ 910,50



Página 23 de 41



0218	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	Máscara descartável TNT	ANAPOLIS/ANAPOLIS	500 UN	R\$ 16,69	R\$ 8.345,00
0219	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão adulto. Fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kg/cm2. Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comprimento da mangueira: 1200 mm.	Máscara oronasal	DARU/ DARU	75 UN	R\$ 24,08	R\$ 1.806,00
0220	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão infantil, fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kg/cm2. Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comp. Da mangueira: 1200 mm.	Máscara oronasal	DARU/ DARU	75 UN	R\$ 22,34	R\$ 1.675,50
0221	Máscaras de 02 com Reservatório Adulto. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável	Máscaras de 02 com Reservatório Adulto	NEWMED/HSINER	50 UN	R\$ 91,88	R\$ 4.594,00
0222	papel lençol hospitalar	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	FLEXPPELL/FLEXPPELL	1.500 UN	R\$ 16,56	R\$ 24.840,00
0223	Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidró, próprio para esterilização	Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100	FLEXPPELL/FLEXPPELL	300 RL	R\$ 163,08	R\$ 48.924,00
0224	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidró, próprio para esterilização.	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100	MICRODONT /MICRODONT	300 RL	R\$ 202,80	R\$ 60.840,00
0225	Papel grau cirúrgico 40 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidró, próprio para esterilização.	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100	MICRODONT /MICRODONT	300 RL	R\$ 240,53	R\$ 72.159,00



0226	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	GOLGRAN/GOLGRAN	50 UN	R\$ 34,88	R\$ 1.744,00
0227	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça anatômica ponta reta 14 cm	GOLGRAN/GOLGRAN	50 UN	R\$ 33,52	R\$ 1.676,00
0228	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça anatômica ponta: serrilhada 24cm	GOLGRAN/GOLGRAN	50 UN	R\$ 147,36	R\$ 7.368,00
0229	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça cirúrgica ponta reta 12cm	PRIME / DADDY	50 UN	R\$ 150,52	R\$ 7.526,00
0230	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Porta-agulha mayo hegar 14 cm	GOLGRAN/GOLGRAN	50 UN	R\$ 105,82	R\$ 5.291,00
0231	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultra-sonografia.	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	INOVATEX/INOVATEX	25 UN	R\$ 0,71	R\$ 17,75
0232	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	PROPÉ.	MEDIX/MEDIX	2.500 UN	R\$ 8,22	R\$ 20.550,00
0233	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Protetor plumbífero para tireóide adulto	CSR/CSR	10 PAR	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
0234	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	CORRELATO S/NACIONAL	CSR/CSR	10 PAR	R\$ 521,30	R\$ 5.213,00
0235	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	Pulseira de identificação adulto branca	EMBRAMED/EMBRAMED250 UN		R\$ 2,64	R\$ 660,00
0236	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	Pulseira infantil Azul	Wiltex/Wiltex	250 UN	R\$ 1,25	R\$ 312,50
0237	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	Pulseira infantil rosa	Wiltex/Wiltex	250 UN	R\$ 1,25	R\$ 312,50
0238	saco plástico lixo, capacidade: 100 L 100 unidades	saco plástico lixo	Rava/Rava	500 PC	R\$ 55,20	R\$ 27.600,00
0239	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote 100 unidades	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l	RAVA/RAVA	700 PC	R\$ 27,30	R\$ 19.110,00
0240	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, silicizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	SCALP21 0,65ml e 30cm	MEDIX/JIANGXI	20.000 UN	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00



0241	Scalp 23. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	SCALP 23 0,65ml e 30cm	LABOR IMPORT/ POLY MEDICURE	30.000 UN	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
0242	Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Scalp 25	MEDIX/JIANGXI	30.000 UN	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
0243	Scalp 27 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Scalp 27	MEDIX/JIANGXI	20.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
0244	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml. Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5	SR/SR	5.000 UN	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
0245	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7	SR/SR	50.000 UN	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00



0246	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	SERINGA 10 ml SEM AGULHA	SR/SR	50.000 UN	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
0247	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7	MEDIX/EUROMED	50.000 UN	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
0248	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	SERINGA 20ml	SR/SR	50.000 UN	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
0249	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7	MEDIX/EUROMED	50.000 UN	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
0250	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7	MEDIX/EUROMED	50.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 3.631.804,06
0005	INSUMOS II					
0001	Solução colutorio de Diguconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	Diglucc. Clorexidina à 0,12%	Rioquímica/Rioquímica	100 UN	R\$ 27,16	R\$ 2.716,00
0002	Solução de Glutaraldeído 2,0%, dialdeído saturado - 1,5 pentanedial. Em solução aquosa , pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	Glutaraldeído 2,0% 1.000 mL	Rioquímica/Rioquímica	50 FR	R\$ 34,48	R\$ 1.724,00
0003	Solução degermante de Diguconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	Diglucc. Clorexidina à 0,12%	Rioquímica/Rioquímica	100 UN	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



0004	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta devera ser arredondada com dois orificios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do arti estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº10-2 VIAS	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,08	R\$ 304,00
0005	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orificios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº 18 – 2	MEDIX/NINGBO	100 UN	R\$ 6,22	R\$ 622,00
0006	Sonda Foley nº 20 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orificios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº 20 – 2 vias	MEDIX/NINGBO	100 UN	R\$ 6,02	R\$ 602,00
0007	Sonda Foley nº 22 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orificios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº 22 – 2 vias	DESCARPACK/	50 UN	R\$ 6,36	R\$ 318,00
0008	Sonda endotraqueal n° 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de arti balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal n° 2.0 com balão	CIR. FERNADES/WELL LEAD	50 UN	R\$ 10,36	R\$ 518,00
0009	Sonda endotraqueal n° 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de arti balao em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artícuas e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 4.0	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 10,71	R\$ 535,50



0010	Sonda endotraqueal n° 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 6.0 C	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 7,81	R\$ 390,50
0011	Sonda endotraqueal n° 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL n° 6.5 C	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 7,07	R\$ 353,50
0012	Sonda endotraqueal N°2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°2.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,89	R\$ 344,50
0013	Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3.0	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00
0014	Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 7,77	R\$ 388,50
0015	Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°4.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,60	R\$ 330,00



0016	Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEALI N°5.0	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,32	R\$ 316,00
0017	Sonda endotraqueal N°5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°5.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,57	R\$ 328,50
0018	Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal N°7.0 c	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 7,94	R\$ 397,00
0019	Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal N°7.5	CIR. FERNANDES/WELL LEAD	50 UN	R\$ 8,31	R\$ 415,50
0020	Sonda endotraqueal N°8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal N°8.0 com balão	CIR. FERNANDES/WELL LEAD	50 UN	R\$ 7,11	R\$ 355,50
0021	Sonda endotraqueal N°8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, aprotogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal N°8.5	CIR. FERNANDES/WELL LEAD	50 UN	R\$ 6,93	R\$ 346,50



0022	Sonda Foley nº 12 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e proxima (ponta devera ser arredondada com dois orificios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial , nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Sonda Foley nº 12 – 2 vias	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 7,18	R\$ 359,00
0023	Sonda Foley nº 14 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e proxima (ponta devera ser arredondada com dois orificios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Sonda Foley nº 14 – 2 vias	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 7,55	R\$ 377,50
0024	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proxima (ponta devera ser arredondada com dois articula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Sonda Foley nº 16 – 2 vias	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 6,53	R\$ 326,50
0025	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 10	Sonda Nasoenteral nº 10	Solumed/Solumed	100 UN	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
0026	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	Sonda Nasoenteral nº 12	Solumed/Solumed	100 UN	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
0027	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	Sonda Nasoenteral nº 14	Solumed/Solumed	100 UN	R\$ 26,31	R\$ 2.631,00
0028	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	Sonda Nasoenteral ponta radiopaca nº 16	Solumed/Solumed	100 UN	R\$ 29,65	R\$ 2.965,00
0029	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 04	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,31	R\$ 65,50
0030	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 06	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 0,83	R\$ 41,50
0031	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 08	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 0,79	R\$ 39,50



0032	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 10	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 0,86	R\$ 43,00
0033	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 12	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 0,98	R\$ 49,00
0034	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 14	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,06	R\$ 53,00
0035	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 16	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,07	R\$ 53,50
0036	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 18	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,40	R\$ 70,00
0037	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 20	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,34	R\$ 67,00
0038	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 22	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,70	R\$ 85,00
0039	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, artícular, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 04	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,23	R\$ 61,50
0040	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 06	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,06	R\$ 79,50



0041	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 08	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,44	R\$ 108,00
0042	Sonda Nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 10	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,54	R\$ 115,50
0043	Sonda Nasogástrica longa nº 12, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 12	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,81	R\$ 135,75
0044	Sonda Nasogástrica longa nº 14, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,75	R\$ 131,25
0045	Sonda Nasogástrica longa nº 16, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,95	R\$ 146,25
0046	Sonda Nasogástrica longa nº 18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 2,10	R\$ 157,50
0047	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 20	MEDIX/NINGBO	75 UN	R\$ 1,76	R\$ 132,00
0048	Sonda uretral nº 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico	Sonda uretral nº 08	MEDIX/NINGBO	1.000 UN	R\$ 0,75	R\$ 750,00
0049	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico	SONDA URETRAL nº 14	MEDIX/NINGBO	250 UN	R\$ 1,09	R\$ 272,50



0050	Sonda uretral n° 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRALn° 16	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 0,82	R\$ 41,00
0051	Sonda Uretral N° 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Sonda Uretral N° 18	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,05	R\$ 52,50
0052	Sonda uretral n° 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 20	MEDIX/NINGBO	50 UN	R\$ 1,13	R\$ 56,50
0053	Sonda Uretral N° 08, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 8	MEDIX/NINGBO	500 UN	R\$ 0,97	R\$ 485,00
0054	Sonda Uretral N° 10, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 10	LABOR IMPORT/Yangzhou	750 UN	R\$ 1,02	R\$ 765,00
0055	Sonda Uretral N° 12, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 12	MEDIX/NINGBO	1.500 UN	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
0056	Sonda Uretral N° 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 22	MEDIX/NINGBO	25 UN	R\$ 1,24	R\$ 31,00
0057	Sonda uretral n° 04 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica o produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comp. De 34cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRALn° 04	MEDIX/NINGBO	150 UN	R\$ 0,71	R\$ 106,50
0058	Sonda uretral n° 06 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 06	MEDIX/NINGBO	300 UN	R\$ 0,74	R\$ 222,00
0059	Sonda uretral n° 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 10	LABOR IMPORT/Yangzhou	2.500 UN	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
0060	Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros	perf.cortante metal 13lt	J T Freire/J T Freire	50 UN	R\$ 114,83	R\$ 5.741,50



0061	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Tesoura íris ponta reta 14cm	GOLGRAN/GOLGRAN	50 UN	R\$ 69,11	R\$ 3.465,50
0062	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	TESOURA MAYO STILLE 14CM RETA	GOLGRAN/GOLGRAN	50 UN	R\$ 74,54	R\$ 3.727,00
0063	Touca descartável sanfonada; Material 100% Polipropileno; Com elástico na volta toda soldada por processo automatizado; Anatômica e fácil reajuste; Hipoalergico Uso único.atóxico ,não estéril APRESENTAÇÃO.	TOUCA DESCARTÁV EL	ANADONA/ANADONA	6.000 UN	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00
0064	Tubo de silicone 05x10mm , rôlo com 15 metros	Tubo de silicone 05x10mm 15mt	SILICOMED/SILICOMED	50 RL	R\$ 111,95	R\$ 5.597,50
0065	Tubo de Silicone 202 05x10mm Rolo c/ 15 metros.	Tubo de silicone 202	SILICOMED/SILICOMED	50 UN	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
0066	Umidificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artic e de entrada de oxigênio com rosca artic 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer artic reguladora de cilindro ou mediador da arti de rede canalizada.	Umidificador de oxigênio 250ml	WENTILL/WENTILL	50 UN	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00
0067	Vaselina Líquida , frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	VASELINA LÍQUIDA	MAYBEM/MAYBEM	30 FR	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
0068	Vácuometros com frasco . Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores	Vácuometros frasco 500ml	UNITEC/UNITEC	15 UN	R\$ 381,95	R\$ 5.729,25

TOTAL DO LOTE

R\$ 102.163,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.002.182,16

Valor Total: R\$ 12.002.182,16



Página 41 de 41





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA**, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde**, em razão da necessidade de **ajuste dos quantitativos constantes no edital e em seus anexos**, especialmente no **Termo de Referência**, alterações estas que **interferem diretamente na formulação das propostas**.

CONSIDERANDO que o edital estabelece que as propostas devem observar as condições, quantidades e exigências previstas no instrumento convocatório e seus anexos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência contém as especificações técnicas, divisão por lotes e quantitativos que servem de base para elaboração das propostas pelos licitantes;

CONSIDERANDO que a modificação dos quantitativos impacta diretamente a composição de preços, a estratégia comercial e a formulação das propostas, impondo-se, por cautela administrativa, a reabertura do prazo inicialmente concedido;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2026**, em virtude da necessidade de ajuste dos quantitativos previstos no edital e em seus anexos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Em razão das alterações realizadas, fica **redesignada** a data da sessão pública do certame para o dia **14 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico utilizado no procedimento.

Art. 3º O edital retificado, com seus anexos devidamente ajustados, será disponibilizado nos mesmos meios de divulgação originalmente utilizados, notadamente:

- I – **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;**
- II – **Portal de Compras Públicas;**
- III – **Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA.**

Art. 4º Fica assegurado aos interessados novo prazo para análise do instrumento convocatório retificado e adequada formulação de suas propostas, em observância à regularidade do certame e à ampla competitividade.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital original que não conflitarem com a presente retificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos legais, foi expedido o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**.

Davinópolis–MA, 17 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDEIR PINHEIRO COSTA
Data: 17/03/2026 10:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALDEIR PINHEIRO COSTA
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025

JUCERLENE DE SOUSA
SENA:97226904349
JUCERLENE DE SOUSA SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 607/2026

Assinado digitalmente por JUCERLENE DE SOUSA
SENA:97226904349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45618309000149, OU=AC SingularID Multipla, CN=JUCERLENE DE SOUSA
SENA:97226904349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 14:19:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 0201002/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento da rede pública municipal de saúde

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Licitante: DISTRIBUIDORA MEDICALE LTDA

CNPJ: 61.016.253/0001-48

II – DOS FATOS

Durante a condução do certame, a licitante foi regularmente convocada para apresentar a **proposta readequada**, nos termos do edital e das regras do sistema do Portal de Compras Públicas, após a fase de lances.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a empresa **não apresentou a proposta readequada**, deixando de cumprir exigência essencial para o prosseguimento da análise de sua proposta.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A apresentação da proposta readequada constitui etapa indispensável do julgamento, permitindo à Administração verificar a conformidade da proposta final com o valor ofertado na fase competitiva.

A ausência de envio da proposta readequada inviabiliza a análise da proposta, configura descumprimento do edital e compromete o julgamento objetivo.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA, Residencial Daniel Silva Alves, s/n,
Centro Administrativo, CEP: 65927-000 - Davinópolis-MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 14.133/2021, impõe-se a desclassificação da proposta que não atende às exigências editalícias.

IV – DA DECISÃO

DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DISTRIBUIDORA MEDICALE LTDA, CNPJ nº 61.016.253/0001-48, em razão do não envio da proposta readequada no prazo estabelecido, em descumprimento às exigências do edital.

V – DAS PROVIDÊNCIAS

1. Registro da presente decisão no sistema;
2. Convocação da licitante subsequente;
3. Abertura de prazo recursal

Davinópolis–MA, 06 de maio de 2026.

Assinado de forma digital
por WALDEIR PINHEIRO
WALDEIR PINHEIRO
COSTA:004286873 COSTA:00428687342
42 Dados: 2026.05.06
14:23:55 -03'00'

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 241/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 0201002/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde

Lote 01 – Medicamentos Comuns

Licitante: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta readequada apresentada pela empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao **Lote 01 – Medicamentos Comuns**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 0201002/2026.

Conforme relatório do sistema, o lote possui valor global de referência de **R\$ 4.803.492,00**, tendo a licitante apresentado proposta readequada no valor global de **R\$ 3.374.477,00**, correspondente a desconto global aproximado de **29,75%**.

Embora o valor global aparente, em análise preliminar, representar vantagem econômica, a análise item a item da proposta revelou **distorção relevante na composição dos preços unitários**, com itens significativamente superiores aos parâmetros da Administração e, simultaneamente, itens com descontos excessivos, indicando ausência de proporcionalidade na distribuição do desconto global.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

A análise da proposta readequada evidenciou que o desconto global de 29,75% não foi distribuído de forma coerente e proporcional entre os itens que compõem o lote.

Foram constatados itens com acréscimos expressivos, superiores a 100%, 200% e até 300%, bem como item com desconto superior a 97%, além de diversos itens com reduções superiores a 70% e 80%.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Tal cenário não demonstra mera oscilação ordinária de mercado, mas **desequilíbrio estrutural da planilha**, capaz de comprometer a vantajosidade real da contratação.

III – DA DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DAS DISTORÇÕES IDENTIFICADAS

Foram identificados, exemplificativamente, os seguintes itens com acréscimos expressivos:

Item	Descrição	Distorção
0038	Carvão ativado vegetal em pó	+218,58%
0060	Cloridrato de Vancomicina	+349,34%
0061	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg	+123,16%
0063	Cianocobalamina 1.000 mcg injetável	+252,63%
0064	Colagenase + Cloranfenicol	+155,22%
0096	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão	+127,15%
0102	Lactase 10.000 FCC	+123,46%
0125	Nifedipino sublingual 10mg	+100,00%
0134	Norfloxacino 400mg	+123,12%
0148	Prednisona 10mg	+161,36%
0150	Rifampicina 300mg	+132,96%
0156	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	+156,74%
0161	Item 0161 – solução injetável	+143,06%
0171	Tetraciclina + Anfotericina B	+190,30%
0173	Tiabendazol 500mg	+121,19%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Também foram identificados itens com descontos excessivos, tais como:

Item	Descrição	Distorção
0170	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60	-97,32%
0024	Baclofeno 10mg	-85,53%
0042	Cetoconazol 20mg/g	-81,55%
0101	Ivermectina 6mg	-88,87%
0146	Polivitamínico suspensão	-83,13%
0006	Ácido fólico suspensão	-78,27%
0017	Ampicilina suspensão	-78,83%
0153	Saccharomyces cerevisiae pediátrico	-77,61%
0160	Solução de glicerina	-76,42%
0147	Prednisona 20mg	-74,19%

A coexistência de itens com acréscimos superiores a **300%** e item com desconto superior a **97%** demonstra que o desconto global não decorre de eficiência econômica uniforme, mas de **compensação artificial entre itens**, com forte indício de prática de **jogo de planilha**.

IV – DO JOGO DE PLANILHA E DO RISCO À VANTAJOSIDADE REAL

O julgamento por preço global não autoriza a Administração a ignorar a composição dos preços unitários.

A proposta mais vantajosa, para fins da Lei nº 14.133/2021, não é apenas a de menor valor global aparente, mas aquela que se mostra **exequível, coerente, equilibrada, compatível com os parâmetros da Administração e apta a evitar sobrepreço, inexequibilidade e prejuízo na execução contratual**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

No caso concreto, a distorção verificada indica a prática conhecida como **jogo de planilha**, consistente na distribuição artificial dos preços unitários, com majoração de determinados itens e redução excessiva de outros, de forma a preservar aparente vantagem no valor global, mas gerar risco de prejuízo na execução.

Esse risco é agravado porque o certame adota o **Sistema de Registro de Preços**, no qual a Administração não está obrigada a adquirir integralmente todos os itens do lote, podendo demandar os produtos conforme necessidade. Assim, eventual contratação concentrada em itens superavaliados pode afastar a economia global inicialmente aparente e produzir danos ao erário.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021

A presente decisão encontra fundamento nos arts. **5º, 11 e 59 da Lei nº 14.133/2021**.

O **art. 5º** determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

O **art. 11** estabelece que o processo licitatório deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, bem como evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual.

O **art. 59** prevê a desclassificação de propostas que contenham vícios insanáveis, que não obedeçam às especificações técnicas do edital, que apresentem preços inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração.

No presente caso, a proposta apresenta vício material em sua estrutura econômica, pois contém preços unitários excessivamente majorados e outros artificialmente reduzidos, comprometendo a aferição objetiva da vantajosidade e da exequibilidade parcial.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

VI – DA ORIENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que, mesmo em contratações julgadas pelo menor preço global, a Administração deve examinar a compatibilidade dos preços unitários, especialmente para prevenir **jogo de planilha**, sobrepreço e prejuízo na execução contratual.

O próprio TCU orienta que, na fase de aceitabilidade, devem ser desclassificadas propostas com vícios insanáveis, desconformidade com o edital, preços inexequíveis ou exequibilidade não demonstrada.

Também é entendimento reiterado dos órgãos de controle que o menor preço global não afasta a necessidade de controle dos preços unitários, pois a contratação pública deve preservar a vantajosidade real, a economicidade e a prevenção de superfaturamento na execução.

Assim, a aceitação de proposta globalmente inferior, mas internamente desequilibrada, contraria a lógica da seleção da proposta mais vantajosa prevista na Lei nº 14.133/2021.

VII – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO

A irregularidade constatada não constitui erro formal, omissão documental ou falha meramente sanável.

Trata-se de vício substancial na formação da proposta, pois a correção dos preços unitários distorcidos implicaria alteração da própria estrutura econômica da oferta, com modificação substancial da proposta originalmente apresentada.

Permitir tal ajuste violaria os princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao edital e da segurança jurídica, pois equivaleria a conceder à licitante nova oportunidade de reformulação de sua proposta após a fase competitiva.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta readequada da empresa

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

1. apresenta grave desequilíbrio na composição dos preços unitários;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2. contém itens com acréscimos superiores a 100%, 200% e 300%;
3. contém item com desconto superior a 97%;
4. revela compensação artificial entre preços unitários;
5. indica risco de inexequibilidade parcial;
6. configura indício consistente de jogo de planilha;
7. compromete a vantajosidade real da contratação;
8. gera risco concreto de prejuízo ao erário, especialmente em razão do

Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, economicidade, julgamento objetivo, isonomia, motivação, razoabilidade, vinculação ao edital, seleção da proposta mais vantajosa e proteção ao interesse público, **DECIDO PELA NÃO ACEITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA PELA EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REFERENTE AO LOTE 01 – MEDICAMENTOS COMUNS**, em razão da distorção estrutural na formação dos preços unitários, caracterizada pela coexistência de itens com acréscimos expressivos e descontos excessivos, evidenciando indícios de jogo de planilha, inexequibilidade parcial e risco de prejuízo à Administração Pública e determino:

1. o registro da presente decisão no sistema do Portal de Compras Públicas;
2. a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação;
3. a abertura do prazo recursal, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Davinópolis-MA, 06 de maio de 2026.

WALDEIR PINHEIRO
COSTA:004286873
42

Assinado de forma digital
por WALDEIR PINHEIRO
COSTA:00428687342
Dados: 2026.05.06 14:21:50
-03'00'

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria nº 241/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
Processo Administrativo nº 0201002/2026
Pregão Eletrônico nº XX/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede conjunto habitacional Daniel Alves Silva S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, Processo Administrativo nº 0201002/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço e a contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação XX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Observações

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado o





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº0001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Davinópolis/MA, XX de XXXXXXXX de 2026

Assinatura do Secretário
Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis/MA
Portaria nº xxx/20xx



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Davinópolis

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico - PMD 009/2026

RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.269.624/0001-23 - Endereço: Rua 4 - CEP: 65913320 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 06/05/2026 - 16:06:26 MEDICAMENTOS COMUNS						
	0001	Acetazolamida 250mg	Acetazolamida 250mg	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	500 CPR	1,10	R\$ 550,00	R\$ 550,00
	0002	Aciclovir 200mg	Aciclovir 200mg	CIMED/CIMED	1.250 CPR	0,85	R\$ 1.100,00	R\$ 1.062,50
	0003	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g	Aciclovir 50 mg/g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	900 BNG	5,50	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
	0004	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Ácido Acetilsalicílico 100mg	IMEC/IMEC	30.000 CPR	0,20	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	0005	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml	CRISTALIA /CRISTAL IA	1.500 FR	5,50	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
	0006	Ácido fólico 0,2mg/ml suspensão	Ácido fólico 0,2mg/ml	NATULAB/NATULAB	1.000 FR	27,00	R\$ 30.000,00	R\$ 27.000,00
	0007	Ácido Fólico 5mg	Ácido Fólico 5mg	NATULAB/NATULAB	25.000 CPR	0,19	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
	0008	Albendazol 400mg	Albendazol 400mg	PRAT. DONADUZZI/PRAT. DONADUZZI	12.500 CPR	2,10	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
	0009	Albendazol 40mg , 30ml suspensão	Albendazol 40mg	ACHÉ/ACHÉ	7.500 FR	4,80	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
	0010	Alendronato de sódico 70mg	Alendronato de sódico 70mg	CELLERA/CELLERA	2.000 CPR	3,70	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
	0011	Alopurinol 100mg	Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 CPR	0,60	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	0012	Alopurinol 300 mg	Alopurinol 300 mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 CPR	1,20	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	0013	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml 70ml	Amoxicilina 500mg Clav.	SANDOZ/SANDOZ	1.500 FR	70,00	R\$ 120.000,00	R\$ 105.000,00
	0014	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potássio 125 mg	Amoxicilina 500mg Clav.	E.MS/MULTILAB	3.000 CPR	3,30	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
	0015	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml	moxicilina 250mg /5mg l 150ml	TEUTO/TEUTO	2.500 FR	23,00	R\$ 66.250,00	R\$ 57.500,00
	0016	Amoxicilina 500mg	Amoxicilina 500mg	E.MS/E.MS	50.000 CPR	0,70	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	0017	Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml suspensão	Ampicilina 250 mg suspensão	TEUTO/TEUTO	2.500 FR	23,80	R\$ 75.000,00	R\$ 59.500,00
	0018	Ampicilina 500mg	Ampicilina 500mg	E.MS/E.MS	5.000 CPR	0,55	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
	0019	Atenolol 100mg	Atenolol 100mg	PRAT DONADUZZI/PRAT DONADUZZI	2.000 CPR	0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	0020	Atenolol 50mg	Atenolol 50mg	PRATI DONADUZZI	7.500 CPR	0,30	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
	0021	Atenolol 25mg	Atenolol 25mg	VITAMEDIC /VITAMED IC	5.000 CPR	0,15	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	0022	Azitromicina Diidratada 500 mg	Azitromicina Diidratada 500 mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	1,70	R\$ 27.900,00	R\$ 25.500,00
	0023	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	PHARLAB/PHARLAB	2.000 FR	20,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	0024	Baclofeno 10mg	Baclofeno 10mg	TEUTO/TEUTO	2.000 CPR	1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	0025	Bezilatol de Anlodipino 10mg	Bezilatol de Anlodipino 10mg	GEOLAB/GEOLAB	5.000 CPR	0,24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	0026	Bezilatol de Anlodipino 5mg	Bezilatol de Anlodipino 10mg	GEOLAB/GEOLAB	2.000 CPR			R\$ 300,00



0027	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Benzoato de Benzila 100 ml loção	BELFAR/BELFAR	500 FR	22,90	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
0028	Benzolimetronidazol – Concentração 40 mg/mL – Suspensão Oral – 120 mL	Benzolimetronidazol 120ml	Benzolimetronidazol 120ml	1.000 FR	16,50	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
0029	Bisacodil 5mg	Bisacodil 5mg	CIFARMA/CIFARMA	1.000 CPR	1,30	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0030	Bisoprolol 5mg	Bisoprolol 5mg	TORRENT /TORRENT	1.000 CPR	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
0031	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	SANDOZ/SANDOZ	1.500 CPR	1,55	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
0032	Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/ nebulização 20 ml	Brometo fenoterol 20 ML	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1.000 FR	10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0033	Bromoprida 10mg	Bromoprida 10mg	NATIVITA/NATIVITA	2.500 CPR	0,70	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
0034	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas	Butilbrometo 10ML	FARMACE /FARMA CE	1.000 FR	19,45	R\$ 19.450,00	R\$ 19.450,00
0035	Captopril 25mg	Captopril 25mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	35.000 CPR	0,18	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
0036	Captopril 50 mg	Captopril 50 mg	GLOBO/GLOBO	5.000 CPR	0,26	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0037	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Carbonato de Cálcio 1250mg	NUTIVIT/NUTIVIT	6.000 CPR	0,94	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
0038	Carvão ativado vegetal em pó	Carvão ativado vegetal em pó	ACS CIETIFICA	1.000 FR	20,50	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
0039	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão	Cefalexina 250mg 60ml	E.MS/E.MS	4.500 FR	23,00	R\$ 107.500,00	R\$ 103.500,00
0040	Cefalexina 500 mg	Cefalexina 500 mg	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	15.000 CPR	2,70	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00
0041	Cetoconazol 200mg	Cetoconazol 200mg	GLOBO/GLOBO	3.500 CPR	1,80	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
0042	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Cetoconazol 20mg	NATIVITA/NATIVITA	2.500 TUB	29,00	R\$ 73.750,00	R\$ 72.500,00
0043	Cianocobalamina 1MG	Cianocoba lamina 1MG	MINDRAY DO BRASI/SHENZH EN	1.000 CPR	1,20	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0044	cilostazol 100 mg	cilostazol 100 mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 CPR	1,44	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
0045	Cinarizina 75 mg	Cinarizina 75 mg	RANBAXY/MADHYA PRADESH	2.500 CPR	1,50	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
0046	Citidina Monofosfato 2,5mg + Uridina Trifosfato 1,5mg + Hidroxocobalamina 1,0mg	Citidina Monof	LABOR.ROSS /LABOR.RO SS	500 CPR	2,80	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0047	Claritromicina 500mg	Claritromicina 500mg	E.MS/E.MS	2.500 CPR	11,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
0048	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml	FARMACE /FARMA CE	5.000 FR	9,90	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
0049	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão	Cloridrato de Ambroxol 100ml	FARMACE /FARMA CE	5.000 FR	11,90	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00
0050	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 CPR	1,35	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
0051	Cloridrato de fexofenadina 120mg	Cloridrato de fexofenadina 120mg	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA	1.500 CPR	4,60	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
0052	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml	Lidocaína 10% Spray 100 ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	500 FR	130,00	R\$ 67.500,00	R\$ 65.000,00
0053	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Embalagem Estétil 30g	Lidocaína 2% Gell 30g	PHARLAB/PHARLAB	2.500 BNG	18,50	R\$ 46.250,00	R\$ 46.250,00
0054	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Metoclopramida 10ml	BELFAR/BELFAR	1.000 FR	4,90	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
0055	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cloridrato de Prometazina 25mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 CPR	0,90	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
0056	Cloridrato de Propafenona 150mg	Cloridrato de Propafenona 150mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.500 CPR	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0057	Cloridrato de Propafenona 300mg	Cloridrato de Propafenona 300mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.500 CPR	2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0058	Cloridrato de Propranolol 40mg	Cloridrato de Propranolol 40mg	LAB.RIOS/LAB.RIOS	3.500 CPR	0,22	R\$ 770,00	R\$ 770,00



0059	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Cloridrato de Tiamina 300 mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	15.000 CPR	1,22	R\$ 18.600,00	R\$ 18.300,00
0060	Cloridrato de Vancomicina	Vancomicina	TEUTO/TEUTO	1.000 AMP	2,07	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
0061	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg cx c/30 comp	Clortal. 25mg + Amilorida 5mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 CX	36,74	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00
0062	Clortalidona 25MG	Clortalidona 25MG	GERMED/GERMED	500 CPR	0,74	R\$ 370,00	R\$ 370,00
0063	Cianocobalamina 1.000 mcg – solução injetável – ampola	Cianocobalam ina 1.000 mcg	MERCK/MERCK	500 AMP	3,46	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
0064	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Colagenase 0,6U+ cloranf. 0,01g/g 50 g	CRISTALIA /CRISTAL IA	750 BNG	23,56	R\$ 17.670,00	R\$ 17.670,00
0065	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 FR	7,81	R\$ 39.050,00	R\$ 39.050,00
0066	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml	Dexametazona	SANVAL/SANVAL	7.500 FR	8,63	R\$ 64.725,00	R\$ 64.725,00
0067	Dexclorfeniramina 2mg /5ml 120 ml	Dexclorfen iramina 2mg	CIMED/CIMED	4.000 FR	6,92	R\$ 27.680,00	R\$ 27.680,00
0068	Dexclorfeniramina 2mg	Dexclorfen iramina 2mg	E.MS/E.MS	5.000 CPR	0,16	R\$ 800,00	R\$ 800,00
0069	dextrotartarato de brimonidina (0,2%) maleato de timolol (0,5%)	dextrot. de brimonidina	BRAINFARMA /BRAINFAR MA	250 FR	129,45	R\$ 32.362,50	R\$ 32.362,50
0070	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas	Diclofenaco de potássico 15mg	TEUTO/TEUTO	4.500 FR	6,90	R\$ 31.050,00	R\$ 31.050,00
0071	Diclofenaco de potássico 50mg	Diclofenaco de potássico 50mg	CIMED/CIMED	20.000 CPR	0,23	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
0072	Digoxina 0,25 mg	Digoxina 0,25 mg	TEUTO/TEUTO	1.000 CPR	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0073	Dimeticona 40mg	Dimeticona 40mg	BELFAR/BELFAR	5.000 CPR	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
0074	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas	Dimeticona 75mg/ml 10ml	BELFAR/BELFAR	4.750 FR	7,30	R\$ 34.675,00	R\$ 34.675,00
0075	Dipirona 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + cloridrato de adifenina 10mg	Dipirona 500mg . prometazina	COSMED/UNITHER	1.500 FR	7,50	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
0076	Dipirona 1G, caixa com 10	Dipirona 1G	SANTISA/SANTISA	500 CX	20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0077	Dipirona sódica 500mg	Dipirona sódica 500mg	GREENPHARMA /GREENPHAR MA	25.000 CPR	0,50	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
0078	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gotas	Dipirona sódica 500mg	FARMACE /FARMA CE	5.000 FR	3,30	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
0079	Domperidona 10 mg	Domperidona 10 mg	CIMED/CIMED	2.000 CPR	0,34	R\$ 680,00	R\$ 680,00
0080	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão	Domperidona 100ML	BRAINFARMA	1.000 FR	26,40	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
0081	Eritromicina500mg	Eritromicina500mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	4.250 CPR	4,70	R\$ 19.975,00	R\$ 19.975,00
0082	Estolato de Eritromicina 50mg/5ml 50ml suspensão	Estolato de Eritromicina 50mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 FR	23,00	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00
0083	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml 60ml suspensão	Estolato de Eritromicina 250mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 FR	23,10	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00
0084	Estrogênios conjugados 0,3mg	Estrogênios conjugados 0,3mg	PRODOTTI /PRODOTTI	1.500 CPR	1,95	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
0085	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 40mg	Esomeprazol 40MG	GERMED/GERMED	1.500 CPR	4,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
0086	etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg/0,15mg	etinilestradiol+levonorgestrel	MABRA/MABRA	2.500 CPR	0,35	R\$ 875,00	R\$ 875,00
0087	Fluconazol 150 mg	Fluconazol 150 mg	VITAMEDIC /VITAMED IC	12.500 CPR	1,85	R\$ 23.125,00	R\$ 23.125,00
0088	Furosemida 40mg	Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	7.500 CPR	0,26	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
0089	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml	Gentamicina 5mg	SANTISA/SANTISA	300 FR	27,10	R\$ 8.130,00	R\$ 8.130,00
0090	Glibenclamida 5mg	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA /MEDQUIMI CA	125.000 CPR	0,17	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00
0091	Hidroclorotiazida 25 mg	Hidroclorotiazida 25 mg	CIMED/CIMED	95.000 CPR	0,16	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00
0092	Hidroclorotiazida 50 mg	Hidroclorotiazida 50 mg	CIMED/CIMED	35.000 CPR	0,35	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
0093	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão	Hidróxido de alumínio 100 ml	AIRELA/AIRELA	5.000 FR	11,48	R\$ 57.400,00	R\$ 57.400,00



0127	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão	Nistatina 100.000U	PRATI DONADUZZI /PRATI DONADUZZI	2.500 FR	17,00	R\$ 47.500,00	R\$ 42.500,00
0128	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60g + aplicador	Nistatina creme vaginal 60g	GREENPHAR /GREENPH AR	3.000 TUB	26,00	R\$ 87.300,00	R\$ 78.000,00
0129	Nitrato de Miconazol creme Dermatologico 20mg 28g	Nitrato de Miconazol 28G	TEUTO/TEUTO	2.000 TUB	12,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
0130	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/g 80g	Miconazol 80g	NATIVITA/NATIVITA	2.000 TUB	15,50	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
0131	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/g 20ml	Nitrato de Miconazol 20mg/g 20ml	TEUTO/TEUTO	3.000 FR	14,50	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
0132	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g	Nitrato de Miconazol	TEUTO/TEUTO	2.500 FR	20,30	R\$ 50.750,00	R\$ 50.750,00
0133	noretisterona 0,35mg	noretisterona 0,35mg	BIOLAB/BIOLAB	2.500 CPR	0,33	R\$ 825,00	R\$ 825,00
0134	Norfloxacino 400 mg	Norfloxacino 400 mg	MEDQUIMICA /MEDQUIMI CA	2.000 CPR	1,58	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
0135	Oleo de Girassol 100ml	Oleo de Girassol 100ml	MAYBEN/MAYBEN	1.250 FR	12,85	R\$ 16.062,50	R\$ 16.062,50
0136	Óleo Mineral 5% 100ml	Óleo Mineral 100ml	NATIVIT/NATIVITA	1.250 FR	12,45	R\$ 15.562,50	R\$ 15.562,50
0137	Oléo mineral oral 100ml	Oléo mineral oral 100ml	NATIVIT/NATIVITA	1.250 FR	12,19	R\$ 15.237,50	R\$ 15.237,50
0138	Omeprazol - 40 mg	Omeprazol - 40 mg	BLAU/BLAU	25.000 CPR	0,53	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
0139	Pantoprazol de Sódio 40 mg	Pantoprazol Sódio 40mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	9.000 CPR	0,50	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
0140	Paracetamol 100mg/ml 15ml gotas	Paracetamol 15ml	FARMACE /FARMA CE	4.000 FR	3,73	R\$ 14.920,00	R\$ 14.920,00
0141	Paracetamol 500mg	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	7.500 CPR	0,34	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
0142	Paracetamol 750 mg	Paracetamol 750 mg	BELFAR/BELFAR	11.500 CPR	0,40	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
0143	Pasta D'agua 100mg 20g	Pasta D'agua 100mg 20g	NATULAB/NATULAB	400 TUB	29,00	R\$ 12.040,00	R\$ 11.600,00
0144	Permanganato de potássio 100mg	Permanganato potássio 100mg	TORRENT /TORRE NT	5.000 CPR	0,90	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
0145	Polivitamínico	Polivitamínico	CIMED/CIMED	4.000 FR	7,20	R\$ 34.000,00	R\$ 28.800,00
0146	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	POLIVITAMINICO SUSP.	CIMED/CIMED	2.500 FR	23,00	R\$ 62.100,00	R\$ 57.500,00
0147	Prednisona 20 mg	Prednisona 20 mg	SANOFI /SANOFI	13.000 CPR	1,40	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
0148	Prednisona 10 mg	Prednisona 10 mg	SANOFI /SANOFI	13.000 CPR	1,60	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
0149	Quelato de ferro + ácido fólico + vitamina b12	Quelato de ferro	ORIENT MIX/ORIENT MIX	5.000 CPR	1,07	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
0150	Rifampicina 300mg	Rifampicina 300mg	COMANDO /COMANDO	2.500 CPR	3,26	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
0151	Saccharomyces boulardii 200 mg	Saccharomyces boulardii 200 mg	LEGRAND /LEGRA ND	2.000 CX	24,80	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00
0152	Saccharomyces cerevisiae adulto, flaconete 5 ml suspensão	Saccharomyces cerevisiae adulto 5ML	LEGRAND /LEGRA ND	2.250 FR	27,17	R\$ 61.132,50	R\$ 61.132,50
0153	Saccharomyces cerevisiae pediátrico, flaconete 5 ml suspensão	Saccharomyces cerevisiae	LEGRAND /LEGRA ND	2.250 FR	25,00	R\$ 58.612,50	R\$ 56.250,00
0154	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml suspensão	Salbutamol xarope 100ML	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	2.000 FR	4,63	R\$ 9.260,00	R\$ 9.260,00
0155	Secnidazol 1g	Secnidazol 1g	PHARLAB/PHARLAB	14.000 CPR	3,43	R\$ 48.020,00	R\$ 48.020,00
0156	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	Secnidazol 15ml	E.MS/E.MS	2.000 FR	11,50	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
0157	Sinvastatina 10mg	Sinvastatina 10mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	0,41	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
0158	Sinvastatina 20mg	Sinvastatina 20mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
0159	Sinvastatina 40mg	Sinvastatina 40mg	PHARLAB/PHARLAB	15.000 CPR	0,59	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
0160	Solução de glicerina 120mg/mL 12% 500mL	Solução de glicerina	FARMACE /FARMA CE	50 UN	69,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
0161	Succinato Sódico de Cloranfenicol 250 mg	Suc. Sódico de Cloranf. 250 mg	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	5.000 AMP	5,00	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00



0162	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	1.500 BNG	22,00	R\$ 36.000,00	R\$ 33.000,00
0163	Sulfametoxazol 0,4% + trimetropina 0,8% frasco 50ml	Sulf. 0,4% + trimet. 0,8% frasco 50ml	VITAMEDIC /VITAMED IC	2.500 FR	12,30	R\$ 33.750,00	R\$ 30.750,00
0164	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg	Sulf.400mg + Trimet. 80 mg	VITAMEDIC /VITAMED IC	10.000 CPR	0,60	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
0165	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 15g	Sulfato de Neomicina POMADA	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	5.000 TUB	6,20	R\$ 37.250,00	R\$ 31.000,00
0166	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	VASCONCELOS /VASCONCEL OS	500 FR	72,00	R\$ 39.000,00	R\$ 36.000,00
0167	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope 100ml suspensão	Sulf. Ferroso 25mg/ml 100ml	BELFAR/BELFAR	4.500 FR	10,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
0168	Sulfato Ferroso 40mg	Sulfato Ferroso 40mg	BELFAR/BELFAR	50.000 CPR	0,20	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0169	Suplementar alimentar 400g neocate advance ou similar	Suplementar alimentar 400g	SUPPORT PRODUTOS/SHS INTERNATIONA	250 LT	317,00	R\$ 80.250,00	R\$ 79.250,00
0170	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60 comprimidos	Supl. vitamínico de A a	ADA INDUSTRIA/ADA INDUSTRIA	500 FR	40,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.000,00
0171	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g	Tetraciclina Anfotericina B	VITAMEDIC /VITAMED IC	500 TUB	44,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
0172	TIABENDAZOL 50mg + NEOMICINA 5MG	TIABENDAZOL 50mg	UCI - FARMA/UCI - FARMA	1.500 TUB	71,00	R\$ 106.500,00	R\$ 106.500,00
0173	Tiabendazol 500mg	Tiabendazol 500mg/ml 40ml	UCI - FARMA/UCI - FARMA	9.000 CPR	2,70	R\$ 24.750,00	R\$ 24.300,00
0174	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Tiabendazol 500mg/ml 40ml	UCI - FARMA/UCI - FARMA	4.000 FR	30,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
0175	Vaselina Líquida 1.000 ml	Vaselina Líquida 1.000 ml	MAYBEM/MAYBEM	300 FR	76,00	R\$ 24.000,00	R\$ 22.800,00

TOTAIS DO LOTE

R\$ 4.330.840,00 R\$ 4.200.000,00

0002

Enviado em: 06/05/2026 - 15:49:41
MEDICAMENTOS INJETAVEIS

0001	Água destilada 500 ml inj	Água 500 ml inj	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	1.000 BSA	16,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
0002	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (1ml) injetável	Medroxiprogesterona	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	300 AMP	26,25	R\$ 8.700,00	R\$ 7.875,00
0003	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml injetável	Ácido Ascórbico 5ml	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	10.000 AMP	3,20	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
0004	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml injetável	Ácido Tranexâmico 5ML	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	3.000 AMP	6,50	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
0005	Adenosina 3 mg/ml 2ml	Adenosina 3 mg/ml 2ml	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	600 AMP	22,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
0006	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	3.000 AMP	3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
0007	Água Bi-destilada 10ml injetável	Água Bi-destilada 10ml	EQUIPLEX /EQUIPL EX	10.000 AMP	2,10	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
0008	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável	Aminofilina 10ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	400 AMP	12,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
0009	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável	Amiodarona 50mg/ml (3ml)	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	1.000 AMP	12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
0010	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável	Ampicilina 1g Pó	EUGIAL/EUGIAL	2.000 AMP	13,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
0011	Ampicilina 500mg Pó + diluente injetável	Ampicilina 500mg injetável	TEUTO/TEUTO	2.500 AMP	22,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
0012	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj.	Benzilpenicilina 1.200.00 UI Inj.	TEUTO/TEUTO	4.000 AMP	14,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
0013	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável	Benzilp.Procaina 300.000UI	BLAU/BLAU	500 AMP	22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
0014	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	BenzilBenza tina 600.000	BENZILPENICILINA /BENZILPENICILINA	2.000 AMP	18,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
0015	Benzilpenicilina Potássica 5.000UI IM/IV pó + diluente injetável	Benzilpenicilina Potássica	BLAU/BLAU	400 AMP	18,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
0016	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável	Bicarbonato de Sódio 8,4%	FARMACE /FARMA CE	450 AMP	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0017	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável	Brometo de Rocurônio	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 AMP	38,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

0018	Bromoprida 10mg/2ml	Bromoprida 10mg/2ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	2.000 AMP	3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
0019	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml	Butilbrometo de Escopolamina	TEUTO/TEUTO	2.000 AMP	5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0020	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml amp 5 ml	Butilbrometo de Escopolamina	U. QUIMICA /U. QUIMICA	2.000 AMP	3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
0021	Bupivacaina Pesada A 0,5% P/Raquianestesia de N25 E N26 Agulhado de Raqui N'S 25 E 26, caixa com 20 ampolas	Bupivacaina Pesada A 0,5%	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	100 CX	420,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
0022	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	BLAU/BLAU	2.000 AMP	16,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
0023	Cefazolina 1g	Cefazolina 1g	AUROBINDO /AUROBIN DO	2.000 AMP	14,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
0024	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada 1g pó injetável	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada	BLAU/BLAU	2.000 AMP	16,50	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
0025	Cetoprofeno IM 100mg/ml injetável	Cetoprofeno IM 100mg	CRISTÁLIA /CRISTÁL IA	5.000 AMP	5,50	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
0026	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado)	CRISTÁLIA /CRISTÁL IA	2.500 AMP	20,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
0027	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml (2ml) injetável	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml	EUROFARMA /EUROFAR MA	1.000 AMP	13,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
0028	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável	Cloreto de Potássio 10%, (10ml)	ISOFARMA /ISOFAR MA	2.000 AMP	1,50	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0029	Cloreto de Sódio 10% 10ml injetável	Cloreto de Sódio 10% 10ml	Samtec /Samtec	2.000 AMP	1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
0030	Cloreto de Suxametonio pó liofilizado 100mg injetável	Cloreto de Suxametonio	BLAU/BLAU	500 AMP	40,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
0031	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml injetável	idocaina 2% s/v. 20ml	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	2.000 AMP	16,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
0032	Cloridrato de Bupivacaina 0,50% c/ Hemitartrato de epinefrina 1:200.000em epinefrina - Embalagem Estéril 20ml injetável	Cloridrato de Bupivacaina 0,50%	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	2.000 AMP	17,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
0033	Cloridrato de Bupivacaina 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável	Cloridrato de Bupivacaina	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	800 AMP	13,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
0034	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml	TEUTO/TEUTO	3.000 AMP	2,50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0035	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2%	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	3.000 BSA	29,20	R\$ 87.600,00	R\$ 87.600,00
0036	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (1ml) inj.	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (1ml)	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.000 AMP	3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
0037	Cloridrato de Lidocaina 2% c/epinefrina 1:200.000 (20 ml) injetável	Cloridrato de Lidocaina	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	1.000 AMP	22,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
0038	Cloridrato de Lidocaina 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) injetável	Cloridrato de Lidocaina	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	1.000 AMP	23,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
0039	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	BELFAR/BELFAR	1.500 AMP	4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
0040	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável	Metoclopramida 5mg/2ml	SANTISA/SANTISA	1.500 AMP	3,30	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
0041	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml injetável, caixa com 50 ampolas	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	500 CX	180,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
0042	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	500 AMP	6,50	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
0043	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml injetável	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 AMP	7,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00
0044	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml injetável	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	2.500 AMP	200,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
0045	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	1.500 AMP	23,00	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
0046	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) injetável	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml)	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.000 AMP	13,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00



0047	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml injetável	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	1.500 AMP	21,00	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
0048	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável	Levobupivacaína 0,5%	HYPOFARMA /HYPOFARMA	350 AMP	96,00	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
0049	Complexo B 2ml injetável	Complexo B 2ml injetável	HYPOFARMA /HYPOFARMA	10.000 AMP	4,20	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
0050	Dexametasona 4mg/4ml injetável, caixa com 10 ampolas	Dexametasona 4mg/4ml	FARMACE /FARMA CE	2.500 CX	17,20	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
0051	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml injetável	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml	E.MS/E.MS	4.000 AMP	2,50	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0052	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	10.000 AMP	2,50	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
0053	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml) injetável	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml)	TEUTO/TEUTO	5.000 AMP	2,87	R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
0054	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml) injetável	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml)	TEUTO/TEUTO	4.000 AMP	8,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
0055	etilfrina 10 mg/ml solução injetável uso ev/im ampola 1 ml	etilfrina 10 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 CX	20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0056	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC injetável	Vitamina K1	HIPOLABOR /HIPOLABOR	500 AMP	5,50	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
0057	Fluconazol 2mg/mL 100mL	Fluconazol 2mg/mL 100mL	VITAMEDIC /VITAMEDIC	1.500 BSA	18,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
0058	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml)	Clindamicina 600mg/4ml	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	500 AMP	6,50	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
0059	Furosemida 10m/ml 2ml injetável	Furosemida 10m/ml 2ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	4.000 AMP	3,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
0060	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável	Gentamicina 20mg/ml 1ml	HYPOFARMA /HYPOFARMA	3.000 AMP	4,50	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
0061	Gentamicina 40mg/ml 2ml injetável	Gentamicina 40mg/ml 2ml	SANTISA/SANTISA	3.000 AMP	5,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
0062	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) injetável	Gentamicina 80mg/2ml (2ml)	HYPOFARMA /HYPOFARMA	3.000 AMP	3,20	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
0063	Glicose 25% 10ml injetável	Glicose 25% 10ml	SANTEC/SANTEC	5.000 AMP	2,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0064	Glicose 50% 10ml injetável	Glicose 50% 10ml	SAMTEC/SAMTEC	5.000 AMP	2,50	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
0065	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável	Gluconato de Cálcio 10% 10ml	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	2.000 AMP	5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
0066	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	Hemitartarato de norepinefrina	HYPOFARMA /HYPOFARMA	500 AMP	4,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
0067	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25ml SC injetável	Heparina Sódica 5.000UI/ml	HIPOLABOR /HIPOLABOR	3.000 AMP	21,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
0068	Heparina Sódica 5000UI/ml 5ml injetável	Heparina Sódica 5000UI/ml 5ml	HIPOLABOR /HIPOLABOR	600 AMP	30,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
0069	Imipenem 500 mg	Imipenem 500 mg	BLAU/BLAU	550 AMP	80,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
0070	Levofloxacino 5mg/ ml 100ml	Levofloxacino 5mg/ ml 100ml	SANDOZ/SANDOZ	2.000 BSA	35,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
0071	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml injetável	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	7,50	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
0072	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	2.500 BSA	15,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
0073	Manitol 20% 250 ml injetável	Manitol 20% 250 ml	FRESENIUS /FRESENIUS	500 AMP	25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
0074	Omeprazol EV 40mg injetável	Omeprazol EV 40mg	FRESENIUS /FRESENIUS	1.000 AMP	24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
0075	Oxacilina Sódica 500mg injetável	Oxacilina Sódica 500mg	BLAU/BLAU	1.000 AMP	10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0076	Oxitocina Sódica 1 ml injetável	Oxitocina Sódica 1 ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.000 AMP	14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
0077	Retinol, Palmitato de Solução Oleosa 150.000UI/ml	Retinol Palmitato 150.000	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
0078	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IM	Sacarato Hidróx. ferro III 5 ml IM	CLARIS/CLARIS	500 AMP	12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
0079	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV	Sacarato Hidróx. ferro III 5 ml IV	CLARIS/CLARIS	1.250 AMP	12,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



0080	Solução de Ringer simples 500 ml	Solução de Ringer simples 500 ml	LAB.SANOBIOL /LAB.SANOBI OL	5.000 BSA	23,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
0081	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml.	Cloreto de Sódio 500 ml	LAB.SANOBIOL /LAB.SANOBI OL	5.000 BSA	13,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
0082	Solução injetável, límpida, estétil e aprotogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.Comp. Dextrose	Glicose 5% 250ml sist	FRESENIUS /FRESENI US	5.000 BSA	11,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
0083	Solução injetável, límpida, estétil e aprotogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Glicose 5% 500ml sist	FRESENIUS /FRESENI US	5.000 BSA	20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
0084	Solução Injetável, Límpida, Estétil e aprotogênica de Glicose-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist.	FRESENIUS /FRESENI US	5.000 BSA	20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
0085	Solução injetável, límpida, etétil e aprotogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g.	Ringer com lactato 500 ml S/F	FRESENIUS /FRESENI US	5.000 BSA	20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
0086	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada.	Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist.	LAB.SANOBIOL /LAB.SANOBI OL	5.000 BSA	20,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
0087	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico	Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist.	EUROFARMA /EUROFAR MA	7.000 BSA	9,50	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00
0088	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV	Cloranfenicol 1g IV	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	4.000 AMP	11,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
0089	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg pó injetável	Hidrocortizona 100mg	BLAU/BLAU	1.250 AMP	8,50	R\$ 10.625,00	R\$ 10.625,00
0090	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó injetável	Hidrocortizona 500mg	BLAU/BLAU	3.000 AMP	11,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
0091	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg	Metilpred. 125 mg	NOVAFARMA /NOVAFAR MA	400 AMP	30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
0092	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	TEUTO/TEUTO	500 AMP	9,20	R\$ 6.000,00	R\$ 4.600,00
0093	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	TEUTO/TEUTO	500 AMP	12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
0094	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	6.000 AMP	3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
0095	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Samtec/Samtec	500 AMP	15,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0096	Tenoxicam 20mg pó	Tenoxicam 20mg pó	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	750 AMP	18,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
0097	Tenoxicam 40mg pó	Tenoxicam 40mg pó	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	550 AMP	20,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
0098	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	GENESE/DIASOURCE	300 AMP	65,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
0099	Imunoglobulina humana, tipo anti RH) (D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, ampola 2ml	IMUNOGL. HUMANA ANTI RH 300 MCG	CSL BEHRING/CSL BEHRING	50 AMP	600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTALS DO LOTE						R\$ 3.152.225,00	R\$ 3.150.000,00
0003	Enviado em: 06/05/2026 - 15:47:44 MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
0001	Alprazolam 1mg	Alprazolam 1mg	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	500 CPR	0,70	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0002	Alprazolam 0,5mg	Alprazolam 0,5mg	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	500 CPR	0,65	R\$ 325,00	R\$ 325,00
0003	Amitriptilina 25mg	Amitriptilina 25mg	E.M.S./E.MS	2.500 CPR	0,35	R\$ 875,00	R\$ 875,00
0004	Bromazepam 6mg	Bromazepam 6mg	GERMED/GERMED	2.500 CPR	0,27	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00



0005	Carbamazepina 200 mg comprimido	Carbamazepina 200 mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	3.000 CPR	0,65	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
0006	Carbamazepina 400mg	Carbamazepina 400mg	TEUTO/TEUTO	1.000 CPR	1,40	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0007	Carbamazepina Susp 2% 100ml	Carbamazepina 100ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	600 FR	18,50	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
0008	Carbonato de Lítio 300mg	Carbonato de Lítio 300mg	BIOLAB/BIOLAB	2.500 CPR	0,87	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00
0009	Cilostazol 100mg	Cilostazol 100mg	E.MS/E.MS	500 CPR	1,39	R\$ 695,00	R\$ 695,00
0010	Citalopram 20mg	Citalopram 20mg	RANBAXY/RANBAXY	500 CPR	0,38	R\$ 190,00	R\$ 190,00
0011	Excitalopram 20 mg	Excitalopram 20 mg	PHARLAB/PHARLAB	1.000 CPR	0,64	R\$ 640,00	R\$ 640,00
0012	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	500 AMP	8,22	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00
0013	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj.	Fentanila 0,05mg/ml (2ml)	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	500 AMP	15,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0014	Clonazepam 0,5mg	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB/GEOLAB	2.500 CPR	0,25	R\$ 625,00	R\$ 625,00
0015	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	TEUTO/TEUTO	2.000 FR	8,97	R\$ 17.940,00	R\$ 17.940,00
0016	Clonazepam 2mg	Clonazepam 2mg	GEOLAB/GEOLAB	2.500 CPR	0,19	R\$ 475,00	R\$ 475,00
0017	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cloridrato de Biperideno 2mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.500 CPR	0,71	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
0018	Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	HYPOFARMA /HYPOFAR MA	500 AMP	23,03	R\$ 11.515,00	R\$ 11.515,00
0019	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Clomipramina 10mg	E.MS/E.MS	2.000 CPR	1,96	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
0020	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Clomipramina 25mg	E.MS/E.MS	2.000 CPR	2,52	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
0021	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	1.500 CPR	1,76	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
0022	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	1.000 CPR	1,25	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
0023	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg /ml 20ml	Cloridrato de Clorpromazina sol	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	1.000 FR	23,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
0024	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj.	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml	CRISTÁLIA /CRISTÁLIA	500 AMP	17,15	R\$ 8.575,00	R\$ 8.575,00
0025	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Cloridrato de Duloxetina 60mg	E.MS/E.MS	1.500 CPR	6,51	R\$ 9.765,00	R\$ 9.765,00
0026	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	TEUTO/TEUTO	3.000 CPR	0,28	R\$ 840,00	R\$ 840,00
0027	Cloridrato de Memantina 10mg	Cloridrato de Memantina 10mg	APSEN/APSEN	500 CPR	0,90	R\$ 450,00	R\$ 450,00
0028	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml) inj.	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml)	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	500 AMP	56,17	R\$ 28.085,00	R\$ 28.085,00
0029	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	CELLERA/CELLERA	3.000 CPR	1,65	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
0030	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	RANBAXY/RANBAXY	2.500 CPR	3,12	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
0031	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Cloridrato de Paroxetina 20mg	AUROBINDO /AUROBINDO	1.000 CPR	0,73	R\$ 730,00	R\$ 730,00
0032	Cloridrato de Sertralina 50 mg, caixa com 30 comp.	Sertralina 50 mg	TEUTO/TEUTO	60 CX	90,30	R\$ 5.418,00	R\$ 5.418,00
0033	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. Ampolas	Tramadol 50mg/2ml inj	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.750 CX	1,99	R\$ 5.472,50	R\$ 5.472,50
0034	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Trazodona 50 mg	E.MS/E.MS	500 CPR	2,18	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
0035	Cloridrato de venlafaxina 150mg	venlafaxina 150mg	GEOLAB/GEOLAB	1.000 CPR	7,30	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
0036	Cloridrato de venlafaxina 75mg	venlafaxina 75mg	E.MS/E.MS	1.000 CPR	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
0037	Clozapolam 2 mg	Clozapolam 2 mg	SANDOZ/SANDOZ	1.000 CPR	6,67	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00
0038	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	Codeína paracet. 500mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.000 CPR		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00



0039	Diazepam 10mg	Diazepam 10mg	PHARLAB/PHARLAB	5.000 CPR	0,92	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
0040	Diazepam 10mg/2ml	Diazepam 10mg/2ml	SANTISA/SANTISA	2.000 AMP	3,24	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
0041	Diazepam 5mg	Diazepam 5mg	SANTISA/SANTISA	5.000 CPR	0,28	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
0042	Fenitoína Sódica 100mg	Fenitoína Sódica 100mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	5.000 CPR	0,81	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
0043	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml	Fenitoína Sódica 25 mg/ml	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	500 FR	15,75	R\$ 7.875,00	R\$ 7.875,00
0044	Fenobarbital 100mg	Fenobarbital 100mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	5.000 CPR	0,79	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
0045	Fenobarbital 200mg/2ml inj.	Fenobarbital 200mg/2ml	CRISTALIA /CRISTAL IA	500 AMP	7,42	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
0046	Fenobarbital solução oral 4% gts	Fenobarbital 4% gts	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	500 FR	8,06	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00
0047	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml) inj.	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml)	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	250 AMP	15,18	R\$ 3.795,00	R\$ 3.795,00
0048	Gabapentina 300mg	Gabapentina 300mg	BIOLAB /BIOLAB	500 CPR	0,77	R\$ 385,00	R\$ 385,00
0049	Haloperidol 1mg	Haloperidol 1mg	CRISTALIA /CRISTAL IA	500 CPR	0,39	R\$ 195,00	R\$ 195,00
0050	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.500 FR	6,08	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00
0051	Haloperidol 5mg	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	2.500 CPR	0,38	R\$ 950,00	R\$ 950,00
0052	Haloperidol 5mg/ml 1ml inj.	Haloperidol 5mg/ml 1ml inj.	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	1.000 AMP	2,38	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
0053	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Levodopa + Carbidopa	CRISTALIA /CRISTAL IA	500 CPR	2,15	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
0054	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg	Levodopa+Carbidopa 50mg+12,5mg	NOVARTIS /NOVARTIS	500 CPR	4,72	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
0055	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg	Levodopa+cloridrato de benserazida	ACHÉ LAB./ACHÉ LAB.	500 CPR	2,18	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
0056	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg	Levodopa+cloridrato de benserazida	ACHÉ LAB./ACHÉ LAB.	5.000 CPR	2,89	R\$ 14.450,00	R\$ 14.450,00
0057	Lorazepam 2mg	razepam 2mg	TEUTO/TEUTO	5.000 CPR	0,70	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
0058	Maleato de Levomepromazina 100mg	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	1.000 CPR	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0059	Maleato de Levomepromazina 25mg	Levomepromazina 25mg	SANOFI /SANOFI	1.000 CPR	0,98	R\$ 980,00	R\$ 980,00
0060	Midazolam 15mg/3ml inj.	Midazolam 15mg/3ml	TEUTO/TEUTO	1.000 AMP	3,14	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
0061	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador	Midazolam 10ml	CRISTALIA /CRISTAL IA	1.000 FR	40,15	R\$ 40.150,00	R\$ 40.150,00
0062	Midazolam 5mg/ml 3ml inj., caixa com 100 ampolas	Midazolam 5mg/ml	TEUTO/TEUTO	1.050 CX	275,28	R\$ 289.044,00	R\$ 289.044,00
0063	Pregabalina 150 mg	Pregabalina 150 mg	GLOBO/GLOBO	1.000 CPR	2,47	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
0064	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Hemif. Quetiapina 50 mg	EUROFARMA /EUROFAR MA	500 CPR	6,55	R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00
0065	Prolopa 25mg	Prolopa 25mg	ROCHÉ/ROCHÉ	500 CPR	2,42	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
0066	Prolopa 50mg	Prolopa 50mg	ROCHÉ/ROCHÉ	500 CPR	3,95	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
0067	Propofol 10mg/ml 10ml I.V	Propofol 10mg/ml 10ml	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	375 AMP	48,96	R\$ 18.360,00	R\$ 18.360,00
0068	Propofol 10MG/ML frasco de 20 ML	Propofol 10MG/ML 20 ML	TEUTO/TEUTO	500 AMP	11,10	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
0069	Oxcarbazepina 300 mg	Oxcarbazepina 300 mg	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	150 CPR	2,70	R\$ 405,00	R\$ 405,00
0070	Risperidona 1mg	Risperidona 1mg	BIOLAB/BIOLAB	1.500 CPR	0,49	R\$ 735,00	R\$ 735,00
0071	Risperidona 2mg	Risperidona 2mg	ACCORD/ACCORD	2.500 CPR	0,53	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
0072	Risperidona 3mg	Risperidona 3mg	ACCORD/ACCORD	1.000 CPR	0,88	R\$ 880,00	R\$ 880,00



0073	Risperidona 1mg/mL	Risperidona 1mg/mL	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	500 FR	28,78	R\$ 14.390,00	R\$ 14.390,00
0074	Sevoflurano 250ml p/ Inalação.	Sevoflurano 250ml	BIOCHIMICO/ BIOCHIMICO	150 FR	790,02	R\$ 118.503,00	R\$ 118.503,00
0075	Sertralina 25 MG, caixa com 30 comprimidos	Sertralina 25 MG	EUROFARMA /EUROFAR MA	60 CX	55,21	R\$ 3.312,60	R\$ 3.312,60
0076	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5g + 1,2g	Glicosamina +Condroiti na	E.MS/E.MS	50 SCH	9,59	R\$ 479,50	R\$ 479,50
0077	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso espinhal	Morfina 0,2mg/ml 1ml	CRSTALIA/CRISTALIA	250 AMP	22,80	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
0078	Sulfato de Morfina 10mg inj	Morfina 10mg	HIPOLABOR /HIPOLAB OR	250 AMP	10,04	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00
0079	Valproato de sodico ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ml	Valproato de sodico XAROPE	ABBOTT/ABBOTT	13.750 FR	9,00	R\$ 123.750,00	R\$ 123.750,00
0080	Valproato de Sódico 250mg/ml frasco 100ml	Valproato de Sódico 100ml	TEUTO/TEUTO	250 FR	15,10	R\$ 3.775,00	R\$ 3.775,00
0081	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval CR)	Valproato de sodico 500mg	BIOLAB/BIOLAB	500 CPR	1,40	R\$ 700,00	R\$ 700,00
0082	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente á 250mg ácido 288mg(equivalente á 250mg ácido valproico	ácido valproico 288mg	ABBOTT/ABBOTT	1.000 CPR	0,90	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTALS DO LOTE						R\$ 918.339,60	R\$ 918.214,60
0004	Enviado em: 06/05/2026 - 15:56:59 INSUMOS						
0001	Agulha para caneta aplicadora de insulina, 4 mm (5/32"), calibre 32G (0,23 mm), estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.	Agulha insulina	MEDIX/ STERILAN CE	200 CX	30,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.000,00
0002	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	Abaixador de língua	MEDIX/WEIS HAN WEILONG	300 PC	12,99	R\$ 4.800,00	R\$ 3.897,00
0003	Agulha hipodérmica descartável (0,9x20 mm), bical trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento de seringas de bico slip e luer lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA . (0,9x20 mm)	MEDIX/ANHUI	600 UN	0,30	R\$ 180,00	R\$ 180,00
0004	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bical trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (13x4,5)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	0,30	R\$ 600,00	R\$ 600,00
0005	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bical trifacetada, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (20x5,5)	LABOR IMPORT/ YANGZHOU	2.000 UN	0,25	R\$ 600,00	R\$ 500,00
0006	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bical trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA L (25x6)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	0,20	R\$ 440,00	R\$ 400,00
0007	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bical trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Agulha (25 x 7)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	0,16	R\$ 400,00	R\$ 320,00
0008	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bical trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA(25x8)	MEDIX/ANHUI	2.000 UN	0,25	R\$ 560,00	R\$ 500,00
0009	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bical trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (30X0,8)	MEDIX/ANHUI	2.500 UN	0,20	R\$ 575,00	R\$ 500,00



0010	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (40x12)	MEDIX/ANHUI	2.500 UN	0,22	R\$ 675,00	R\$ 550,00
0011	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	AGULHA (40x12)	MEDIX/ANHUI	1.000 UN	0,35	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0012	Agulha para raqui anestesia 25G x 3½", tipo Quincke, estéril, descartável, agulha cilíndrica e reta, com canhão de formato universal fixado e perfeitamente ajustado ao mandril, proporcionando acoplamento adequado entre ambos para evitar deslocamento durante o uso. Fabricação nacional.	AGULHA (40x12)	MEDIX/ANHUI	300 UN	25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0013	Álcool 70 %, desinfetante hospitalar à base de álcool etílico a 70% em peso. Embalagem de 1000mL.	ÁLCOOL 70% 1000ML	TU/CALLAMARYS	3.000 UN	27,00	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
0014	Álcool 92° (álcool etílico hidratado a 92,8% , embalagem de 1000mL).	Álcool 92° 1000ml	TU/CALLAMARYS	2.000 UN	13,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
0015	Álcool em gel anti-séptico, Fornecido pronto para o uso, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalergênica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, produtos foram desenvolvidos para anti-sepsia de profissionais de saúde. Embalagem de 500ml.	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO	TUPI/CALLAMARYS	300 UN	23,00	R\$ 6.903,00	R\$ 6.900,00
0016	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	ALGODÃO HIDRO 500G	NATHY/ERS INDUSTRIA	1.500 RL	47,02	R\$ 70.545,00	R\$ 70.530,00
0017	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Rôlo.	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SS PLUS/BIODONT	300 RL	25,13	R\$ 7.539,00	R\$ 7.539,00
0018	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: Rôlo.	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SS PLUS/BIODONT	200 RL	23,14	R\$ 4.628,00	R\$ 4.628,00
0019	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	Almotolia 300ml	JPROLAB/JPROLAB	1.000 UN	9,04	R\$ 9.060,00	R\$ 9.040,00
0020	Ambú reanimador adulto de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Ambú reanimador adulto	Protec/Protec	15 UN	310,16	R\$ 4.654,50	R\$ 4.652,40
0021	Ambú reanimador infantil de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Ambú reanimador infantil	Protec/Protec	15 UN	250,05	R\$ 3.750,75	R\$ 3.750,75
0022	Ambú reanimador neonatal de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Ambú reanimador neonatal	Protec/Protec	15 UN	260,03	R\$ 3.900,45	R\$ 3.900,45
0023	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLEVENSOHN/ACON BIOTECH	250 UN	159,00	R\$ 39.750,00	R\$ 39.750,00



0024	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,80M 100% Algodão Cru Com Densidade 13 Fios. Tamanho: 10 Centímetros X 1,80 Metros Em Repouso. Peso: 190G Quantidade: 01 Pacote Com No Mínimo 12 Unidades	ATADURA DE CREPE 15 CM	KASMED/KASMED	2.000 RL	14,01	R\$ 28.020,00	R\$ 28.020,00
0025	Atadura de algodão ortopédico em fibra de algodão, medindo 20cm x 1,0m. pacote com 12.	algodão ortopédico 20cm	POLARFIX /POLARFIX	2.000 RL	19,05	R\$ 38.100,00	R\$ 38.100,00
0026	Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril - Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril	ATADURA GESSADA 10cmx3m	ATADURA GESSADA 10cmx3m	750 RL	10,20	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
0027	Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o defliamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ATADURA GESSADA 10cmx3m	ORTOM/ORTOM	200 RL	47,03	R\$ 9.406,00	R\$ 9.406,00
0028	Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o defliamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ATADURA GESSADA 15cmx3m	ORTOM/ORTOM	200 RL	48,03	R\$ 9.606,00	R\$ 9.606,00
0029	Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o defliamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	ATADURA GESSADA 20cmx4m	ORTOM/ORTOM	200 RL	95,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
0030	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT, não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca.	AVENTAL DESC.COM	ANAPOLIS /ANAPOLIS	2.000 UN	7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
0031	Avental descartável. Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, com manga. Na cor branca.	AVENTAL MANGA LONGA	ANAPOLIS /ANAPOLIS	1.500 UN	4,02	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00
0032	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: único, gramatura: cerca de 40 g/cm2, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	ANAPOLIS /ANAPOLIS	2.000 UN	9,20	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
0033	Baraka adulto: Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	Baraka adulto	UNITEC IND./UNITEC IND.	6 UN	534,87	R\$ 3.210,12	R\$ 3.209,22



0034	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal co tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT/Yangzhou	750 UN	15,10	R\$ 11.325,00	R\$ 11.325,00
0035	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Bolsa de colostomia 60mm	CASEX/CASEX	500 UN	24,01	R\$ 12.005,00	R\$ 12.005,00
0036	Bolsa colostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão	Bolsa colostomia S/F 70 mm	COLOPLAST /COLOPLA ST	350 KIT	57,95	R\$ 20.282,50	R\$ 20.282,50
0037	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril.	Bolsa Colostomia saco	COLOPLAST /COLOPLA ST	500 UN	16,08	R\$ 8.040,00	R\$ 8.040,00
0038	Bolsa para drenagem de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml, tampa protetora, ponto de coleta para amostra, tubo extensor 100 cm, tubo de esvaziamento, bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, alça dupla, cordão para locomoção, suporte de coletor de saída (coldre), escala de graduação.	Bolsa drenagem Urina S/F 2000ml	Advantege/ Advantege	250 UN	11,20	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
0039	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável	Bolsa térmica 2000ml	ORTHO PAUHER/ORTHO PAUHER	20 UN	138,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
0040	Caixa Plástica - Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Comprimento 63 Cm, Largura 45 Cm, Altura 40 Cm, Transmítância Transparente, Características Adicionais Tampa Etravas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 78 L	Caixa Plástica 78 L	PLASTSU/PLASTSU	10 UN	111,20	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
0041	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l	Caixa Plástica 78 L	PLASTSU/PLASTSU	10 UN	345,20	R\$ 3.452,00	R\$ 3.452,00
0042	Caixa térmica 50 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. para facilitar o transporte	Caixa térmica 50 lt	PLASTSU/PLASTSU	10 UN	469,50	R\$ 4.695,00	R\$ 4.695,00
0043	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	Camisola descartável	BRASMO IND/ MEGA PLASTICOS	2.500 UN	6,50	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00
0044	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 UND	CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA 45x50cm	DESCTEXTIL /DESCTEXT IL	250 PC	139,30	R\$ 34.825,00	R\$ 34.825,00
0045	Campo operatório confeccionado com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 23x25. Pacote com 50 UND	Campo operatório fios alça 23x25	Cremer/Cremer	250 PC	134,20	R\$ 33.550,00	R\$ 33.550,00
0046	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Caneta uso médico	LOKTAL MEDICAL/LOKTAL MEDICAL	50 UN	394,80	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00



0047	Caneta uso médico, material: polímero, tipo: monopolar, controle: comando pedal, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Caneta uso médico	LOKTAL MEDICAL/LOKTAL MEDICAL	6 UN	394,80	R\$ 2.368,80	R\$ 2.368,80
0048	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	CÂNULA DE GUEDEL N.1	MEDIX/WELLMED	10 UN	6,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0049	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	CÂNULA DE GUEDEL N.1	MEDIX/WELLMED	10 UN	5,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
0050	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	CÂNULA DE GUEDEL N.3	MEDIX/WELLMED	10 UN	5,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
0051	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	CÂNULA DE GUEDEL N.3	MEDIX/WELLMED	10 UN	6,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0052	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4	CÂNULA DE GUEDEL N.. 4	MEDIX/WELLMED	10 UN	5,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
0053	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5	CÂNULA DE GUEDEL N.. 5	MEDIX/WELLMED	10 UN	7,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
0054	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6	CÂNULA DE GUEDEL N.. 5	MEDIX/WELLMED	25 UN	4,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0055	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostomia ia	FRADEL / Fradel-Med	25 UN	361,08	R\$ 9.027,00	R\$ 9.027,00
0056	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostomia ia	FRADEL / Fradel-Med	25 UN	228,60	R\$ 5.715,00	R\$ 5.715,00
0057	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostomia ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	186,20	R\$ 9.310,00	R\$ 9.310,00
0058	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostomia ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	197,30	R\$ 9.865,00	R\$ 9.865,00
0059	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostomia ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	165,30	R\$ 8.265,00	R\$ 8.265,00
0060	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Cânula de Traqueostomia ia	FRADEL / Fradel-Med	50 UN	165,30	R\$ 8.265,00	R\$ 8.265,00



0061	Catéter intravenoso periférico nº 20G com sistema de segurança, tipo por fora da agulha, estéril e descartável. Cateter em poliuretano flexível radiopaco, agulha siliconizada trifacetada, conector Luer Lock codificado por cor, câmara de refluxo com filtro, dispositivo de proteção total da agulha pós-punção. Embalagem individual esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Catéter intravenoso periférico nº 20G	DESCARPACK/POLY MEDICURE	50 CX	175,90	R\$ 8.795,00	R\$ 8.795,00
0062	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24"	Catéter Int. Central Estéril Nº 16GX24	BECTON DICKINSON /BECTON DICKINSON	50 UN	146,20	R\$ 7.310,00	R\$ 7.310,00
0063	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8"	Catéter Int. Central Estéril Nº 16GX8	BECTON DICKINSON /BECTON DICKINSON	50 UN	136,08	R\$ 6.804,00	R\$ 6.804,00
0064	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12"	Catéter Int. Central Estéril Nº 19GX12	BECTON DICKINSON /BECTON DICKINSON	50 UN	112,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
0065	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 14G Laranja	DESCARPACK/POLY500 UN MEDICURE		3,40	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
0066	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 18G Verde	DESCARPACK/POLY MEDICURE	2.500 UN	2,50	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
0067	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 20G Rosa	DESCARPACK/POLY MEDICURE	3.000 UN	3,55	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
0068	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 22G Azul	DESCARPACK/POLY MEDICURE	3.000 UN	3,55	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
0069	Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Cinza" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	Catéter intrav. Nº 16G Cinza	DESCARPACK/POLY500 UN MEDICURE		4,08	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00



0070	Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister esteril.	Catéter intravenoso Nº 24G	LABOR IMPORT/M/S VITROMED	2.500 UN	4,08	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
0071	Catéter venoso central em poliuretano duplo -lúmem,esteril.Unidade.	Catéter venoso poliuretano duplo	CIR. FERNANDES/POLY MEDICURE	25 UN	192,06	R\$ 4.801,50	R\$ 4.801,50
0072	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: infantil, modelo: com tira ajustável	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS.	Longevitech /Longevite ch	10 UN	142,08	R\$ 1.420,80	R\$ 1.420,80
0073	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens:- traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável:- sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Circuito completo adulto com válvula	Dräger/ Dräger	4 KIT	1.325,08	R\$ 5.300,32	R\$ 5.300,32
0074	Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens:- traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável:- sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Circuito completo adulto com válvula	Dräger/ Dräger	4 KIT	1.326,08	R\$ 5.304,32	R\$ 5.304,32
0075	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12 : Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Aspiração orotraqueal nº 12 :	NEWMED/PACIFIC HOSPITAL	6 UN	151,90	R\$ 911,40	R\$ 911,40
0076	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14 : 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Aspiração orotraqueal nº 12 :	NEWMED/PACIFIC HOSPITAL	6 UN	76,00	R\$ 456,00	R\$ 456,00
0077	Clamp umbilical ,descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	CLAMP UMBILICAL	MEDIX/WELLMED	500 UN	1,30	R\$ 650,00	R\$ 650,00



0078	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	COLETOR 20 LITROS	FLEXPPELL/FLEXPELI500 UN		18,30	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
0079	Coletor de urina e secreção. Sistema aberto. Plástico transparente. Capacidade 2000 ml. Uso descartável. Embalagens em pacotes plasticos.	Coletor urina e secreção	LETOMED /LETOM ED	1.500 UN	1,10	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
0080	Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, Etiquetada de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.	Coletor tipo garrafa	MED SHARP/MED SHARP	100 UN	9,70	R\$ 970,00	R\$ 970,00
0081	Coletor de Urina Infantil(M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado à óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	Coletor de Urina Infantil(M/F)	CRAL/CRAL	100 UN	272,00	R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
0082	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediasinal de 2000ml, composto de extenssão de 1,20mt com cortafluxo e acompanha 1 dreno a escolha.	Coletor Torácico 2 litros	CIRUR/FERNADES /CIRUR/FERNAD ES	50 UN	272,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
0083	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tomando ainda mais pratico a sua utilizaçãoTamanho: 80 ml.Boca larga.Translúcido. Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA	CRAL/CRAL	2.500 UN	1,23	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
0084	Compressa de gaze 7,5x7,5, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e residuo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	DESCTEXTIL /DESCTEXT IL	1.500 PC	31,00	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00
0085	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas,amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios.	gaze tipo queijo 13fios	LARISMED /LARISMED	500 RL	106,07	R\$ 53.035,00	R\$ 53.035,00
0086	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	DESCTEXTIL /DESCTEXT IL	2.000 PC	102,00	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
0087	Conjunto instrumental cirúrgico, componentes: conjunto de cabos de bisturi, tipo uso: p, caixa ortopédica grande, outros componentes: composta de 1 cabo nº 3 e 1 cabo nº 4	CLAMP UMBLICAL	MEDIX/WELLMED	5 UN	83,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00
0088	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	umidificador de Ar comp.	Protec/Protec	5 UN	83,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00



0089	Copos umidificador de Oxigênio. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	umidificador de Ar comp. 250ml	Protec/Protec	5 UN	61,09	R\$ 305,45	R\$ 305,45
0090	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 500 ml	Cuba uso hospitalar rim	FAMI/FAMI	10 UN	77,03	R\$ 770,30	R\$ 770,30
0091	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	Cuba uso hospitalar rim 700 ml	GOLGRAN /GOLGR AN	10 UN	100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
0092	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades	Curativo Absorvente	CREMER/CREMER	10 PC	545,20	R\$ 5.452,00	R\$ 5.452,00
0093	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 20x10 cm. Pacote com 100 unidades	Curativo Absorvente	CREMER/CREMER	10 PC	532,20	R\$ 5.322,00	R\$ 5.322,00
0094	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm , descritivo : Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com ions de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoaérgica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	Curativo de carvão ativado c	L.M. FARMA/L.M. FARMA	50 UN	119,08	R\$ 5.954,00	R\$ 5.954,00
0095	Curativo / cobertura - curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa, composição à base de carvão ativado, componente 4 c/ prata, dimensão cerca de 10 x 20 cm, esterilidade estéril	Curativo c/ prata 10 x 20 cm	Curatec/L.M. FARMA	50 UN	89,02	R\$ 4.451,00	R\$ 4.451,00
0096	Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "I", tipo: flexível, material: polietileno, estrutura: fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "I", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm	Dispositivo intra-uterino	INJEFLEX/INJEFLEX	50 UN	146,08	R\$ 7.304,00	R\$ 7.304,00
0097	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	Dreno de Kher em "I" Nº 10	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	30,60	R\$ 306,00	R\$ 306,00
0098	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	Dreno de Kher em "I" Nº 12	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	23,40	R\$ 234,00	R\$ 234,00
0099	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	Dreno de Kher em "I" Nº 14	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	21,20	R\$ 212,00	R\$ 212,00



0100	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	Dreno de Kher em "T" Nº 16	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	21,20	R\$ 212,00	R\$ 212,00
0101	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	Dreno de Kher em "T" Nº 18	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	25,10	R\$ 251,00	R\$ 251,00
0102	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	Dreno de Kher em "T" Nº 20	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	15,20	R\$ 152,00	R\$ 152,00
0103	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	Dreno de Kher em "T" Nº 22	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	33,80	R\$ 338,00	R\$ 338,00
0104	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	Dreno de Kher em "T" Nº 24	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	58,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
0105	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	3,58	R\$ 35,80	R\$ 35,80
0106	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	3,47	R\$ 34,70	R\$ 34,70
0107	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze	CIR. FERNANDES/ZHANJIANG	10 UN	4,50	R\$ 45,00	R\$ 45,00
0108	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Dreno de Tórax nº 14	CLINMED/CLINMED	10 UN	27,33	R\$ 273,30	R\$ 273,30
0109	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 16	CLINMED/CLINMED	10 UN	25,91	R\$ 259,10	R\$ 259,10
0110	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Dreno de Tórax nº 18	CLINMED/CLINMED	10 UN	24,76	R\$ 247,60	R\$ 247,60
0111	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 20	CLINMED/CLINMED	10 UN	26,61	R\$ 266,10	R\$ 266,10
0112	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Dreno de Tórax nº 22	CLINMED/CLINMED	10 UN	263,00	R\$ 263,00	R\$ 263,00



0113	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 24	CLINMED/CLINMED	10 UN	30,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
0114	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 26	CLINMED/CLINMED	10 UN	25,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
0115	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 28	CLINMED/CLINMED	10 UN	15,02	R\$ 150,20	R\$ 150,20
0116	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 30	CLINMED/CLINMED	10 UN	24,74	R\$ 247,40	R\$ 247,40
0117	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 32	CLINMED/CLINMED	10 UN	26,18	R\$ 261,80	R\$ 261,80
0118	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 34	CLINMED/CLINMED	10 UN	26,95	R\$ 269,50	R\$ 269,50
0119	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 36	CLINMED/CLINMED	10 UN	21,85	R\$ 218,50	R\$ 218,50
0120	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Dreno de Tórax nº 38	CLINMED/CLINMED	10 UN	18,55	R\$ 185,50	R\$ 185,50
0121	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p. caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	Eletrodo bisturi elétrico 5 cm	TRANSMAI /TRANSM AI	10 UN	266,83	R\$ 2.668,30	R\$ 2.668,30
0122	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p. caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Eletrodo bisturi elétrico 5 cm	TRANSMAI /TRANSM AI	10 UN	315,56	R\$ 3.155,60	R\$ 3.155,60
0123	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. pacote 50 f	Embalagem para esterilizaçã 30 x 30 cm	SISPACK/SISPACK	100 UN	30,40	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
0124	Embalagem p. esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	Embalagem para esterilizaçã 50 x 50 cm	SISPACK/SISPACK	100 UN	34,38	R\$ 3.438,00	R\$ 3.438,00
0125	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 40 g/m², apresentação em rolo, largura 70 cm, comprimento aproximado 70 m, uso único.	Embalagem largura 70 cm	POLARFIX /POLARF IX	100 RL	86,56	R\$ 8.656,00	R\$ 8.656,00
0126	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 50 g/m², apresentação em rolo, largura 100 cm, comprimento aproximado 100 m, uso único.	Embalagem largura 100 cm	POLARFIX /POLARF IX	100 RL	124,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
0127	Equipo macro-gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	EQUIPO MACRO-GOTAS	LABOR IMPORT	10.000 UN	3,53	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
0128	Equipo micro-gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	EQUIPO MACRO-GOTAS	LABOR IMPORT	5.000 UN	3,12	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00



0129	Extensão dupla em PVC cristal, com clamps em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso no paciente (compatível com Luer Slip ou Luer Lock). Produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, atóxico e aprotogênico. Descartável e de uso único.	EQUIPO MACRO-GOTAS	LABOR IMPORT	2.000 UN	1,10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
0130	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX/ANHUI	500 UN	3,87	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
0131	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	ADPELE/Missner & Missner	1.000 RL	23,61	R\$ 23.610,00	R\$ 23.610,00
0132	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirúrgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de não tecido a base de fibras de viscose, Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	Esparadrapo Micropore 25 x 10	ASTRA/C HANGZH OU	500 UN	6,95	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
0133	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 18 cm, largura: 8 cm, altura: 5 cm	Estojo instr. Cirúrgico aço	FAVA/FAVA	10 UN	235,45	R\$ 2.354,50	R\$ 2.354,50
0134	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas; Fabricação em polipropileno de alta qualidade; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; • Espessura entre 1,0 a 1,2mm; • Dimensões: 26 x 76mm.	Estojo para lâmina fosca	KOLPLAST /KOLPLA ST	10 UN	38,54	R\$ 385,40	R\$ 385,40
0135	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Filmes 18cm x 24cm	IBF/IBF	50 CX	200,55	R\$ 10.027,50	R\$ 10.027,50
0136	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Filmes 24cmx30cm	IBF/IBF	50 CX	459,75	R\$ 22.987,50	R\$ 22.987,50
0137	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Filmes 30cm x 40cm	IBF/IBF	50 CX	675,80	R\$ 33.790,00	R\$ 33.790,00
0138	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Filmes 35cm x 43cm	IBF/IBF	50 CX	872,30	R\$ 43.615,00	R\$ 43.615,00
0139	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Filmes ; 35cmx35cm	IBF/IBF	50 CX	715,36	R\$ 35.768,00	R\$ 35.768,00
0140	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento N° 2.0.	catgut cromado nº2	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	269,15	R\$ 13.457,50	R\$ 13.457,50
0141	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento N° 0.	catgut cromado nº0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	217,74	R\$ 10.887,00	R\$ 10.887,00



0142	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala N° 1.0.	catgut cromado n°1	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	232,36	R\$ 11.618,00	R\$ 11.618,00
0143	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC.3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala n° 1.0	catgut cromado n°1.0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	237,34	R\$ 11.867,00	R\$ 11.867,00
0144	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada n° 0	catgut simples 3cm	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	196,53	R\$ 9.826,50	R\$ 9.826,50
0145	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada N° 0.	catgut simples 4cm amarelo n°0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	178,70	R\$ 8.935,00	R\$ 8.935,00
0146	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento n° 2.0	catgut simples 3cm amarelo n°0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	191,85	R\$ 9.592,50	R\$ 9.592,50
0147	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar N° 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	Poliglactina 910 n°3-0	Shalon/Shalon	50 CX	401,36	R\$ 20.068,00	R\$ 20.068,00
0148	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, N° 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 circulo, com 70 cm de comprimento.	sintético Poliglactina 910 n°1-0	Shalon/Shalon	50 CX	476,21	R\$ 23.810,50	R\$ 23.810,50
0149	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, N° 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 circulo, com 70 cm de comprimento.	I sintético Poliglactina 910 n°4-0	Shalon/Shalon	50 CX	459,04	R\$ 22.952,00	R\$ 22.952,00
0150	Fio cirúrgico catgut cromado n° 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	Fio catgut cromado n° 3-0	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	275,12	R\$ 27.512,00	R\$ 27.512,00
0151	Fio cirúrgico catgut simples n° 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	catgut simples n° 5-0	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	190,40	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00
0152	Fio cirúrgico catgut simples n° 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/6 circulo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Fio catgut simples n° 3-0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	237,68	R\$ 11.884,00	R\$ 11.884,00
0153	Fio cirúrgico catgut simples n° 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	Fio catgut simples n° 4-0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	216,46	R\$ 10.823,00	R\$ 10.823,00
0154	Fio cirúrgico catgut simples n° 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Fio catgut simples n° 5-0	BIOLINE/BIOLINE	50 CX	198,49	R\$ 9.924,50	R\$ 9.924,50
0155	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento N° 0.	SEDA 0 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	167,03	R\$ 16.703,00	R\$ 16.703,00
0156	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento N° 1.	SEDA1 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	147,69	R\$ 14.769,00	R\$ 14.769,00
0157	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento N° 2.0.	SEDA 2 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	145,66	R\$ 14.566,00	R\$ 14.566,00
0158	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento N° 3.0.	SEDA 3 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	90,74	R\$ 9.074,00	R\$ 9.074,00
0159	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento N° 4.0.	SEDA 4 S/AG 15X45CM	BIOLINE/BIOLINE	100 CX	80,98	R\$ 8.098,00	R\$ 8.098,00
0160	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento N° 5.0.	seda preta trançada n°5.0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	100 CX	139,74	R\$ 13.974,00	R\$ 13.974,00
0161	Fio cirúrgico de seda preta trançada silicônica, n° 4,0 agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	seda preta trançada n°4,0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	100 CX	101,36	R\$ 10.136,00	R\$ 10.136,00
0162	Fio de sutura de nylon n° 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon n° 0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	2.000 UN	31,53	R\$ 63.060,00	R\$ 63.060,00
0163	Fio de sutura de nylon n° 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon n° 1.0	POLYSUTURE /POLYSUTU RE	2.000 UN	37,69	R\$ 75.380,00	R\$ 75.380,00



0164	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 2.0	BIOLINE/BIOLINE	2.000 UN	39,02	R\$ 78.040,00	R\$ 78.040,00
0165	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	NYLON N.3.0	LABOR IMPORT /MEDICO (HUAIAN)	2.000 UN	40,06	R\$ 80.120,00	R\$ 80.120,00
0166	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 4.0	MEDIX/ YANCHENG	2.000 UN	38,13	R\$ 76.260,00	R\$ 76.260,00
0167	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 5.0	MEDIX/ YANCHENG	2.000 UN	41,91	R\$ 83.820,00	R\$ 83.820,00
0168	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Fio de sutura de nylon nº 6.0	MEDIX/ YANCHENG	2.000 UN	45,16	R\$ 90.320,00	R\$ 90.320,00
0169	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Fita Adesiva r 19mm x 30m	Missner/Missner	300 RL	12,13	R\$ 3.639,00	R\$ 3.639,00
0170	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX/CIEX	100 RL	13,34	R\$ 1.334,00	R\$ 1.334,00
0171	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo a base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	CIEX/CIEX	250 RL	14,81	R\$ 3.702,50	R\$ 3.702,50
0172	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm	Fita métrica	SANNY/SANNY	30 UN	37,26	R\$ 1.117,80	R\$ 1.117,80
0173	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 ml.	FIXADOR CITOLOGICO	KOLPLAST /KOLPLA ST	50 FR	29,21	R\$ 1.460,50	R\$ 1.460,50
0174	Fixador para raio x processadora automática, solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: acetato de sódio tiosulfato de armônio - ácido bórico . Galão de 20 litros.	Fixador para raio x 20Lts	Dpc Brasil/Dpc Brasil	25 GAL	698,00	R\$ 17.450,00	R\$ 17.450,00
0175	Fralda descartável infantil. Tamanho "G"	Fralda desc. Infantil G	SOFT CARE/SOFT CARE	200 PC	60,37	R\$ 12.074,00	R\$ 12.074,00
0176	Fralda descartável infantil. Tamanho "XG"	Fralda desc. Infantil XG	SOFT CARE/SOFT CARE	200 PC	50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0177	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "P"	Fralda desc. Infantil P	SOFT CARE/SOFT CARE	1.500 PC	37,09	R\$ 55.635,00	R\$ 55.635,00
0178	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "M"	FRALDA DESC.GERIÁTRICA M	NATHYFRAL /NATHYFRAL M	2.500 PC	36,74	R\$ 91.850,00	R\$ 91.850,00
0179	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "G"	FRALDA DESC.GERIÁTRICA G	SOFT CARE/SOFT CARE	2.500 PC	38,18	R\$ 95.450,00	R\$ 95.450,00
0180	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "XG"	FRALDA DESC.GERIÁTRICA XG	SOFT CARE/SOFT CARE	2.000 PC	45,46	R\$ 90.920,00	R\$ 90.920,00
0181	Frasco de Aspiração. Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduado, adicional: boca rosqueada, tipo uso: reutilizável	Frasco de Aspiração 2000ml	UNITEC I/UNITEC I	10 UN	1.056,19	R\$ 10.561,90	R\$ 10.561,90



0182	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	GARROTE TORNIQUETE	INCOTER M/HONS UN	50 UN	7,01	R\$ 350,50	R\$ 350,50
0183	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg Inodoro e hiperalérgico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	Gel para ultrassonog. 5kg	MULTIGEL /MULTIG EL	20 GAL	76,52	R\$ 1.530,40	R\$ 1.530,40
0184	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	Giemsa em pó 500g	DOLES REAGENTES /DOLES REAGENTES	6 FR	152,60	R\$ 915,60	R\$ 915,60
0185	Iodopovidona degermante, solução contem soativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente KSP 100ml.	Iodopovidona degermante 100ML	VIC PHARMA/VIC PHARMA	50 UN	76,31	R\$ 3.815,50	R\$ 3.815,50
0186	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades.	LODOPOVIDONA 1000ML	VIC PHARMA/VIC PHARMA	50 UN	44,86	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00
0187	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit "G" para coleta de PCCU	KOLPLAST /KOLPLA ST	350 KIT	7,74	R\$ 2.709,00	R\$ 2.709,00
0188	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	KIT M PARA COLETA DE PCCU	KOLPLAST /KOLPLA ST	1.000 KIT	6,45	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
0189	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	KIT P PARA COLETA DE PCCU	KOLPLAST /KOLPLA ST	350 KIT	6,48	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
0190	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisluri descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	Kit parto	QUALITY / QUALITY	50 KIT	170,20	R\$ 8.510,00	R\$ 8.510,00
0191	Kit queimado contendo: 01 – Maleta Plástica; 02 – unidades de cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 – rolos atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 – peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 – pares luva descartável.	Kit queimado	REGGATEX /REGGAT EX	50 KIT	88,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
0192	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts	MedPex/MedPex	10 UN	262,30	R\$ 2.623,00	R\$ 2.623,00
0193	KIT LARINGO ADULTO CATETERES P/ 02 LARINGOSCÓPIO C/LAMINAS 2,3,4,E 5 (ADULTO)	KIT LARINGO ADULTO	MD/MD	50 UN	1.097,23	R\$ 54.861,50	R\$ 54.861,50
0194	Lâmina de bisturi n° 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Lâmina de bisturi n° 11, aço carbono	MED/Yangzhou	100 CX	36,04	R\$ 3.604,00	R\$ 3.604,00
0195	Lâmina de bisturi n° 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI N.15	MEDIX/SteriLance	100 CX	39,67	R\$ 3.967,00	R\$ 3.967,00
0196	Lâmina de bisturi n° 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI N.15	MEDIX/SteriLance	100 CX	53,12	R\$ 5.312,00	R\$ 5.312,00
0197	Lâmina de bisturi n° 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI n° 23	MEDIX/SteriLance	100 CX	56,24	R\$ 5.624,00	R\$ 5.624,00
0198	Lâmina de bisturi n° 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	LAMINA DE BISTURI n° 24	MEDIX/JIANGXI HONGDA	200 CX	57,86	R\$ 11.572,00	R\$ 11.572,00
0199	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	lâmpada led	Protec/Protec	20 UN	60,80	R\$ 1.216,00	R\$ 1.216,00



0200	Lanceta descartável para punção manual;-Prodizadas em Aço Inoxidável,-Embaladas Individualmente,-Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial;	Lanceta desc. manual em Aço	labor Import/ labor Import	5.000 UN	0,82	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
0201	Lanterna clínica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	LANTERNA CLINICA PEQUENA	Incoterm/ NINGBO	500 UN	78,34	R\$ 39.170,00	R\$ 39.170,00
0202	Lençol descartável, em polipropileno, atóxico, com elástico, nas medidas 210 x 90 cm.	Lençol descartável	ASTROMED /ASTROM ED	1.000 UN	23,89	R\$ 23.890,00	R\$ 23.890,00
0203	LODOPOVIDONA tópico, 1000ml, em caixa c/ 12 unidades	ODOPOVIDONA tópico 1000ml	Rioquímica /Rioquímica	10 CX	518,56	R\$ 5.185,60	R\$ 5.185,60
0204	Luva cirúrgica estéril n° 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n° 6.5	DESCARPACK/CAREGLOVE PAR		3,88	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00
0205	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0	DESCARPACK/CAREGLOVE PAR		3,88	R\$ 3.104,00	R\$ 3.104,00
0206	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatomico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5	DESCARPACK/CAREGLOVE PAR		3,88	R\$ 3.104,00	R\$ 3.104,00
0207	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0	MEDIX/JIANGXI	800 PAR	3,81	R\$ 3.048,00	R\$ 3.048,00
0208	Luva cirúrgica estéril N° 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Luva cirúrgica estéril N° 8.5	MEDIX/JIANGXI	800 PAR	3,81	R\$ 3.048,00	R\$ 3.048,00
0209	Luva cirúrgica estéril n° 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extreminadades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterilizada por raia gama, embaada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Luva cirúrgica estéril N°6.0	MEDIX/JIANGXI	400 PAR	4,31	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
0210	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G.,Caixa com 100 unidades	LUVA DE PROCEDIMENTO tm G	MEDIX/TOP GLOVE	1.000 CX	68,20	R\$ 68.200,00	R\$ 68.200,00
0211	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M.Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX tm M	MEDIX/TOP GLOVE	1.000 CX	65,37	R\$ 65.370,00	R\$ 65.370,00
0212	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades	LUVA DE LÁTEX tm M	MEDIX/TOP GLOVE	1.000 CX	81,07	R\$ 81.070,00	R\$ 81.070,00



0213	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Manta tubular 10 cm:	Ortofen/Ortofen	50 UN	21,43	R\$ 1.071,50	R\$ 1.071,50
0214	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Manta tubular 15 cm	Ortofen/Ortofen	50 UN	21,94	R\$ 1.097,00	R\$ 1.097,00
0215	Manta tubular Ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Manta tubular 20 cm	Ortofen/Ortofen	50 UN	56,42	R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00
0216	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Máscara de oxigênio adulto	NEWMED/HSINER	50 KIT	22,78	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00
0217	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Máscara de oxigênio adulto	NEWMED/HSINER	50 KIT	18,21	R\$ 910,50	R\$ 910,50
0218	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalérgica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalérgica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	Máscara descartável TNT	ANAPOLIS /ANAPOL IS	500 UN	16,69	R\$ 8.345,00	R\$ 8.345,00
0219	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão adulto. Fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm2. Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comprimento da mangueira: 1200 mm.	Máscara oronasal	DARU/ DARU	75 UN	24,08	R\$ 1.806,00	R\$ 1.806,00
0220	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão infantil, fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm2. Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comp. Da mangueira: 1200 mm.	Máscara oronasal	DARU/ DARU	75 UN	22,34	R\$ 1.675,50	R\$ 1.675,50
0221	Máscaras de 02 com Reservatório Adulto. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável	Máscaras de 02 com Reservatório Adult	NEWMED/HSINER	50 UN	91,88	R\$ 4.594,00	R\$ 4.594,00
0222	papel lençol hospitalar	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	FLEXPELL/FLEXPELL	1.500 UN	16,56	R\$ 24.840,00	R\$ 24.840,00
0223	Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização	Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100	FLEXPELL/FLEXPELL300 RL		163,08	R\$ 48.924,00	R\$ 48.924,00



0224	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100	MICRODONT /MICRODONT	300 RL	202,80	R\$ 60.840,00	R\$ 60.840,00
0225	Papel grau cirúrgico 40 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.	Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100	MICRODONT /MICRODONT	300 RL	240,53	R\$ 72.159,00	R\$ 72.159,00
0226	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	GOLGRAN /GOLGRAN	50 UN	34,88	R\$ 1.744,00	R\$ 1.744,00
0227	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça anatômica ponta reta 14 cm	GOLGRAN /GOLGRAN	50 UN	33,52	R\$ 1.676,00	R\$ 1.676,00
0228	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça anatômica ponta: serrilhada 24cm	GOLGRAN /GOLGRAN	50 UN	147,36	R\$ 7.368,00	R\$ 7.368,00
0229	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Pinça cirúrgica ponta reta 12cm	PRIME / DADDY	50 UN	150,52	R\$ 7.526,00	R\$ 7.526,00
0230	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Porta-agulha mayo hegar 14 cm	GOLGRAN /GOLGRAN	50 UN	105,82	R\$ 5.291,00	R\$ 5.291,00
0231	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultra-sonografia.	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	INOVATEX /INOVATEX	25 UN	0,71	R\$ 17,75	R\$ 17,75
0232	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	PROPÉ,	MEDIX/MEDIX	2.500 UN	8,22	R\$ 20.550,00	R\$ 20.550,00
0233	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Protetor plumbífero para tireóide adulto	CSR/CSR	10 PAR	640,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
0234	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	CORRELATO S/NACIONAL	CSR/CSR	10 PAR	521,30	R\$ 5.213,00	R\$ 5.213,00
0235	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	Pulseira de identificação adulto branca	EMBRAMED /EMBRAMED	250 UN	2,64	R\$ 660,00	R\$ 660,00
0236	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	Pulseira infantil Azul	Wiltex/Wiltex	250 UN	1,25	R\$ 312,50	R\$ 312,50
0237	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	Pulseira infantil rosa	Wiltex/Wiltex	250 UN	1,25	R\$ 312,50	R\$ 312,50
0238	saco plástico lixo, capacidade: 100 L 100 unidades	saco plástico lixo	Rava/Rava	500 PC	55,20	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
0239	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote 100 unidades	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l	RAVA/RAVA	700 PC	27,30	R\$ 19.110,00	R\$ 19.110,00



0240	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	SCALP21 0,65ml e 30cm	MEDIX/JIANGXI	20.000 UN	0,80	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
0241	Scalp 23. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	SCALP 23 0,65ml e 30cm	LABOR IMPORT/ POLY MEDICURE	30.000 UN	0,80	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
0242	Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Scalp 25	MEDIX/JIANGXI	30.000 UN	0,68	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
0243	Scalp 27 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Scalp 27	MEDIX/JIANGXI	20.000 UN	0,78	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
0244	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5	SR/SR	5.000 UN	0,44	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
0245	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7	SR/SR	50.000 UN	0,56	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00



Página 30 de 38



0246	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml .Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	SERINGA 10 ml SEM AGULHA	SR/SR	50.000 UN	0,35	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
0247	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7	MEDIX/EUROMED	50.000 UN	0,50	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
0248	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml .Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	SERINGA 20ml	SR/SR	50.000 UN	0,57	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
0249	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7	MEDIX/EUROMED	50.000 UN	0,40	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
0250	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7	MEDIX/EUROMED	50.000 UN	0,33	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
TOTALS DO LOTE						R\$ 3.634.328,06	R\$ 3.631.804,06

0005 Enviado em: 06/05/2026 - 15:29:02
INSUMOS II

0001	Solução colutorio de Digluconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	Diglucl. Clorexidina à 0,12%	Rioquímica /Rioquimi ca	100 UN	27,16	R\$ 2.716,00	R\$ 2.716,00
0002	Solução de Glutaraldeido 2,0%, dialdeido saturado - 1,5 pentanedial. Em solução aquosa , pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	Glutaraldeido 2,0% 1.000 mL	Rioquímica /Rioquimi ca	50 FR	34,48	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
0003	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	Diglucl. Clorexidina à 0,12%	Rioquímica /Rioquimi ca	100 UN	36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
0004	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do arti estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº10-2 VIAS	MEDIX/NINGBO	50 UN	6,08	R\$ 304,00	R\$ 304,00



0005	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº 18 – 2	MEDIX/NINGBO	100 UN	6,22	R\$ 622,00	R\$ 622,00
0006	Sonda Foley nº 20 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº 20 – 2 vias	MEDIX/NINGBO	100 UN	6,02	R\$ 602,00	R\$ 602,00
0007	Sonda Foley nº 22 – 2 vias, arti de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	SONDA FOLEY nº 22 – 2 vias	DESCARPACK/	50 UN	6,36	R\$ 318,00	R\$ 318,00
0008	Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão	CIR. FERNANDES/WELL LEAD	50 UN	10,36	R\$ 518,00	R\$ 518,00
0009	Sonda endotraqueal nº 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balao em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 4.0	MEDIX/NINGBO	50 UN	10,71	R\$ 535,50	R\$ 535,50
0010	Sonda endotraqueal nº 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 6.0 C	MEDIX/NINGBO	50 UN	7,81	R\$ 390,50	R\$ 390,50
0011	Sonda endotraqueal nº 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 6.5 C	MEDIX/NINGBO	50 UN	7,07	R\$ 353,50	R\$ 353,50



0012	Sonda endotraqueal N°2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°2.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	6,89	R\$ 344,50	R\$ 344,50
0013	Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3.0	MEDIX/NINGBO	50 UN	6,10	R\$ 305,00	R\$ 305,00
0014	Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	7,77	R\$ 388,50	R\$ 388,50
0015	Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°4.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	6,60	R\$ 330,00	R\$ 330,00
0016	Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°5.0	MEDIX/NINGBO	50 UN	6,32	R\$ 316,00	R\$ 316,00
0017	Sonda endotraqueal N°5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	SONDA ENDOTRAQUEAL N°5.5	MEDIX/NINGBO	50 UN	6,57	R\$ 328,50	R\$ 328,50
0018	Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	Sonda endotraqueal N°7.0 c	MEDIX/NINGBO	50 UN	7,94	R\$ 397,00	R\$ 397,00



0030	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 06	MEDIX/NINGBO	50 UN	0,83	R\$ 41,50	R\$ 41,50
0031	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 08	MEDIX/NINGBO	50 UN	0,79	R\$ 39,50	R\$ 39,50
0032	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 10	MEDIX/NINGBO	50 UN	0,86	R\$ 43,00	R\$ 43,00
0033	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogástrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 12	MEDIX/NINGBO	50 UN	0,98	R\$ 49,00	R\$ 49,00
0034	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 14	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,06	R\$ 53,00	R\$ 53,00
0035	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 16	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,07	R\$ 53,50	R\$ 53,50
0036	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 18	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,40	R\$ 70,00	R\$ 70,00
0037	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 20	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,34	R\$ 67,00	R\$ 67,00
0038	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº 22	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,70	R\$ 85,00	R\$ 85,00
0039	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, articular, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 04	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,23	R\$ 61,50	R\$ 61,50
0040	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 06	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,06	R\$ 79,50	R\$ 79,50



0041	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 08	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,44	R\$ 108,00	R\$ 108,00
0042	Sonda Nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 10	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,54	R\$ 115,50	R\$ 115,50
0043	Sonda Nasogástrica longa nº 12 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 12	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,81	R\$ 135,75	R\$ 135,75
0044	Sonda Nasogástrica longa nº 14 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,75	R\$ 131,25	R\$ 131,25
0045	Sonda Nasogástrica longa nº 16 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,95	R\$ 146,25	R\$ 146,25
0046	Sonda Nasogástrica longa nº 18 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14	MEDIX/NINGBO	75 UN	2,10	R\$ 157,50	R\$ 157,50
0047	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 20	MEDIX/NINGBO	75 UN	1,76	R\$ 132,00	R\$ 132,00
0048	Sonda uretral nº 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico	Sonda uretral nº 08	MEDIX/NINGBO	1.000 UN	0,75	R\$ 750,00	R\$ 750,00
0049	Sonda uretral nº 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico	SONDA URETRAL nº 14	MEDIX/NINGBO	250 UN	1,09	R\$ 272,50	R\$ 272,50
0050	Sonda uretral nº 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL nº 16	MEDIX/NINGBO	50 UN	0,82	R\$ 41,00	R\$ 41,00



0051	Sonda Uretral N° 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	Sonda Uretral N° 18	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,05	R\$ 52,50	R\$ 52,50
0052	Sonda uretral n° 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 20	MEDIX/NINGBO	50 UN	1,13	R\$ 56,50	R\$ 56,50
0053	Sonda Uretral N° 08, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 8	MEDIX/NINGBO	500 UN	0,97	R\$ 485,00	R\$ 485,00
0054	Sonda Uretral N° 10, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 10	LABOR IMPORT/Yangzh ou	750 UN	1,02	R\$ 765,00	R\$ 765,00
0055	Sonda Uretral N° 12, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 12	MEDIX/NINGBO	1.500 UN	0,76	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
0056	Sonda Uretral N° 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 22	MEDIX/NINGBO	25 UN	1,24	R\$ 31,00	R\$ 31,00
0057	Sonda uretral n° 04 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica o produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comp. De 34cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRALn° 04	MEDIX/NINGBO	150 UN	0,71	R\$ 106,50	R\$ 106,50
0058	Sonda uretral n° 06 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 06	MEDIX/NINGBO	300 UN	0,74	R\$ 222,00	R\$ 222,00
0059	Sonda uretral n° 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	SONDA URETRAL n° 10	LABOR IMPORT/Yangzh ou	2.500 UN	0,68	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
0060	Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros	perf.cortante metal 13lt	J T Freire/J T Freire	50 UN	114,83	R\$ 5.741,50	R\$ 5.741,50
0061	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Tesoura íris ponta reta 14cm	GOLGRAN /GOLGR AN	50 UN	69,11	R\$ 3.455,50	R\$ 3.455,50
0062	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	TESOURA MAYO STILLE 14CM RETA	GOLGRAN /GOLGR AN	50 UN	74,54	R\$ 3.727,00	R\$ 3.727,00
0063	Touca descartável sanfonada; Material 100% Polipropileno; Com elástico na volta toda soldada por processo automatizado; Anatômica e fácil reajuste; Hipoalergico Uso único.atóxico ,não estéril APRESENTAÇÃO.	TOUCA DESCARTÁV EL	ANADONA /ANADO NA	6.000 UN	4,91	R\$ 29.460,00	R\$ 29.460,00



0064	Tubo de silicone 05x10mm , rôlo com 15 metros	Tubo de silicone 05x10mm 15mt	SILICOMED /SILICOM ED	50 RL	111,95	R\$ 5.597,50	R\$ 5.597,50
0065	Tubo de Silicone 202 05x10mm Rolo c/ 15 metros.	Tubo de silicone 202	SILICOMED /SILICOM ED	50 UN	179,00	R\$ 8.986,00	R\$ 8.950,00
0066	Umidificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artí e de entrada de oxigênio com rosca artíc 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer artícu reguladora de cilindro ou mediador da artí de rede canalizada.	Umidificador de oxigênio 250ml	WENTILL/WENTILL	50 UN	50,44	R\$ 2.522,00	R\$ 2.522,00
0067	Vaselina Líquida , frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	VASELINA LÍQUIDA	MAYBEM/MAYBEM	30 FR	68,00	R\$ 2.048,70	R\$ 2.040,00
0068	Vácuometros com frasco . Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores	Vácuometros frasco 500ml	UNITEC/UNITEC	15 UN	381,95	R\$ 5.729,25	R\$ 5.729,25
TOTALS DO LOTE						R\$ 102.208,20	R\$ 102.163,50
TOTAL GERAL						R\$ 12.002.182,16	R\$ 12.002.182,16

Valor Inicial: R\$ 12.137.940,86

Valor Readequado Total: R\$ 12.002.182,16



PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Davinópolis Fundo Municipal de Saúde Registro de Preços Eletrônico - PMD 009/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.863.972/0001-29	27/03/2026 - 17:50:22	Exclusão do subitem 8.38.2 do Termo de Referência (Anexo I) deste pregão eletrônico	Indeferido 31/03/2026	Exclusão do subitem 8.38.2 do Termo de Referência (Anexo I) que exige o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos (CBPDA), como requisito de habilitação em licitação destinada ao fornecimento de medicamentos que constitui cláusula restritiva, desproporcional e ofensiva à competitividade, devendo ser suprimida do instrumento convocatório
<p>Resposta: Diante do exposto, CONHEÇO das impugnações apresentadas por BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, por tempestivas e cabíveis, e, no mérito, INDEFIRO-AS INTEGRALMENTE, mantendo-se incólumes as disposições do edital, especialmente:</p> <p>a) o subitem 8.38.2 do Termo de Referência, que exige a comprovação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA;</p> <p>b)</p> <p>o item 8.42.1, que exige a apresentação de licença ambiental válida ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental.</p>					
W G MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA	08.261.628/0001-52	25/03/2026 - 08:58:29	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 009/2026 - A exigência do subitem 8.38.2, do Anexo I Termo de Referência	Indeferido 31/03/2026	Que seja excluída a exigência do subitem 8.38.2, do Anexo I Termo de Referência pelos motivos previamente expostos.
<p>Resposta: Diante do exposto, CONHEÇO das impugnações apresentadas por BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, por tempestivas e cabíveis, e, no mérito, INDEFIRO-AS INTEGRALMENTE, mantendo-se incólumes as disposições do edital, especialmente:</p> <p>a) o subitem 8.38.2 do Termo de Referência, que exige a comprovação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA;</p> <p>b)</p> <p>o item 8.42.1, que exige a apresentação de licença ambiental válida ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental.</p>					
Bentes & Sousa Ltda	63.424.121/0001-80	23/03/2026 - 15:49:12	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	Indeferido 31/03/2026	item 8.42.1 "Será exigida a apresentação de licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente, ou, alternativamente, do ato formal de dispensa de licenciamento ambiental."
<p>Resposta: Diante do exposto, CONHEÇO das impugnações apresentadas por BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA e MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, por tempestivas e cabíveis, e, no mérito, INDEFIRO-AS INTEGRALMENTE, mantendo-se incólumes as disposições do edital, especialmente:</p> <p>a) o subitem 8.38.2 do Termo de Referência, que exige a comprovação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA;</p> <p>b)</p> <p>o item 8.42.1, que exige a apresentação de licença ambiental válida ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental.</p>					



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

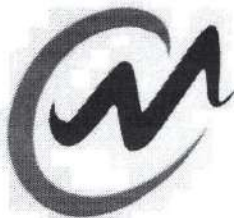
Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo Administrativo nº 0201002/2026

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, situada na Rua Nestor Milhomem, nº49, quadra 0 lote 49, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, neste ato representada por seu representante legal, LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, portador da carteira de identidade nº 3.463.698 SSP/DF, inscrito no CPF nº 672.772.683-34, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do instrumento convocatório, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da cláusula editalícia do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do Município de Davinópolis/MA que exige, para fins de habilitação/qualificação técnica, a apresentação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos (CBPDA)**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, cabendo à Administração julgar e responder à impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura.

Assim, sendo a presente apresentada dentro do prazo legal e editalício, requer-se o seu regular conhecimento, por ser manifestamente tempestiva.

II – DOS FATOS

O Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preço e a contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Davinópolis/MA, estabeleceu, entre os documentos de habilitação técnica, a exigência de apresentação de:

“8.38.2. Comprovação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA, expedido pela ANVISA, ou documento hábil que permita sua consulta/verificação nos sistemas oficiais da Agência.”

Todavia, referida exigência se revela indevida, desproporcional e restritiva à competitividade, na medida em que transforma em requisito eliminatório documento que não é exigido pela própria ANVISA como condição obrigatória para o regular funcionamento da empresa, além de extrapolar os limites da habilitação técnica estritamente necessária ao objeto licitado.

Em síntese, o edital passou a exigir certificação facultativa/contingente, em vez de se limitar à comprovação de regularidade sanitária efetiva, tal como AFE, Licença/Alvará Sanitário, registro dos medicamentos na ANVISA (quando cabível) e observância das Boas Práticas previstas na RDC nº 430/2020.

III – DO DIREITO



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



3.1. Da ilegalidade da exigência excessiva e da restrição indevida à competitividade

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação deve observar, entre outros, os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A Administração Pública, ao fixar exigências de habilitação, está vinculada ao critério da necessidade e pertinência com o objeto, sendo vedada a imposição de cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de licitantes sem justificativa técnica concreta e individualizada.

Em matéria de habilitação, a regra é clara: somente podem ser exigidos documentos indispensáveis à demonstração da capacidade de executar o objeto, e não requisitos excessivos, genéricos ou padronizados que criem barreiras artificiais à disputa.

No caso concreto, a exigência do CBPDA:

- não corresponde a requisito universal de funcionamento da empresa;
- não se confunde com a regularidade sanitária essencial;
- reduz o universo competitivo de empresas aptas a participar;
- favorece indevidamente agentes econômicos específicos, em detrimento da ampla concorrência;
- pode acarretar elevação artificial de preços, em prejuízo do interesse público.

Logo, a cláusula impugnada afronta diretamente o núcleo principiológico da licitação pública e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa.

3.2. Da própria ANVISA reconhecer que o CBPDA não é obrigatório para o regular funcionamento da empresa

A própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em documento oficial de perguntas frequentes sobre o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), esclarece de forma expressa que:

“Não. (...) não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.”

A ANVISA ainda define o CBPDA como o documento que atesta que determinado estabelecimento cumpre com as boas práticas, mas isso não significa que a posse do certificado seja condição obrigatória e universal para que a empresa possa operar regularmente.



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



Portanto, é juridicamente inadequado que o edital transforme em condição eliminatória de habilitação um documento que a própria autoridade sanitária federal reconhece não ser obrigatório para o regular funcionamento.

A exigência editalícia do subitem 8.38.2, nesses termos, extrapola a finalidade da habilitação técnica e viola o princípio da proporcionalidade.

3.3. Da distinção entre “cumprir boas práticas” e “possuir certificado de boas práticas”

É fundamental distinguir duas situações jurídicas distintas:

a) Cumprimento das Boas Práticas Sanitárias

Este é, de fato, um dever legal e regulatório.

b) Posse do Certificado de Boas Práticas (CBPDA)

Trata-se de documento emitido pela ANVISA em procedimento administrativo próprio, mas não obrigatório, por si só, para o funcionamento regular da empresa, salvo hipóteses normativas específicas.

A RDC nº 430/2020, da ANVISA, dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, estabelecendo os requisitos técnicos aplicáveis às empresas que atuam na cadeia logística de medicamentos. Seu art. 1º estabelece o objetivo da norma e o art. 2º define sua abrangência às empresas que realizam distribuição, armazenagem ou transporte de medicamentos.

Ou seja, a norma impõe o cumprimento das boas práticas, mas não autoriza concluir, automaticamente, que toda licitação de fornecimento de medicamentos deva exigir, como documento de habilitação, o respectivo certificado expedido pela ANVISA.

Da mesma forma, a RDC nº 497/2021 disciplina os procedimentos administrativos para concessão da certificação, ou seja, regulamenta o “como certificar”, e não cria, de forma irrestrita e automática, uma obrigatoriedade universal de apresentação do certificado em toda e qualquer contratação pública.

3.4. Da suficiência de meios menos restritivos para comprovação da regularidade sanitária

Caso a Administração deseje assegurar que apenas empresas regularmente habilitadas no setor farmacêutico participem do certame, existem meios idôneos, proporcionais e menos restritivos para tanto, tais como:

- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável ao ramo de atuação;
- Licença/Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária competente;



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

- comprovação de que o licitante possui atividade econômica compatível com o objeto licitado;
- comprovação de que os medicamentos ofertados possuem registro na ANVISA, quando exigível;
- declaração de observância da RDC nº 430/2020 e demais normas sanitárias aplicáveis;
- exigência de que, durante a execução contratual, a contratada observe integralmente as condições de armazenamento, conservação, rastreabilidade e transporte.

Tais exigências protegem o interesse público e a segurança sanitária sem impor barreira indevida à competitividade.

Assim, não se trata de afastar controle sanitário, mas sim de substituir exigência excessiva por exigências legalmente adequadas e proporcionais.

3.5. Da ausência de pertinência direta com o objeto licitado

O objeto da presente licitação consiste em fornecimento de medicamentos, e não, necessariamente, em contratação de serviço autônomo e especializado de logística, armazenagem ou operação de centro de distribuição sob regime excepcional.

Ainda que a atividade de distribuição e armazenagem componha a cadeia do fornecimento, isso não autoriza, por si só, a exigência indiscriminada de CBPDA como requisito universal de habilitação.

Se a Administração entende que o objeto possui peculiaridades extraordinárias que justifiquem tal exigência, deveria ter demonstrado, no processo administrativo, ao menos:

- a necessidade concreta da certificação para a execução contratual;
- a insuficiência de AFE, licença sanitária e demais exigências legais;
- a proporcionalidade da cláusula em relação ao mercado fornecedor;
- o impacto concorrencial da exigência;
- a aderência da medida ao estudo técnico preliminar e à análise de risco da contratação.

Sem motivação técnica específica, a exigência assume caráter genérico, padronizado e anticompetitivo, devendo ser afastada.

3.6. Da necessidade de retificação do edital e reabertura de prazo

A manutenção da cláusula impugnada compromete a legalidade do certame, pois interfere diretamente na habilitação técnica e no universo de licitantes aptos a participar.

Sendo a exigência manifestamente restritiva e potencialmente ilegal, impõe-se a



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

retificação do edital, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, a fim de preservar a publicidade, a competitividade e a isonomia entre os interessados.

IV – DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO / SUSPENSÃO DO CERTAME

Diante da gravidade da irregularidade apontada e do potencial comprometimento da competitividade do certame, requer-se, desde logo, por cautela administrativa, a: suspensão da sessão pública / suspensão do certame, até o julgamento definitivo da presente impugnação e a eventual retificação do instrumento convocatório.

Tal providência se justifica porque, caso a licitação prossiga com a cláusula restritiva, haverá risco concreto de:

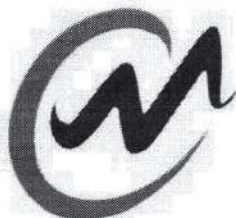
- exclusão indevida de licitantes;
- direcionamento indireto do certame;
- redução da disputa;
- majoração de preços;
- futura nulidade do procedimento.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Impugnante:

- a) o conhecimento da presente impugnação, por ser tempestiva e cabível;
- b) o deferimento integral da presente impugnação, para que seja declarada ilegal/restritiva a cláusula editalícia que exige, como requisito de habilitação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos (CBPDA);
- c) a retificação do edital, com a exclusão da exigência do CBPDA como condição obrigatória de habilitação;
- d) subsidiariamente, caso a Administração entenda necessária a manutenção de controle sanitário específico, que a exigência seja adequada e substituída por requisitos menos restritivos e legalmente proporcionais, tais como:

- AFE da ANVISA, quando aplicável;



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



- Licença/Alvará Sanitário vigente;
 - comprovação de regularidade perante a vigilância sanitária;
 - comprovação de que os medicamentos possuem registro sanitário, quando exigível;
 - declaração de cumprimento da RDC nº 430/2020 e demais normas aplicáveis;
- e) a suspensão da sessão pública e/ou dos atos subsequentes do certame até o julgamento desta impugnação, caso ainda não apreciada antes da data designada;
- f) a reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da legislação aplicável, em razão da alteração substancial das condições de participação;
- g) que a decisão administrativa seja formalmente motivada, com indicação expressa dos fundamentos fáticos e jurídicos adotados, especialmente caso se opte pela manutenção da cláusula impugnada.

VI – REQUERIMENTO FINAL

Por todo o exposto, verifica-se que a exigência do subitem 8.38.2 do Termo de Referência (Anexo I) de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos (CBPDA), como requisito de habilitação em licitação destinada ao fornecimento de medicamentos, sem motivação técnica específica e sem base legal que a torne universalmente obrigatória, constitui cláusula restritiva, desproporcional e ofensiva à competitividade, devendo ser suprimida do instrumento convocatório.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Lisboa/MA, 27 de março de 2026.

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA:288639720001
29

Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2026.03.27 17:42:05
-03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 28.863.972/0001-29

Lucas Milazzo De Castro E Silva

CPF: 672.772.683-34

RG: 3.463.698

(Socio – Proprietário)



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – ITEM 8.42.1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2026

IMPUGNANTE:

BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ nº 63.424.121/0001-80

Endereço: Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo – São Luís/MA.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** é apresentada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e na **Lei nº 14.133/2021**, devendo ser recebida e analisada por esta Administração.

2. DOS FATOS

O edital do presente certame tem como objeto:

Aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde de Davinópolis/MA.

Entretanto, ao analisar o edital, verificou-se a presença de exigência **manifestamente incompatível com o objeto do certame**, prevista no **item 8.42.1**, que determina:

“Será exigida a apresentação de licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente, ou, alternativamente, do ato formal de dispensa de licenciamento ambiental.”

Todavia, tal exigência **não possui relação direta com o objeto do certame**, uma vez que empresas que atuam na **comercialização e distribuição de medicamentos e insumos hospitalares** não exercem atividade potencialmente poluidora que justifique licenciamento ambiental.

Trata-se, portanto, de **exigência desnecessária e desproporcional**, que acaba restringindo a competitividade do certame.

3. DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE LICENÇA AMBIENTAL E O OBJETO LICITADO

Empresas distribuidoras de medicamentos são fiscalizadas principalmente pelos órgãos sanitários, especialmente pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**.

Entre os principais documentos exigidos para o funcionamento dessas empresas estão:





Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**
- **Licença Sanitária**
- **Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição**

Em nenhum desses requisitos consta a obrigatoriedade de **licença ambiental para atividade comercial ou de distribuição de medicamentos**.

O licenciamento ambiental normalmente é exigido para atividades:

- industriais
- potencialmente poluidoras
- com impacto ambiental relevante

Situação que não se aplica ao objeto desta licitação.

4. DO EXCESSO DE FORMALISMO E DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que as exigências editalícias devem guardar **relação direta com o objeto licitado**, evitando restrições indevidas.

O **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** determina que a licitação deve observar os princípios da:

- legalidade
- isonomia
- competitividade
- proporcionalidade
- razoabilidade

Já o **art. 67 da Lei nº 14.133/2021** determina que os documentos exigidos para habilitação devem ser **compatíveis com o objeto da contratação**.

Assim, exigir licença ambiental para empresas que apenas **comercializam medicamentos** configura excesso de **formalismo administrativo**, contrariando a legislação.



5. DO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE NA CNAE

Outro aspecto relevante diz respeito à própria **classificação da atividade econômica das empresas do ramo**.



Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais

Empresas distribuidoras de medicamentos normalmente estão enquadradas na CNAE 4644-3/01, que corresponde a:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Tal atividade possui natureza **estritamente comercial**, não sendo considerada atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente.

Inclusive, nos termos da legislação ambiental e das resoluções do **Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**, o licenciamento ambiental está direcionado principalmente para atividades:

- industriais
- extrativistas
- de transformação
- de impacto ambiental relevante

Dessa forma, exigir licença ambiental de empresas cuja atividade é **exclusivamente comercial** representa **exigência incompatível com a realidade regulatória do setor.**

6. DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

A jurisprudência dos órgãos de controle é firme no sentido de que **cláusulas editalícias que criam exigências desnecessárias devem ser suprimidas.**

O Tribunal de Contas da União – TCU já decidiu:

“As exigências de habilitação devem restringir-se ao mínimo necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.”

(Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário – TCU)

Ainda nesse sentido:

“É irregular a exigência de documentação que não possua relação direta com o objeto licitado.”

(Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário – TCU)

Tribunais de Contas Estaduais também possuem entendimento semelhante, no sentido de que **exigências ambientais só podem ser feitas quando houver efetiva relação com a atividade executada no contrato.**

7. DO RISCO DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A manutenção da exigência prevista no **item 8.42.1** pode resultar em **restrição indevida à competitividade**, uma vez que diversas empresas aptas ao fornecimento dos produtos **não possuem licença ambiental simplesmente porque sua atividade não exige tal documento.**

Tal situação pode reduzir o número de participantes e comprometer a obtenção da **proposta mais**





Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais

vantajosa para a Administração Pública.

8. DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PELA MANUTENÇÃO DE CLÁUSULA ILEGAL

Cumpre destacar que a manutenção de cláusulas **manifestamente restritivas ou incompatíveis com o objeto licitado** pode caracterizar irregularidade administrativa passível de questionamento perante os órgãos de controle.

Os Tribunais de Contas têm reiteradamente determinado a **retificação de editais que contenham exigências indevidas**, podendo inclusive responsabilizar os gestores responsáveis pela elaboração e condução do certame.

Assim, caso a irregularidade apontada não seja corrigida, poderá **haver provocação dos órgãos de controle competentes**, a fim de garantir a legalidade do procedimento licitatório.

9. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA**:

1. **O recebimento e conhecimento da presente impugnação**, por ser tempestiva;
2. **A retirada do item 8.42.1 do edital**, que exige licença ambiental ou dispensa de licenciamento ambiental;
3. **A adequação do edital aos princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021;
4. Caso necessário, que seja realizada **a republicação do edital com a reabertura dos prazos do certame**.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente impugnação busca **assegurar a legalidade do procedimento licitatório**, bem como garantir maior competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, espera a impugnante que esta Administração **reconheça a impropriedade da exigência questionada**, promovendo a devida correção do edital.

Termos em que,
Pede deferimento.





Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais

São Luís – MA, 23 de março de 2026.

BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ nº 63.424.121/0001-80

**VALDIRA BENTES
DE SOUSA**

Assinado de forma digital por VALDIRA
BENTES DE SOUSA
DN: cn=VALDIRA BENTES DE SOUSA,
o=C.P.F nº 211.645.173-68,
ou=044447672012-1 SSP/MA,
email=valdira@bentesousa.com.br, c=BR
Dados: 2026.03.23 15:42:44 -03'00'





IMPERAMED

HOSPITALAR

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0201002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA, nome fantasia **IMPERAMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 08.261.628/0001-52, Inscrição Estadual nº 12.763527-0, situada na Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, CEP 65.906-381, Imperatriz/MA, vêm, à presença de Vossa Excelência, neste ato representada por sua sócia **WALLERIA GOMES MEIRELES**, brasileira, natural de Araguaína/TO, portadora da CNH nº 06827738833 – DETRAN/MA e inscrita no CPF nº 025.588.361-70, com fundamento na LEI Nº 14.133, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I

DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para apresentação de impugnação é de 3 (três) dias, conforme art. 169 de Nova Lei de Licitações, bem como o disposto no edital:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52



IMPERAMED

HOSPITALAR

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

O presente edital, por sua vez, possui previsão de abertura para o dia 01 de abril de 2026, conforme se pode verificar a seguir:

Data da Sessão: 01/04/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>
Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

UASG: 980154

Logo, o prazo fatal para apresentação das impugnações se encerra no dia 26/03/2026, sendo esta, portanto, plenamente tempestiva visto que apresentada no dia 25/03/2026.

II

DA SÍNTESE DOS FATOS

Fora publicado pela Prefeitura Municipal de Davinópolis, o edital do Pregão Eletrônico n.º Nº 009/2026, cujo objeto da presente licitação é o **Registro de preço e a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde,**

Ocorre que tal instrumento convocatório, com a devida vênia, contém erro substancial, que atenta contra sua regularidade, uma vez que dispõe de exigência para cumprimento do item de habilitação técnica que não é exigido pela legislação, pela própria ANVISA e pelo Manual de Licitações Sustentáveis do TCU, a saber:

8.38.2. Comprovação de **Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos – CBPDA** expedida pela ANVISA, ou documento hábil que permita sua consulta/verificação nos sistemas oficiais da Agência



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52



IMPERAMED

HOSPITALAR

Tal vício acaba por prejudicar os licitantes e a própria Administração Pública, ocasionando redução considerável e desarrazoada na quantidade de licitantes aptos a participar, nos termos que passa a expor.

III

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Prima facie, insta salientar que as empresas que possuem interesse em participar de qualquer processo licitatório necessitam estar de acordo com o que exige o ordenamento jurídico correspondente, de modo que o Poder Público deve estabelecer, como objetivo aos critérios aplicados, a seleção de proposta mais vantajosa à Administração, em observância aos princípios que regem seu meio, a exemplo da legalidade, que por sua vez preceitua que a atividade licitatória deve sujeitar-se ao disposto em lei, da igualdade, a qual impede a discriminação entre os participantes do certame, e competitividade.

Nesse interim, os requisitos essenciais à habilitação na licitação, têm como parâmetro fundamental o art. 37 inciso XXI, da CRFB/88, o qual limita as exigências técnicas e econômicas que se caracterizam como indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações previstas no ato convocatório. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação**



Rubrica



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52



IMPERAMED

HOSPITALAR

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, ao proceder com a análise do edital supramencionado, temos que esse condiciona como critério de qualificação para participação no certame, no item concernente à habilitação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem -CBPDA, emitido pela ANVISA.

Veja-se que a legislação determina que a Administração Pública se abstenha de incluir cláusulas que vedem ou restrinjam a competitividade no certame, conforme se verifica a seguir:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;**

Cumpre indagar, portanto, se a previsão é pertinente para o objeto do contrato e se qualquer legislação e/ou manual de boas práticas emitidos pelos órgãos de controle fazem a referida exigência.

Começando pela própria ANVISA, órgão expedidor do referido documento, é possível perceber que embora as boas práticas de armazenamento e distribuição devam ser seguidas por todos, a obtenção do certificado não é, de modo algum,



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52



IMPERAMED

HOSPITALAR

uma exigência para o funcionamento da empresa nesse referido objeto social, conforme se pode verificar de trecho extraído de seu próprio sítio na internet¹:

^ 4. O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem é obrigatório para o funcionamento de uma empresa?

Não. As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.

Por sua vez, para que haja atuação de empresas no ramo a ANVISA exige tão somente a AFE (autorização de funcionamento especial), documento que a licitante possui, conforme regulado pelo RDC 16/2014:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Logo, se a própria Agência Fiscalizadora competente na matéria não exige o referido certificado para o funcionamento da empresa, cumpre indagar qual o sentido da sua exigência na licitação? A verificação para obtenção da AFE é mais do que suficiente para atestar a capacidade da empresa de cumprir com o objeto do contrato licitado, tanto assim que é a primeira vez que se verifica a exigência de apresentação de CBPDA em todas as diversas licitações que a impugnante participa.

¹ Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (www.gov.br)



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52



IMPERAMED

HOSPITALAR

A apresentação da AFE é mais do que suficiente para cumprir as exigências do art. 67 da Nova Lei de Licitações:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

No mesmo sentido, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis² é claro ao definir que não deve ser feita a exigência de apresentação do referido certificado:

O TCU não admite a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos CBPF nem do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) como critério de habilitação. O Acórdão 4788/2016 – TCU – 1ª Câmara definiu que a sua exigência deve ocorrer como obrigação contratual da empresa fornecedora e que o CBPF é indispensável para o registro de medicamentos.

No mesmo sentido, dispõe o TCU:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação a respeito de possível ilegalidade praticada no Ministério da Saúde (MS), face a exigência normativa, como requisito de habilitação

² [guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf)



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52



IMPERAMED

HOSPITALAR

quando das licitações de medicamentos, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, em afronta ao disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993.

ACÓRDÃO 4788/2016 - PRIMEIRA CÂMARA

Logo, deve ser julgada procedente a presente impugnação, retirando do instrumento convocatório a referida exigência, visto que atenta contra os arts. 6 e 67 da Nova Lei de Licitações, fazendo exigência que não é prevista nem pelo próprio órgão fiscalizador e já foi rechaçada por jurisprudência do TCU.

IV

DOS PEDIDOS

Com base no exposto, o impugnante requer:

- a) O Conhecimento da presente impugnação, considerando que estão atendidos os pressupostos de admissibilidade;
- b) Que seja excluída a exigência do subitem 8.38.2, do Anexo I Termo de Referência pelos motivos previamente expostos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Imperatriz(Ma), 25 de março de 2026.

W G MEIRELES
DISTRIBUIDORA
LTDA:08261628
000152

Assinado de forma
digital por W G MEIRELES
DISTRIBUIDORA
LTDA:08261628000152
Dados: 2026.03.25
08:53:52 -03'00'

WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 08.261.628/0001-52
Walleria Gomes Meireles
Sócia – WG Meireles Distribuidora Ltda
CPF: 025.588.361-70



Rua Gumercindo Milhomem, s/n, Bairro Ouro Verde, Imperatriz - MA



(99) 9 9135-8886



cw.hosp10@gmail.com



08.261.628/0001-52

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Davinópolis
Fundo Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - PMD 009/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	27/03/2026 - 12:09:58	Pedido de Esclarecimento – Lote III (Medicamentos Controlados)	31/03/2026 - 22:35:12	

Questionamento: Prezados, bom dia.

Após análise do edital, identificamos algumas possíveis inconsistências no LOTE III – Medicamentos Controlados, razão pela qual solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Item 33 – Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml solução injetável (ampolas)

Consta a solicitação de 2.750 caixas, porém não foi informado o quantitativo de ampolas por caixa, o que inviabiliza a correta formulação da proposta.

Ressalta-se que, dependendo da quantidade de ampolas por caixa considerada, o valor global do item poderá se tornar excessivamente elevado em comparação aos demais itens do lote.

Item 62 – Midazolam 5mg/ml 3ml solução injetável (caixa com 100 ampolas)

Consta a solicitação de 1.050 caixas. Considerando que cada caixa contém 100 ampolas, o quantitativo total atingiria 105.000 ampolas, resultando em um valor global significativamente elevado em comparação aos demais itens do lote.

Item 37 – Cloxazolam 2 mg

O medicamento em questão encontra-se descontinuado no mercado, o que pode comprometer a competitividade e execução contratual.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de esclarecimentos para que possamos elaborar proposta adequada e em conformidade com as exigências do edital.

Resposta: Os medicamentos em questão foram cotados por item. Portanto, considerem o valor da unidade até a quantidade total.

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.281.122/0001-39	25/03/2026 - 13:07:31	LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - ITEM 33	31/03/2026 - 22:35:02	
---	--------------------	--------------------------	--	--------------------------	--

Questionamento: Gostaria de saber qual foi a quantidade solicitada, uma vez que não há informação quanto à quantidade por caixa, a fim de que a cotação seja apresentada de forma precisa e para evitar eventuais erros.

item descrição unid quant

33 Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. Ampolas caixa 2750

Resposta: Os medicamentos em questão foram cotados por item. Portanto, considerem o valor da unidade até a quantidade total.



Página 1 de 1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 0201002/2026

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada no Centro Administrativo, Av. Principal, s/n, Conj. Habitacional Daniel Silva Alves, s/n, CEP: 65.927-000 - Davinópolis, Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO

Data da Sessão: 20/03/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

UASG: 980154

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço e a contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 3.1. Na presente licitação, a fase de apresentação de propostas e lances, sucederá as fases de habilitação e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço inicial ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item anterior, poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. Para efeito de participação, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação de 1% (um por cento) do valor estimado de sua proposta.

3.16.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

3.16.2 Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante depósito na seguinte conta: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 78723-4 em nome da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA.

3.16.3 Se opção da garantia for Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão.

3.16.4 Se opção da garantia for Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, com a prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.16.5 Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A estimativas do valor da contratação e ou o custo estimado total da contratação possui **caráter sigiloso**.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

4.3. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar artificialmente a formação das propostas, gerando o denominado "efeito âncora", o que compromete a livre concorrência e a economicidade do procedimento.

4.5. O sigilo do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e capacidade produtiva, sem prejuízo da publicidade das especificações técnicas, quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas.

4.6. Ressalte-se que o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

4.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.7.1. Valor unitário e total do item;

4.7.2. Marca;

4.7.3. Modelo;

4.7.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.16.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor estimado do lote**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

regras estabelecidas no Edital.

- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **ABERTO E FECHADO**.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

OU

- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 min (quinze minutos)**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 min (dez minutos)**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 min (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

OU

- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 min (dois minutos)** do período de duração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 hs (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, ^{permanente da} a qual deverão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 hs (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 0 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

OU

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por essa administração pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio da plataforma, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.12. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.davinopolis.ma.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma Portal de Compras – Davinópolis/MA.

10.3.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação:

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não se responsabiliza por qualquer custo de licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 30 (trinta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços:

Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

11.12. Para todas as declarações solicitadas esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante e assinado pelo certificado da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

11.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Davinópolis/MA, 04 de março de 2026


JUCERLENE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 607/2026



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Davinópolis/MA.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de impugnações apresentadas por **BENTES SOUSA & CIA LTDA, WG MEIRELES DISTRIBUIDORA LTDA** e **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, em face de cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, especialmente quanto à exigência de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**, prevista no subitem **8.38.2** do Termo de Referência, bem como quanto à exigência de **licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente, ou ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, constante do item **8.42.1**.

As impugnantes sustentam, em síntese, que tais exigências seriam desproporcionais, restritivas à competitividade, impertinentes ao objeto e sem respaldo legal suficiente, defendendo que outros documentos regulatórios e sanitários seriam suficientes para a participação no certame.

É o relatório.

Passo à fundamentação e decisão.

1. DO CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

As impugnações devem ser **conhecidas**, porquanto apresentadas por partes legítimas e dentro do prazo previsto no item 10 do edital, em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que admite impugnação ao edital até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O próprio edital estabelece, ainda, que, acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA GERAL APLICÁVEL À CONTROVÉRSIA



A controvérsia deve ser examinada à luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal**, segundo o qual a licitação assegurará igualdade de condições a todos os concorrentes, admitindo, contudo, as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, a **Lei nº 14.133/2021** estabelece, em seu **art. 5º**, que as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e celeridade. Já o **art. 11** dispõe que o processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, além de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. O **art. 18** prevê que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar a contratação com o planejamento e considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir na futura execução.

Ainda, os **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021** disciplinam a habilitação, e o **art. 67** autoriza a exigência de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, desde que pertinente ao objeto licitado e necessária à demonstração da capacidade de execução contratual.

Assim, a análise das cláusulas impugnadas não pode ser realizada apenas sob uma perspectiva abstrata de ampliação da disputa, devendo considerar também a **natureza do objeto**, os **riscos da contratação**, a **segurança da execução contratual** e a **proteção do interesse público primário**, especialmente quando se está diante de contratação relacionada ao abastecimento da rede pública de saúde.

3. DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DEFINIR EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO OBJETO

A Administração Pública, ao estruturar a fase preparatória do certame, possui competência para estabelecer exigências de habilitação compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, desde que tais exigências guardem pertinência com a futura execução contratual e não configurem restrições arbitrárias.



Essa competência decorre diretamente do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de planejamento da contratação, inclusive com avaliação dos elementos técnicos e dos riscos envolvidos, bem como do **art. 67**, que admite a exigência de documentação de qualificação técnica compatível com o objeto.

No caso em exame, o objeto do certame consiste na aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde. Trata-se, portanto, de contratação inserida em setor materialmente sensível, em que a inadequação das condições de fornecimento, armazenamento, transporte ou controle operacional pode repercutir diretamente na eficácia dos produtos, na continuidade do abastecimento e, sobretudo, na segurança dos usuários do sistema público de saúde.

Nessas circunstâncias, é legítimo que a Administração adote critérios de habilitação voltados não apenas à comprovação da existência formal do licitante, mas também à verificação de condições técnico-operacionais que reduzam os riscos da contratação e assegurem padrão compatível com a essencialidade do objeto.

4. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE CBPDA – SUBITEM 8.38.2

O subitem **8.38.2** do Termo de Referência exige a comprovação de **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos – CBPDA**, expedido pela ANVISA, ou documento hábil que permita sua consulta/verificação nos sistemas oficiais da Agência.

Tal exigência se revela **juridicamente defensável** à luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e dos **arts. 5º, 11, 18, 62 a 70, especialmente o art. 67, da Lei nº 14.133/2021**, porquanto vinculada à necessidade de demonstrar aptidão técnica compatível com a execução do objeto e com os riscos inerentes ao fornecimento de medicamentos para a rede pública.

O fornecimento de medicamentos não se resume à simples circulação comercial do produto. A adequada execução contratual pressupõe condições seguras de distribuição, armazenamento, conservação, rastreabilidade, controle logístico e preservação da integridade dos itens, de modo a evitar deterioração, perda de eficácia, comprometimento das condições sanitárias ou falhas no abastecimento.



Nessa perspectiva, a Administração pode exigir documento que comprove padrão técnico qualificado quanto às práticas de distribuição e armazenagem, por se tratar de elemento diretamente relacionado ao núcleo da execução contratual.

4.1. Da distinção entre regular funcionamento da empresa e qualificação exigida para contratar com a Administração

A alegação de que outros documentos regulatórios e sanitários seriam suficientes para participação no certame não afasta, por si só, a legitimidade da cláusula editalícia.

Isso porque a **regularidade mínima para o exercício da atividade econômica** e a **qualificação exigida para contratar com a Administração** não se confundem integralmente. À luz do **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir comprovações técnicas adicionais, desde que indispensáveis ou úteis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e compatíveis com o objeto licitado.

No caso concreto, a exigência do CBPDA está vinculada à necessidade de assegurar maior confiabilidade quanto às condições de distribuição e armazenagem dos produtos, em atenção à natureza sensível dos bens licitados e à proteção do interesse público.

4.2. Da pertinência da exigência com a cadeia logística dos medicamentos

A exigência impugnada não é estranha ao objeto. Ao contrário, possui vinculação direta com a cadeia logística dos medicamentos, especialmente no que se refere às condições de distribuição, guarda, conservação e movimentação dos itens destinados à rede pública de saúde.

Nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, o processo licitatório deve buscar solução apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, o que não se limita ao menor preço, mas abrange a aptidão do futuro contratado para executar o objeto com segurança, regularidade e eficiência. Já o **art. 5º** impõe a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da competitividade e da proporcionalidade, os quais devem ser interpretados de forma harmônica.



Assim, não se revela irrazoável a exigência de documento voltado a demonstrar padrão técnico de operação compatível com a responsabilidade inerente ao fornecimento de medicamentos destinados ao serviço público.

4.3. Da ausência de violação à competitividade

Não se verifica afronta ilegítima ao princípio da competitividade.

A competitividade, embora indispensável, não possui caráter absoluto e deve conviver com os demais princípios da contratação pública, notadamente o interesse público, a eficiência, a segurança da contratação e a proporcionalidade, todos previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Em contratações sensíveis, especialmente na área da saúde, a Administração pode estabelecer requisitos voltados à segurança e à qualidade da execução, desde que relacionados ao objeto e aplicáveis de forma isonômica a todos os licitantes. No caso, a exigência do CBPDA não promove distinção arbitrária entre participantes, nem cria vantagem subjetiva ou pessoal; trata-se de requisito objetivo, vinculado à atividade do fornecedor e formulado com a finalidade de reduzir riscos sanitários e operacionais da futura contratação.

5. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL OU ATO FORMAL DE DISPENSA – ITEM 8.42.1

A empresa Bentes Sousa impugna também a exigência constante do item **8.42.1**, segundo a qual será exigida a apresentação de **licença ambiental válida**, expedida pelo órgão competente, **ou, alternativamente, do ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**.

A cláusula também encontra amparo na disciplina geral da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus **arts. 5º, 11 e 18**, na medida em que se relaciona ao planejamento da contratação, à mitigação de riscos regulatórios e à busca por contratação segura e regular.

Primeiramente, importa destacar que o edital **não exige exclusivamente licença ambiental**. O texto admite, expressamente, a comprovação por meio de **ato formal de dispensa de licenciamento ambiental**, expedido pelo órgão competente, justamente contemplando hipóteses em que a atividade ou o estabelecimento não estejam sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário.

Assim, a Administração não presumiu, de forma automática, que todos os licitantes estariam obrigados ao licenciamento. O que se exige é a comprovação documental



oficial da situação ambiental regular do estabelecimento, seja por meio de licença, seja por meio de dispensa formal.

5.1. Da necessidade de comprovação formal perante o órgão competente

A exigência é legítima porque preserva a segurança jurídica do certame e evita que a Administração celebre contratação com empresa cuja situação regulatória ambiental esteja indefinida, irregular ou baseada apenas em declaração unilateral do particular.

À luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica, motivação e interesse público, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode exigir prova oficial da situação regulatória do licitante perante o órgão ambiental competente, sobretudo quando o edital admite solução alternativa pela via da dispensa formal.

Não cabe ao particular substituir a manifestação do órgão ambiental por simples alegação de que sua atividade não exige licenciamento. A exigência editalícia, ao admitir licença ou dispensa, preserva justamente a competência do ente ambiental para enquadrar a atividade ou o estabelecimento.

5.2. Da proporcionalidade da cláusula ambiental

A proporcionalidade da exigência decorre do próprio desenho da cláusula.

Caso a atividade efetivamente não esteja sujeita a licenciamento, basta ao licitante apresentar o ato formal de dispensa. Não há, portanto, imposição indiscriminada de licença ambiental a todos os participantes, mas apenas exigência de documento oficial que demonstre o regular enquadramento ambiental da atividade ou do estabelecimento.

Sob essa ótica, não se verifica ofensa aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade ou competitividade, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, mas sim medida de cautela administrativa compatível com a regularidade da futura contratação.

6. DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

As impugnantes alegam violação aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e razoabilidade. Todavia, tais alegações não merecem prosperar.



Não há violação à **legalidade**, pois as exigências impugnadas guardam relação com a aptidão do licitante para executar o objeto com segurança e regularidade, em conformidade com o **art. 37, XXI, da Constituição Federal** e com os **arts. 5º, 11, 18 e 67 da Lei nº 14.133/2021**.

Não há violação à **isonomia**, porque os requisitos são objetivos e aplicáveis indistintamente a todos os interessados.

Não há ofensa à **proporcionalidade** ou à **razoabilidade**, porque as cláusulas se vinculam a bens de elevada sensibilidade, cuja inadequada distribuição, conservação ou armazenamento pode comprometer o interesse público e a saúde dos usuários da rede pública.

Também não há afronta ilegítima à **competitividade**, uma vez que a Administração pode, em certames tecnicamente sensíveis, exigir comprovações compatíveis com os riscos do objeto, desde que não sejam arbitrárias, subjetivas ou dissociadas da futura execução contratual.

7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO INTERESSE PÚBLICO

Uma vez definidas, na fase preparatória, exigências consideradas necessárias para a segurança da contratação, sua preservação se impõe, salvo demonstração inequívoca de ilegalidade, o que não ocorreu no caso dos autos.

Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a vinculação ao edital, a motivação, a segurança jurídica e o interesse público constituem princípios estruturantes do procedimento licitatório. Já o **art. 11** orienta a Administração a buscar contratação apta a produzir resultado vantajoso e seguro, e o **art. 18** reforça o dever de planejamento e consideração dos aspectos técnicos da futura execução.

As impugnações apresentadas não demonstraram nulidade manifesta das cláusulas questionadas, mas apenas discordância quanto ao grau de cautela técnica adotado pela Administração. Em matéria de fornecimento de medicamentos e insumos à rede pública, deve prevalecer a interpretação que melhor resguarde o interesse público, a segurança sanitária do abastecimento, a integridade dos produtos fornecidos e a adequada proteção da coletividade atendida pelo serviço público de saúde.

8. CONCLUSÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

• **Padrão de Qualidade Comum:** Os medicamentos e materiais técnicos de saúde são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas da ANVISA.

• **Vedação a Luxo:** Em observância à Lei nº 14.133/2021, é estritamente proibida a aquisição de artigos de luxo. A escolha dos itens focará na **eficácia terapêutica, segurança do paciente e conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, sem características de ostentação.

3.2. Padrões Técnicos, de Qualidade e Materiais Necessários: Para garantir a assistência farmacêutica adequada, os produtos deverão atender aos seguintes parâmetros técnicos:

• **Validade e Eficácia:** Os medicamentos e insumos deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, **12 meses** na data da entrega, garantindo o uso integral antes do vencimento.

• **Registro Regulatório:** Todos os itens devem possuir registro ativo e regular perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Distribuição, quando aplicável.

• **Acondicionamento e Transporte:** Itens termolábeis exigem transporte em cadeia de frio rigorosa, com monitoramento constante de temperatura, conforme normas técnicas de saúde.

• **Integridade das Embalagens:** Os produtos deverão estar em suas embalagens originais, lacrados, contendo o número do lote, data de fabricação e validade impressos de forma legível.

3.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade: A contratação observará as dimensões ambiental, social e econômica da sustentabilidade, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021:

• **Sustentabilidade Ambiental:** A contratada deverá priorizar produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Deverá ser prevista a **logística reversa** para o recolhimento e descarte adequado de medicamentos vencidos ou avariados, evitando impactos negativos ao meio ambiente local.

• **Sustentabilidade Social:** Os fornecedores deverão declarar o cumprimento das normas de reserva de cargos para pessoas com deficiência e aprendizes, além da proibição do uso de trabalho infantil ou análogo ao escravo.

• **Sustentabilidade Econômica:** Busca-se a eficiência financeira mediante o fornecimento sob demanda (Sistema de Registro de Preços), reduzindo perdas por deterioração no estoque municipal.

3.4. Conformidade Normativa e de Segurança:

• **Certificação e Conformidade:** Sempre que aplicável, os materiais técnicos (seringas, gazes, etc.) deverão possuir certificação do **INMETRO** ou comprovação de conformidade com as normas da **ABNT**, assegurando requisitos de segurança e desempenho.

• **Garantia de Qualidade e Amostras:** A Administração reserva-se o direito de exigir a apresentação de **amostras** ou laudos laboratoriais na fase de julgamento para comprovar a aderência às especificações técnicas, mitigando o risco de entrega de produtos ineficazes ou falsificados.

• **Prova de Qualidade:** Caso o licitante ofereça marca similar à de referência, a aceitabilidade será aferida por meio de certificação de qualidade emitida por instituição credenciada pelo **INMETRO** ou declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão público.

3.5. Condições de Entrega e Recebimento:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Entrega Parcelada:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:** O objeto será recebido provisoriamente para conferência sumária e, após verificação detalhada da qualidade e conformidade com o edital, será lavrado o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada.

4. Estimativa de Quantidades

A definição dos quantitativos para esta contratação foi norteada pelo **princípio do planejamento e da racionalização do gasto público**, visando assegurar o abastecimento pleno da rede de saúde sem gerar estoques ociosos ou riscos de perda por validade.

4.1. Metodologia e Memória de Cálculo: Em conformidade com o Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades foram estimadas em função do **consumo e utilização prováveis**, utilizando as seguintes técnicas quantitativas:

- **Histórico de Consumo:** Foi realizado o levantamento da média mensal de dispensação de medicamentos e materiais técnicos no exercício anterior, servindo como base para a projeção da demanda futura.

- **Projeção Epidemiológica:** O dimensionamento considerou o número de pacientes cadastrados em programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), como o acompanhamento de hipertensos, diabéticos e saúde da família, prevendo uma margem de segurança para o aumento de atendimentos sazonais.

- **Capacidade de Atendimento:** A estimativa baseou-se no inventário real da secretaria municipal de saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Farmácia Básica de Davinópolis, garantindo que o volume contratado seja compatível com a capacidade de armazenamento e distribuição local.

4.2. Economia de Escala e Parcelamento: As quantidades foram agrupadas de modo a possibilitar a **economia de escala**, permitindo a obtenção de preços unitários mais vantajosos junto ao mercado fornecedor. A contratação observará a lógica do **fornecimento contínuo**, sendo os itens entregues de forma parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração, o que mitiga riscos de desperdício.

4.3. Detalhamento dos itens: O detalhamento minucioso de cada item (descrição, unidade de medida e quantitativo máximo) consta na **memória de cálculo detalhada em anexo** ao processo, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, onde os quantitativos poderão ser refinados para refletir a realidade do mercado no momento da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Acetazolamida 250mg	Comprimido	500
2	Aciclovir 200mg	Comprimido	1250
3	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g	Bisnaga	900
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	30000
5	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gotas	Frasco	1500
6	Ácido fólico 0,2mg/ml suspensão	Frasco	1000
7	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	25000
8	Albendazol 400mg	Comprimido	12500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9	Albendazol 40mg , 30ml suspensão	Frasco	7500
10	Alendronato de sódico 70mg	Comprimido	2000
11	Alopurinol 100mg	Comprimido	2500
12	Alopurinol 300 mg	Comprimido	2500
13	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml 70ml	Frasco	1500
14	Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potassio 125 mg	Comprimido	3000
15	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml	Frasco	2500
16	Amoxicilina 500mg	Comprimido	50000
17	Ampicilina 250 mg /5ml pó p/ 60 ml suspensão	Frasco	2500
18	Ampicilina 500mg	Comprimido	5000
19	Atenolol 100mg	Comprimido	2000
20	Atenolol 50mg	Comprimido	7500
21	Atenolol 25mg	Comprimido	5000
22	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	15000
23	Azitromicina Diidratada 600mg suspensão	Frasco	2000
24	Baclofeno 10mg	Comprimido	2000
25	Bezilato de Anlodipino 10mg	Comprimido	5000
26	Bezilato de Anlodipino 5mg	Comprimido	2000
27	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Frasco	500
28	Benzolimetronidazol – Concentração 40 mg/mL – Suspensão Oral – 120 mL	Frasco	1000
29	Bisacodil 5mg	Comprimido	1000
30	Bisoprolol 5mg	Comprimido	1000
31	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido	1500
32	Brometo fenoterol 5mg/ml sol. p/ nebulização 20 ml	Frasco	1000
33	Bromoprida 10mg	Comprimido	2500
34	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona Sodica 333,4mg/ml 10ml gotas	Frasco	1000
35	Captopril 25mg	Comprimido	35000

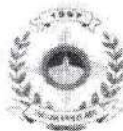




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

36	Captopril 50 mg	Comprimido	5000
37	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comprimido	6000
38	Carvão ativado vegetal em pó	Frasco	1000
39	Cefalexina 250mg / 5 ml 60ml suspensão	Frasco	4500
40	Cefalexina 500 mg	Comprimido	15000
41	Cetoconazol 200mg	Comprimido	3500
42	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Tubo	2500
43	Cianocobalamina 1MG	Comprimido	1000
44	cilostazol 100 mg	Comprimido	1000
45	Cinarizina 75 mg	Comprimido	2500
46	Citidina Monofosfato 2,5mg + Uridina Trifosfato 1,5mg + Hidroxocobalamina 1,0mg	Comprimido	500
47	Claritromicina 500mg	Comprimido	2500
48	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico suspensão	Frasco	5000
49	Cloridrato de Ambroxol 30mg 100 ml adulto suspensão	Frasco	5000
50	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	5000
51	Cloridrato de fexofenadina 120mg	Comprimido	1500
52	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray 100 ml	Frasco	500
53	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Embalagem Estéril 30g	Bisnaga	2500
54	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Frasco	1000
55	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	5000
56	Cloridrato de Propafenona 150mg	Comprimido	1500
57	Cloridrato de Propafenona 300mg	Comprimido	1500
58	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	3500
59	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Comprimido	15000
60	Cloridrato de Vancomicina	Ampola	1000
61	Clortalidona 25mg + Amilorida 5mg cx c/30 comp	Caixa	1000
62	Clortalidona 25MG	Comprimido	500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

63	Cianocobalamina 1.000 mcg - solução injetável - ampola	Ampola	500
64	Colagenase 0,6U+ cloranfenicol 0,01g/g 50 g creme	Bisnaga	750
65	Dexametazona Creme 1mg/g 10g	Frasco	5000
66	Dexametazona Elixir 0,1% 1mg 120ml	Frasco	7500
67	Dexclorfeniramina 2mg /5ml 120 ml	Frasco	4000
68	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	5000
69	dextrotartarato de brimonidina (0,2%) maleato de timolol (0,5%)	Frasco	250
70	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas	Frasco	4500
71	Diclofenaco de potássico 50mg	Comprimido	20000
72	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1000
73	Dimeticona 40mg	Comprimido	5000
74	Dimeticona 75mg/ml 10 ml, gotas	Frasco	4750
75	Dipirona 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + cloridrato de adifenina 10mg	Frasco	1500
76	Dipirona 1G, caixa com 10	Caixa	500
77	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	25000
78	Dipirona sódica 500mg/ml 10 ml gotas	Frasco	5000
79	Domperidona 10 mg	Comprimido	2000
80	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão	Frasco	1000
81	Eritromicina 500mg	Comprimido	4250
82	Estolato de Eritromicina 50mg/5ml 50ml suspensão	Frasco	3000
83	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml 60ml suspensão	Frasco	3000
84	Estrogênios conjugados 0,3mg	Comprimido	1500
85	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 40mg	Comprimido	1500
86	etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg/0,15mg	Comprimido	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

87	Fluconazol 150 mg	Comprimido	12500
88	Furosemida 40mg	Comprimido	7500
89	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml	Frasco	300
90	Glibenclamida 5mg	Comprimido	125000
91	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	95000
92	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	35000
93	Hidróxido de alumínio 6% 60mg. 100 ml suspensão	Frasco	5000
94	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ml 240ml – suspensão	Frasco	1500
95	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	17500
96	Ibuprofeno 20mg/ml 100ml suspensão	Frasco	5000
97	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	17500
98	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	44000
99	Iodeto de potássio Xarope 100mg/5ml frasco 100ml susp	Frasco	5000
100	Itraconazol 100mg	Comprimido	8500
101	Ivermectina 6mg	Comprimido	19000
102	Lactase 10.000 fcc alu comprimido	Comprimido	1750
103	LACTOBACILLUS CASEI 1 BILHÃO	Comprimido	1000
104	Lactulose 120 ml suspensão	Frasco	5000
105	Levofloxacino 500mg	Comprimido	5000
106	Loratadina 10mg	Comprimido	1500
107	Loratadina Xarope 1mg/ml 100ml	Frasco	2500
108	losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	Comprimido	6500
109	Losartana potássico 50 mg	Comprimido	140000
110	Maleato de Dexclorfeniramina 4mg/ml – 120 ml suspensão	Frasco	3500
111	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	15000
112	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	15000
113	Mebendazol 100 mg	Comprimido	17500
114	Mebendazol 100mg/5ml 30ml suspensão	Frasco	9000
115	Mebendazol 20mg/5ml 30ml suspensão	Frasco	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

116	meloxicam 15mg	Comprimido	5000
117	Metformina 500mg	Comprimido	25000
118	Metformina 850 mg	Comprimido	175000
119	Metildopa 250mg	Comprimido	3500
120	Metildopa 500mg	Comprimido	4000
121	Metronidazol 250 mg	Comprimido	17500
122	Metronidazol 5% creme vaginal 50g + aplicador	Tubo	2250
123	Nifedipino 10 mg	Comprimido	5000
124	Nifedipino 20 mg	Comprimido	10000
125	Nifedipino sublingual 10mg	Comprimido	4000
126	Nimesulida 100mg	Comprimido	20000
127	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml suspensão	Frasco	2500
128	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g 60g + aplicador	Tubo	3000
129	Nitrato de Miconazol creme Dermatologico 20mg 28g	Tubo	2000
130	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/g 80g	Tubo	2000
131	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/g 20ml	Frasco	3000
132	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g	Frasco	2500
133	noretisterona 0,35mg	Comprimido	2500
134	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	2000
135	Oleo de Girassol 100ml	Frasco	1250
136	Óleo Mineral 5% 100ml	Frasco	1250
137	Oléo mineral oral 100ml	Frasco	1250
138	Omeprazol - 40 mg	Comprimido	25000
139	Pantoprazol de Sódio 40 mg	Comprimido	9000
140	Paracetamol 100mg/ml 15ml gotas	Frasco	4000
141	Paracetamol 500mg	Comprimido	7500
142	Paracetamol 750 mg	Comprimido	11500
143	Pasta D'agua 100mg 20g	Tubo	400
144	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	5000
145	Polivitamínico	Frasco	4000
146	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	Frasco	2500
147	Prednisona 20 mg	Comprimido	13000
148	Prednisona 10 mg	Comprimido	13000
149	Quelato de ferro + ácido fólico + vitamina b12	Comprimido	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

150	Rifampicina 300mg	Comprimido	2500
151	Saccharomyces boulardii 200 mg	Caixa	2000
152	Saccharomyces cerevisiae adulto, flaconete 5 ml suspensão	Frasco	2250
153	Saccharomyces cerevisiae pediátrico, flaconete 5 ml suspensão	Frasco	2250
154	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml suspensão	Frasco	2000
155	Secnidazol 1g	Comprimido	14000
156	Secnidazol 450mg/15ml suspensão	Frasco	2000
157	Sinvastatina 10mg	Comprimido	15000
158	Sinvastatina 20mg	Comprimido	15000
159	Sinvastatina 40mg	Comprimido	15000
160	Solução de glicerina 120mg/mL 12% 500mL	Unidade	50
161	Succinato Sódico de Cloranfenicol 250 mg	Ampola	5000
162	Sulfadiazina de prata 50 g pomada	Bisnaga	1500
163	Sulfametoxazol 0,4% + trimetropina 0,8% frasco 50ml	Frasco	2500
164	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80 mg	Comprimido	10000
165	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina pomada 250UI 15g	Tubo	5000
166	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	Frasco	500
167	Sulfato Ferroso 25mg/ml xarope 100ml suspensão	Frasco	4500
168	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	50000
169	Suplementar alimentar 400g neocate advance ou similar	Lata	250
170	Suplemento vitamínico de A a Z mulher com 60 comprimidos	Frasco	500
171	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g	Tubo	500
172	TIABENDAZOL 50mg + NEOMICINA 5MG	Tubo	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

173	Tiabendazol 500mg	Comprimido	9000
174	Tiabendazol 500mg/ml 40ml suspensão	Frasco	4000
175	Vaselina Líquida 1.000 ml	Frasco	300

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água destilada 500 ml inj	Bolsa	1000
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (1ml) injetável	Ampola	300
3	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml injetável	Ampola	10000
4	Ácido Tranexâmico 250mg/ml 5 ml injetável	Ampola	3000
5	Adenosina 3 mg/ml 2ml	Ampola	600
6	Adrenalina 1g/ml 2ml injetável	Ampola	3000
7	Água Bi-destilada 10ml injetável	Ampola	10000
8	Aminofilina 24mg/ml 10ml injetável	Ampola	400
9	Amiodarona 50mg/ml (3ml) IV uso adulto injetável	Ampola	1000
10	Ampicilina 1g Pó + diluente injetável	Ampola	2000
11	Ampicilina 500mg Pó + diluente injetável	Ampola	2500
12	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Inj.	Ampola	4000
13	Benzilpenicilina Procaina 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável	Ampola	500
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável	Ampola	2000
15	Benzilpenicilina Potássica 5.000UI IM/IV pó + diluente injetável	Ampola	400
16	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml injetável	Ampola	450
17	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável	Ampola	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	Bromoprida 10mg/2ml	Ampola	2000
19	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml	Ampola	2000
20	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 4mg/ml + 500mg/ml amp 5 ml	Ampola	2000
21	Bupivacaina Pesada À 0,5% P/Raquianestesia de N25 E N26 Agulhado de Raqui N'S 25 E 26, caixa com 20 ampolas	Caixa	100
22	Cefalotina Sódica 1g pó injetável	Ampola	2000
23	Cefazolina 1g	Ampola	2000
24	Ceftriaxona Dissodica Hemieptaidratada1g pó injetável	Ampola	2000
25	Cetoprofeno IM 100mg/ml injetável	Ampola	5000
26	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável	Ampola	2500
27	Cianocobalamina 5000 mcg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml (2ml) injetável	Ampola	1000
28	Cloreto de Potássio 10%, (10ml) injetável	Ampola	2000
29	Cloreto de Sódio 10% 10ml injetável	Ampola	2000
30	Cloreto de Suxametonio pó liofizado 100mg injetável	Ampola	500
31	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml injetável	Ampola	2000
32	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% c/ Hemitartarato de epinefrina1:200.000em epinefrina - Embalagem Estérel 20ml injetável	Ampola	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

33	Cloridrato de Bupivacaína 0,50% Pesada +glicose 8% - Embalagem Estéril p/ raqueanestesia s/conservante 4ml injetável	Ampola	800
34	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável	Ampola	3000
35	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável	Bolsa	3000
36	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml (1ml) inj.	Ampola	2000
37	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 (20 ml) injetável	Ampola	1000
38	Cloridrato de Lidocaína 2% c/epinefrina 1:200.000 Embalagem Estéril (20 ml) injetável	Ampola	1000
39	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml injetável	Ampola	1500
40	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/2ml injetável	Ampola	1500
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml injetável, caixa com 50 ampolas	Caixa	500
42	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml injetável	Ampola	500
43	Cloridrato de Prometazina 25mg/2ml injetável	Ampola	2500
44	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml injetável	Ampola	2500
45	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml	Ampola	1500
46	Cloridrato Dopamina 5mg/ml (10ml) injetável	Ampola	2000
47	Cloridrato Hidralazina 20mg/1ml injetável	Ampola	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

48	Cloridrato Levobupivacaína 0,5% c/epinefrina Embalagem Estéril 20ml injetável	Ampola	350
49	Complexo B 2ml injetável	Ampola	10000
50	Dexametasona 4mg/4ml injetável, caixa com 10 ampolas	Caixa	2500
51	Diclofenaco de Potássico 75mg/3ml injetável	Ampola	4000
52	Diclofenaco Sódico, 75mg/2ml injetável	Ampola	10000
53	Dipirona Sódica 500mg/ml (2ml) injetável	Ampola	5000
54	Dipirona Sódica 500mg/ml (5ml) injetável	Ampola	4000
55	etilefrina 10 mg/ml solução injetável uso ev/im ampola 1 ml	Caixa	500
56	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC injetável	Ampola	500
57	Fluconazol 2mg/mL 100mL	Bolsa	1500
58	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml)	Ampola	500
59	Furosemida 10m/ml 2ml injetável	Ampola	4000
60	Gentamicina 20mg/ml 1ml injetável	Ampola	3000
61	Gentamicina 40mg/ml 2ml injetável	Ampola	3000
62	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) injetável	Ampola	3000
63	Glicose 25% 10ml injetável	Ampola	5000
64	Glicose 50% 10ml injetável	Ampola	5000
65	Gluconato de Cálcio 10% 10ml injetável	Ampola	2000
66	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml	Ampola	500
67	Heparina Sódica 5.000UI/ml 0,25ml SC injetável	Ampola	3000
68	Heparina Sórica 5000UI/ml 5ml injetável	Ampola	600





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

69	Imipenem 500 mg	Ampola	550
70	Levofloxacin 5mg/ ml 100ml	Bolsa	2000
71	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml injetável	Ampola	500
72	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml sist. Fechado, Solução injetável intravenosa, uso hospitalar injetável	Bolsa	2500
73	Manitol 20% 250 ml injetável	Ampola	500
74	Omeprazol EV 40mg injetável	Ampola	1000
75	Oxacilina Sódica 500mg injetável	Ampola	1000
76	Oxitocina Sódica 1 ml injetável	Ampola	1000
77	Retinol, Palmitato de Solução Oleosa 150.000UI/ml	Ampola	500
78	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IM	Ampola	500
79	Sacarato de Hidróxido de ferro III 5 ml IV	Ampola	1250
80	Solução de Ringer simples 500 ml	Bolsa	5000
81	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 500 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml.	Bolsa	5000
82	Solução injetável, límpida, estétil e apirogênica de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose	Bolsa	5000
83	Solução injetável, límpida, estétil e apirogênica de Glicose 5% 500ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Bolsa	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

84	Solução Injetável, Límpida, Estétil e Apirogênica Glico-fisiológica 1:1 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado.	Bolsa	5000
85	Solução injetável, límpida, etétil e apirogênica de Ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g.	Bolsa	5000
86	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica e Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 250 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada.	Bolsa	5000
87	Solução Límpida, Estétil, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm//L. Uso Adulto e Pediátrico	Bolsa	7000
88	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1g IV	Ampola	4000
89	Succinato Sódico de Hidrocortizona 100mg pó injetável	Ampola	1250
90	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg pó injetável	Ampola	3000
91	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg	Ampola	400





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

92	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml	Ampola	500
93	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	Ampola	500
94	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml	Ampola	6000
95	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Ampola	500
96	Tenoxicam 20mg pó	Ampola	750
97	Tenoxicam 40mg pó	Ampola	550
98	Vasopressina 20 U/ml 1 ml	Ampola	300
99	Imunoglobulina humana, tipo anti RH) (D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, ampola 2ml	Ampola	50
LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alprazolam 1mg	Comprimido	500
2	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	500
3	Amitriptilina 25mg	Comprimido	2500
4	Bromazepam 6mg	Comprimido	2500
5	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	3000
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	1000
7	Carbamazepina Susp 2% 100ml	Frasco	600
8	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	2500
9	Cilostazol 100mg	Comprimido	500
10	Citalopram 20mg	Comprimido	500
11	Excitalopram 20 mg	Comprimido	1000
12	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml 5ml	Ampola	500
13	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml (2ml) Embalagem Estéril inj.	Ampola	500
14	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	2500
15	Clonazepam 2,5mg 20ml gts	Frasco	2000
16	Clonazepam 2mg	Comprimido	2500
17	Cloridato de Biperideno 2mg	Comprimido	1500

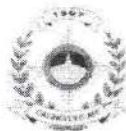




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	Cloridrato de Bupivacaína Isobárica 5 mg/ml	Ampola	500
19	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Comprimido	2000
20	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comprimido	2000
21	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	1500
22	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comprimido	1000
23	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40 mg /ml 20ml	Frasco	1000
24	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml inj.	Ampola	500
25	Cloridrato de Duloxetina 60mg	Comprimido	1500
26	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprimido	3000
27	Cloridrato de Memantina 10mg	Comprimido	500
28	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml (1ml) inj.	Ampola	500
29	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Comprimido	3000
30	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Comprimido	2500
31	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimido	1000
32	Cloridrato de Sertralina 50 mg, caixa com 30 comp.	Caixa	60
33	Cloridrato de Tramadol 50mg/2ml inj. Ampolas	Caixa	2750
34	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Comprimido	500
35	Cloridrato de venlafaxina 150mg	Comprimido	1000
36	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Comprimido	1000
37	Clozazolam 2 mg	Comprimido	1000
38	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	Comprimido	1000
39	Diazepam 10mg	Comprimido	5000
40	Diazepam 10mg/2ml	Ampola	2000
41	Diazepam 5mg	Comprimido	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

42	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido	5000
43	Fenitoína Sódica Sol. oral 25 mg/ml	Frasco	500
44	Fenobarbital 100mg	Comprimido	5000
45	Fenobarbital 200mg/2ml inj.	Ampola	500
46	Fenobarbital solução oral 4% gts	Frasco	500
47	Flumazenil 0,1mg/ml (5ml) inj.	Ampola	250
48	Gabapentina 300mg	Comprimido	500
49	Haloperidol 1mg	Comprimido	500
50	Haloperidol 2mg/ml 20ml gts	Frasco	2500
51	Haloperidol 5mg	Comprimido	2500
52	Haloperidol 5mg/ml 1ml inj.	Ampola	1000
53	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Comprimido	500
54	Levodopa + Carbidopa 50mg+12,5mg	Comprimido	500
55	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg	Comprimido	500
56	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg	Comprimido	5000
57	Lorazepam 2mg	Comprimido	5000
58	Maleato de Levomepromazina 100mg	Comprimido	1000
59	Maleato de Levomepromazina 25mg	Comprimido	1000
60	Midazolam 15mg/3ml inj.	Ampola	1000
61	Midazolam 2mg/ml sol. Oral 10ml com dosador	Frasco	1000
62	Midazolam 5mg/ml 3ml inj., caixa com 100 ampolas	Caixa	1050
63	Pregabalina 150 mg	Comprimido	1000
64	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Comprimido	500
65	Prolopa 25mg	Comprimido	500
66	Prolopa 50mg	Comprimido	500
67	Propofol 10mg/ml 10ml i.V	Ampola	375
68	Propofol 10MG/ML frasco de 20 ML	Ampola	500
69	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	150
70	Risperidona 1mg	Comprimido	1500
71	Risperidona 2mg	Comprimido	2500
72	Risperidona 3mg	Comprimido	1000

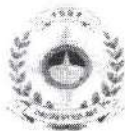




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

73	Risperidona 1mg/mL	Frasco	500
74	Sevoflurano 250ml p/ inalação.	Frasco	150
75	Sertralina 25 MG, caixa com 30 comprimidos	Caixa	60
76	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 1,5g + 1,2g	Sache	50
77	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml Embalagem Estéril uso espinhal	Ampola	250
78	Sulfato de Morfina 10mg inj	Ampola	250
79	Valproato de sodico ou ácido valproico solução oral ou xarope 57,624mg/ml	Frasco	13750
80	Valproato de Sódico 250mg/ml frasco 100ml	Frasco	250
81	Valproato de sodico 500mg ou ácido valproico 500 mg comprimido revestido (Torval CR)	Comprimido	500
82	Valproato de sodico ou ácido valproico capsula ou comprimido 288mg(equivalente á 250mg ácido 288mg(equivalente á 250mg ácido valproico	Comprimido	1000
LOTE IV - INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agulha para caneta aplicadora de insulina, 4 mm (5/32"), calibre 32G (0,23 mm), estéril, descartável, embalagem com 100 unidades.	Caixa	200
2	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3	Agulha hipodérmica descartável (0,9x20 mm), bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento de seringas de bico slip e luer lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	600
4	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
5	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bisel trifacetada, siliconizada, lúmem com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
6	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bisel trifacetado, siliconizada, lúmem com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
8	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2000
9	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2500
10	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

11	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetotr de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	Unidade	1000
12	Agulha para raquianestesia 25G x 3½", tipo Quincke, estéril, descartável, agulha cilíndrica e reta, com canhão de formato universal fixado e perfeitamente ajustado ao mandril, proporcionando acoplamento adequado entre ambos para evitar deslocamento durante o uso. Fabricação nacional.	Unidade	300
13	Álcool 70 %, desinfectante hospitalar à base de álcool etílico a 70% em peso. Embalagem de 1000mL.	Unidade	3000
14	Álcool 92º (álcool etílico hidratado a 92,8% , embalagem de 1000mL).	Unidade	2000
15	Álcool em gel anti-séptico, Fornecido pronto para o uso, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalergênica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, produtos foram desenvolvidos para anti-sepsia de profissionais de saúde. Embalagem de 500ml.	Unidade	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	Rolo	1500
17	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Rôlo.	Rolo	300
18	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: Rôlo.	Rolo	200
19	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	Unidade	1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

20	Ambú reanimador adulto de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15
21	Ambú reanimador infantil de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15
22	Ambú reanimador neonatal de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	Unidade	15
23	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático	Unidade	250
24	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,80M 100% Algodão Cru Com Densidade 13 Fios. Tamanho: 10 Centímetros X 1,80 Metros Em Repouso. Peso: 190G Quantidade: 01 Pacote Com No Mínimo 12 Unidades	Rolo	2000
25	Atadura de algodão ortopédico em fibra de algodão, medindo 20cm x 1,0m. pacote com 12.	Rolo	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

26	<p>Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril - Atadura de crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm². Em algodão, não estéril</p>	Rolo	750
27	<p>Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas ; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o defliamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .</p>	Rolo	200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

28	<p>Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente .</p>	Rolo	200
29	<p>Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.</p>	Rolo	200





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

30	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT. não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, na cor Branca.	Unidade	2000
31	Avental descartável. Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico, com manga. Na cor branca.	Unidade	1500
32	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha	Unidade	2000
33	Baraka adulto : Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	Unidade	6
34	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal co tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	Unidade	750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

35	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	500
36	Bolsa colostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão	Kit	350
37	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril.	Unidade	500
38	Bolsa para drenagem de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml, tampa protetora, ponto de coleta para amostra, tubo extensor 100 cm, tubo de esvaziamento, bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, alça dupla, cordão para locomoção, suporte de coletor de saída (coldre), escala de graduação.	Unidade	250





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

39	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: retangular, capacidade : cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável	Unidade	20
40	Caixa Plástica - Caixa Plástica, Material Plástico Resistente, Comprimento 63 Cm, Largura 45 Cm, Altura 40 Cm, Transmitância Transparente, Características Adicionais Tampa Etravas, Tipo Caixa Organizadora, Capacidade 78 L	Unidade	10
41	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l	Unidade	10
42	Caixa térmica 50 lt, material dupla parede de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma espessa camada intermediária de PU. Apresenta excelente capacidade de isolamento térmica com até 25 horas de conservação. Com alças retráteis, práticas e confortáveis. para facilitar o transporte	Unidade	10
43	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

44	Campo operatório confeccionada com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco, possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 45x50cm. Pacote com 50 UND	Pacote	250
45	Campo operatório confeccionado com fios 100% de algodão em tecido quádruplo com fios radiopaco possui em sua extremidade cadaço duplo em forma de alça 23x25. Pacote com 50 UND	Pacote	250
46	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	50
47	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando pedal, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	6
48	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 0	Unidade	10
49	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho : tamanho nº 1	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

50	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 2	Unidade	10
51	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 3	Unidade	10
52	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 4	Unidade	10
53	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 5	Unidade	10
54	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho: tamanho nº 6	Unidade	25
55	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	25
56	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

57	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
58	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
59	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

60	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material : polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais : superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
61	Catéter intravenoso periférico nº 20G com sistema de segurança, tipo por fora da agulha, estéril e descartável. Cateter em poliuretano flexível radiopaco, agulha siliconizada trifacetada, conector Luer Lock codificado por cor, câmara de refluxo com filtro, dispositivo de proteção total da agulha pós-punção. Embalagem individual esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
62	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24"	Unidade	50
63	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8"	Unidade	50
64	Catéter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12"	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

65	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	500
66	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

67	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	3000
68	<p>Catéter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister esteril.</p>	Unidade	3000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

69	<p>Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.</p>	Unidade	500
70	<p>Catéter intravenoso periférico,sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Catéter ou (canula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Catéter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Camara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da camara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister esteril.</p>	Unidade	2500
71	<p>Catéter venoso central em poliuretano duplo - lúmex,estéril.Unidade.</p>	Unidade	25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

72	CINTA PARA CONTENÇÃO DE ACAMADOS. Contendo cintas largas para contenção de membros superiores, inferiores, higienizável, resistente. Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: infantil, modelo: com tira ajustável	Unidade	10
73	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens:- traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo;- válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável;- sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000;- conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	Kit	4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

74	<p>Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marca Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.</p>	Kit	4
75	<p>Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12 : Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual</p>	Unidade	6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

76	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14 : 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	6
77	Clamp umbilical ,descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	Unidade	500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

78	<p>Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional</p>	Unidade	500
79	<p>Coletor de urina e secreção. Sistema aberto. Plástico transparente. Capacidade 2000 ml. Uso descartável. Embalagens em pacotes plasticos.</p>	Unidade	1500
80	<p>Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, Etiqueta de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.</p>	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

81	Coletor de Urina Infantil(M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado á óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	Unidade	100
82	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediastinal de 2000ml, composto de extensão de 1,20mt com cortafluxo e acompanha 1 dreno a escolha.	Unidade	50
83	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tornando ainda mais prático a sua utilizaçãoTamanho: 80 ml.Boca larga.Translúcido. Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	Unidade	2500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

84	Compressa de gaze 7,5x7,5, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	Pacote	1500
85	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios.	Rolo	500
86	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2000
87	Conjunto instrumental cirúrgico, componentes: conjunto de cabos de bisturi, tipo uso: p, caixa ortopédica grande, outros componentes: composta de 1 cabo nº 3 e 1 cabo nº 4	Unidade	5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

88	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	Unidade	5
89	Copos umidificador de Oxigênio. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: com vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : uso único	Unidade	5
90	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 500 ml	Unidade	10
91	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

92	<p>Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades</p>	Pacote	10
93	<p>Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 20x10 cm. Pacote com 100 unidades</p>	Pacote	10
94	<p>Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm , descrito : Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 5 x 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

95	Curativo / cobertura - curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa, composição à base de carvão ativado, componente 4 c/ prata, dimensão cerca de 10 x 20 cm, esterilidade estéril	Unidade	50
96	Dispositivo intra-uterino (diu), formato: em "t", tipo: flexível, material: polietileno, estrutura: fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "t", características adicionais: 2 fios polietileno branco 2 a 3cm	Unidade	50
97	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	Unidade	10
98	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

99	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	Unidade	10
100	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	Unidade	10
101	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

102	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	Unidade	10
103	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	Unidade	10
104	Dreno de Kher: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico ; Esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

105	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10
106	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10
107	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	10
108	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	Unidade	10
109	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	Unidade	10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

110	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade	Unidade	10
111	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
112	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
113	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
114	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
115	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
116	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
117	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
118	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
119	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10
120	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contem um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	Unidade	10

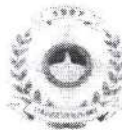




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

121	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2. CÓD.	Unidade	10
122	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	Unidade	10
123	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. pacote 50 f	Unidade	100
124	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

125	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 40 g/m ² , apresentação em rolo, largura 70 cm, comprimento aproximado 70 m, uso único.	Rolo	100
126	Embalagem para esterilização em polipropileno SMS 50 g/m ² , apresentação em rolo, largura 100 cm, comprimento aproximado 100 m, uso único.	Rolo	100
127	Equipo macro-gotas, com injetor lateral em (y) Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	Unidade	10000
128	Equipo micro-gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Catéter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	Unidade	5000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

129	Extensão dupla em PVC cristal, com clamps em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso no paciente (compatível com Luer Slip ou Luer Lock). Produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, atóxico e apirogênico. Descartável e de uso único.	Unidade	2000
130	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	Unidade	500
131	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	Rolo	1000

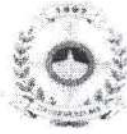




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

132	Esparadrupo Micropore 25 x 10 fita cirurgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de nao tecido a base de fibras de viscosa, Com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	Unidade	500
133	Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 18 cm, largura: 8 cm, altura: 5 cm	Unidade	10
134	Estojo para lâmina fosca para microscopia, com uma extremidade (ponta) fosca e com bordas lapidadas; • Fabricação em polipropileno de alta qualidade; • Intercaladas uma a uma, com folhas de papel comtratamento anti-fúngico; • Espessura entre 1,0 a 1,2mm; • Dimensões: 26 x 76mm.	Unidade	10
135	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnostico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

136	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50
137	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Caixa	50
138	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

139	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	Caixa	50
140	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	Caixa	50
141	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	50
142	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala Nº 1.0.	Caixa	50
143	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala nº 1.0	Caixa	50
144	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	Caixa	50
145	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada Nº 0.	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

146	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento nº 2.0	Caixa	50
147	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar Nº 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50
148	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50
149	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	Caixa	50
150	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	Caixa	100
151	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	Caixa	100
152	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 circulo cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Caixa	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

153	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	Caixa	50
154	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	Caixa	50
155	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	100
156	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	Caixa	100
157	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 2.0.	Caixa	100
158	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	Caixa	100
159	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	Caixa	100
160	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	Caixa	100
161	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	Caixa	100

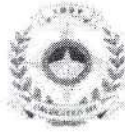




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

162	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
163	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
164	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
165	Fio de sutura de nylon nº 3.0 : Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	2000
166	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

167	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
168	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	Unidade	2000
169	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Rolo	300
170	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	Rolo	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

171	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação ris, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo á base de borracha resistente ás temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	Rolo	250
172	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm	Unidade	30
173	Fixador Citologico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 ml.	Frasco	50
174	Fixador para raio x processadora automática, solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: acetato de sódio tiosulfato de armônio - ácido bórico . Galão de 20 litros.	Galao	25
175	Fralda descartável infantil. Tamanho "G"	Pacote	200
176	Fralda descartável infantil. Tamanho "XG"	Pacote	200
177	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "P"	Pacote	1500
178	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "M"	Pacote	2500
179	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "G"	Pacote	2500
180	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAMANHO "XG"	Pacote	2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

181	Frasco de Aspiração. Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduado, adicional: boca rosqueada, tipo uso: reutilizável	Unidade	10
182	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	Unidade	50
183	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg Inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	Galao	20
184	Giemsa em pó, corante para pesquisa parasitológica de Plasmodium. Frasco com 500 gramas	Frasco	6
185	Iodopovidona degermante, solução contem soativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente KSP 100ml.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

186	Iodopovidona tópico, antisséptico para curativos em geral, contendo 1% de iodo ativo, iodopovidona com 10% de iodo ativo, 10g excipiente KSP 100ml, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	50
187	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit	350
188	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit	1000
189	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	Kit	350
190	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	Kit	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

191	Kit queimado contendo: 01 – Maleta Plástica; 02 – unidades de cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 – róis atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 – peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 – pares luva descartável.	Kit	50
192	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	Unidade	10
193	KIT LARINGO ADULTO CATETERES P/ 02 LARINGOSCÓPIO C/LAMINAS 2,3,4,E 5 (ADULTO)	Unidade	50
194	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100
195	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100
196	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100
197	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

198	Lâmina de bisturi nº 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico.	Caixa	200
199	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	Unidade	20
200	Lanceta descartável para punção manual;-Produzidas em Aço Inoxidável;-Embaladas Individualmente;-Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial;	Unidade	5000
201	Lanterna clínica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	Unidade	500
202	Lençol descartável, em polipropileno, atóxico, com elástico, nas medidas 210 x 90 cm.	Unidade	1000
203	LODOPOVIDONA tópico, 1000ml, em caixa c/ 12 unidades	Caixa	10
204	Luva cirúrgica estéril nº 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Par	900





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

205	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporralérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800
206	Luva cirúrgica estéril N° 7.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800
207	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hiporalérgica, esterelizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	Par	800





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

208	Luva cirúrgica estéril Nº 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita..	Par	800
209	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipor alergica, esterilizada por raio gama, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	Par	400
210	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G,.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000
211	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000

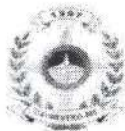




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

212	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P.Caixa com 100 unidades	Caixa	1000
213	Manta tubular Ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
214	Manta tubular Ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
215	Manta tubular Ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
216	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Kit	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

217	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Kit	50
218	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalergênica, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Pacote com 100 unidades.	Unidade	500
219	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão adulto. Fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comprimento da mangueira: 1200 mm.	Unidade	75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

220	Máscara oronasal para oxigenoterapia e nebulização, versão infantil, fabricada com material plástico resistente e atóxico; copo com indicação do nível máximo do líquido. Mangueira flexível, transparente e atóxica. Máscaras com passagens para evitar concentrações de gás carbônico em seu interior. Pressão de entrada: 3,5 a 4,5 kgf/cm ² . Faixa de vazão: 5 a 15 l/min. Volume total do frasco: 33,5 ml. Volume nível mínimo: 11 ml. Comp. Da mangueira: 1200 mm.	Unidade	75
221	Máscaras de O ₂ com Reservatório Adulto. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c, rosca, esterilidade : esterilizável	Unidade	50
222	papel lençol hospitalar	Unidade	1500





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

223	<p>Papel grau cirúrgico 20 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização</p>	Rolo	300
224	<p>Papel grau cirúrgico 30 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.</p>	Rolo	300

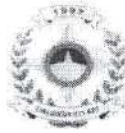




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

225	<p>Papel grau cirúrgico 40 cm rôlo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, proprio para esterilização.</p>	Rolo	300
226	<p>Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável</p>	Unidade	50
227	<p>Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável</p>	Unidade	50
228	<p>Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

229	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
230	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	50
231	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultra-sonografia.	Unidade	25
232	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas Possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	Unidade	2500
233	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Par	10
234	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	Par	10
235	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	Unidade	250





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

236	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	Unidade	250
237	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	Unidade	250
238	saco plástico lixo, capacidade: 100 L 100 unidades	Pacote	500
239	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote 100 unidades	Pacote	700
240	Scalp 21. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, silicizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	20000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

241	<p>Scalp 23. Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atamático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	30000
-----	--	---------	-------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

242

Unidade

30000

Scalp 25 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.

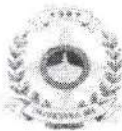




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

243	<p>Scalp 27 Catéter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	20000
244	<p>Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno e garu médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	5000

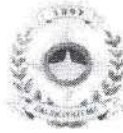




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

245	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000
246	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Unidade	50000

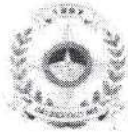




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

247	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000
248	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml ,Cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.Caixa com 100 unidades.	Unidade	50000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

249	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringa hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	Unidade	50000
250	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip,pistão de borracha atóxica,embolo em polipropileno ogaru médico comdeslizamento suave e dispositivo auto destrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, Esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	50000

ITEM	LOTE V - INSUMOS DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Solução colutorio de Digluconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2	Solução de Glutaraldeído 2,0%, dialdeído saturado - 1,5 pentanedial. Em solução aquosa , pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	Frasco	50
3	Solução degermante de Diguconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	Unidade	100
4	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e artícu(ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do artí estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50
5	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	100





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6	<p>Sonda Foley nº 20 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	100
7	<p>Sonda Foley nº 22 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8	<p>Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
9	<p>Sonda endotraqueal nº 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balao em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e siticone com curvatura anatômica, articulas e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10	<p>Sonda endotraqueal nº 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno</p>	Unidade	50
11	<p>Sonda endotraqueal nº 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12	<p>Sonda endotraqueal N°2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
13	<p>Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone;cuf com extensor em material transparente,tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

14	<p>Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
15	<p>Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

16	<p>Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
17	<p>Sonda endotraqueal N°5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artic balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, articula e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

18	<p>Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
19	<p>Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática ,possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

20	<p>Sonda endotraqueal N°8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50
21	<p>Sonda endotraqueal N°8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

22	<p>Sonda Foley nº 12 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial , nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	50
23	<p>Sonda Foley nº 14 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril , com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial ,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

24	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta devera ser arredondada com dois articula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	50
25	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 10	Unidade	100
26	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	Unidade	100
27	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	Unidade	100
28	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	Unidade	100
29	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

30	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
31	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
32	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de potietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.	Unidade	50
33	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogástrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

34	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
35	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50
36	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Unidade	50

